



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 82, QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochaël**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Mardem José de Oliveira Júnior**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 67ª SESSÃO, DE DEBATES TEMÁTICOS, EM 14 DE JULHO DE 2020

1.1 – ABERTURA .....	9
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a receber o Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República, convidado para discutir a criação do Conselho Nacional da Amazônia Legal e prestar informações sobre o Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia, nos termos dos Requerimentos nºs 94, de 2020, do Senador Telmário Mota; e 1306, de 2020, da Senadora Eliziane Gama, aprovados pelo Plenário do Senado Federal. ....	9
<b>1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)</b> .....	9
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República .....	9
Senadora Eliziane Gama .....	17
Senador Telmário Mota .....	19
Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República .....	20
Senador Jorge Kajuru .....	22
Senador Paulo Paim .....	22
Senador Arolde de Oliveira .....	23
Senadora Kátia Abreu .....	24
Senador Esperidião Amin .....	25
Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República .....	26
Senador Randolfe Rodrigues .....	27
Senador Chico Rodrigues .....	28



Senador Fabiano Contarato .....	29
Senador Oriovisto Guimarães .....	30
Senador Luis Carlos Heinze .....	31
Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República .....	32
Senador Mecias de Jesus .....	33
Senador Lasier Martins .....	34
Senador Marcio Bittar .....	35
Senador Fernando Bezerra Coelho .....	36
Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República .....	37
Senador Humberto Costa .....	38
Senador Lucas Barreto .....	39
Senador Eduardo Braga .....	40
Senador Fernando Collor .....	42
Senador Nelsinho Trad .....	43
Sr. Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República .....	44
1.3 – ENCERRAMENTO .....	46
<b>2 – ATA DA 68ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 14 DE JULHO DE 2020</b>	
2.1 – ABERTURA .....	51
2.2 – ORDEM DO DIA	
<b>2.2.1 – Item 1 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020, nos termos do Requerimento nº 1382/2020)</b>	
Projeto de Lei Complementar nº 9/2020, do Deputado Marco Bertaiolli, que <i>autoriza celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade. Aprovado, após Requerimentos nºs 1382, 1389, 1395, 1396 e 1398/2020; Emendas nºs 1 a 9-PLEN e Parecer nº 82/2020-PLEN-SF, proferido pelo Senador Jorginho Mello (votação nominal) (prejudicados o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 e as emendas apresentadas). À sanção.</i> .....	51
<b>2.2.2 – Item 2</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 657/2019, que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018. Aprovado, após Parecer nº 83/2020-PLEN-SF, proferido pelo Senador Antonio Anastasia. À promulgação</i> .....	64



**2.2.3 – Item 3**

Requerimento nº 731/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a homenagear o centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho.

**Aprovado.** ..... 65

**2.2.4 – Convocação de sessão**

Convocação de sessão deliberativa remota para amanhã, às 16 horas. .... 68

2.3 – ENCERRAMENTO ..... 68

**PARTE II****3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 68ª SESSÃO****3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****3.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 9/2020**

Emendas nºs 1 a 9-PLEN ..... 70

Parecer nº 82/2020-PLEN-SF ..... 87

Requerimentos nºs 1382, 1389, 1395, 1396 e 1398/2020 ..... 95

Lista de votação ..... 105

**3.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 657/2019**

Parecer nº 83/2020-PLEN-SF ..... 109

**4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****4.1 – EXPEDIENTE****4.1.1 – Projeto de Decreto Legislativo**

Nº 657/2019, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.* (Republicação) ..... 116

**4.1.2 – Projetos de Lei**

Nº 3739/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *estabelece a jornada diária e semanal de trabalho para profissionais da enfermagem, dispondo sobre regras específicas para a remuneração do trabalho extraordinário.* ..... 137

Nº 3769/2020, do Senador Flávio Arns, que *dispõe sobre a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.* ..... 142



Nº 3776/2020, do Senador Jayme Campos, que <i>cria incentivo fiscal de dedução do imposto sobre a renda devido por pessoa física ou pessoa jurídica para fomentar, somente durante o ano-calendário de 2020, doações a fundos estaduais de saúde ou a hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19.</i> . . . . .	152
Nº 3785/2020, do Senador Roberto Rocha, que <i>concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125 cm<sup>3</sup> e às bicicletas.</i> . . . . .	159
Nº 3786/2020, do Senador Zequinha Marinho, que <i>dispõe sobre a concessão de benefícios aos prestadores de serviços de transporte de passageiros, durante a vigência do estado de calamidade pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.</i> . . . . .	163
Nº 3789/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para aumentar o valor disponível no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e direcionar parte dos recursos para microempresas (MEs) e microempreendedores individuais (MEIs).</i> . . . . .	167
Nº 3790/2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que <i>altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para estabelecer obrigações e restrições das instituições financeiras no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).</i> . . . . .	172
Nº 3792/2020, do Senador Marcos Rogério, que <i>dispõe que as instituições financeiras, públicas e privadas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas com micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.</i> . . . . .	176
<b>4.1.3 – Projeto de Resolução</b>	
Nº 30/2020, do Senador Marcos do Val, que <i>institui o Grupo Parlamentar Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.</i> . . . . .	182
<b>4.1.4 – Requerimentos</b>	
N <sup>os</sup> 782 e 1388/2020, do Senador Ciro Nogueira e da Senadora Rose de Freitas, de adição de assinatura ao Requerimento nº 731/2020. . . . .	189
Nº 1387/2020, do Senador Paulo Rocha, de informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. . . . .	193
Nº 1391/2020, do Senador Fabiano Contarato, de informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. . . . .	196
Nº 1392/2020, do Senador Fabiano Contarato, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente. . . . .	200
Nº 1393/2020, do Senador Fabiano Contarato, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. . . . .	205
Nº 1394/2020, do Senador Zequinha Marinho, de retirada do Projeto de Lei nº 3740/2020. <b>Deferido.</b> . . . .	210

## PARTE III

<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> . . . . .	<b>212</b>
<b>6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> . . . . .	<b>215</b>



<b>7 – LIDERANÇAS</b> .....	<b>216</b>
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	<b>218</b>
<b>9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	<b>221</b>
<b>10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	<b>225</b>
<b>11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	<b>264</b>

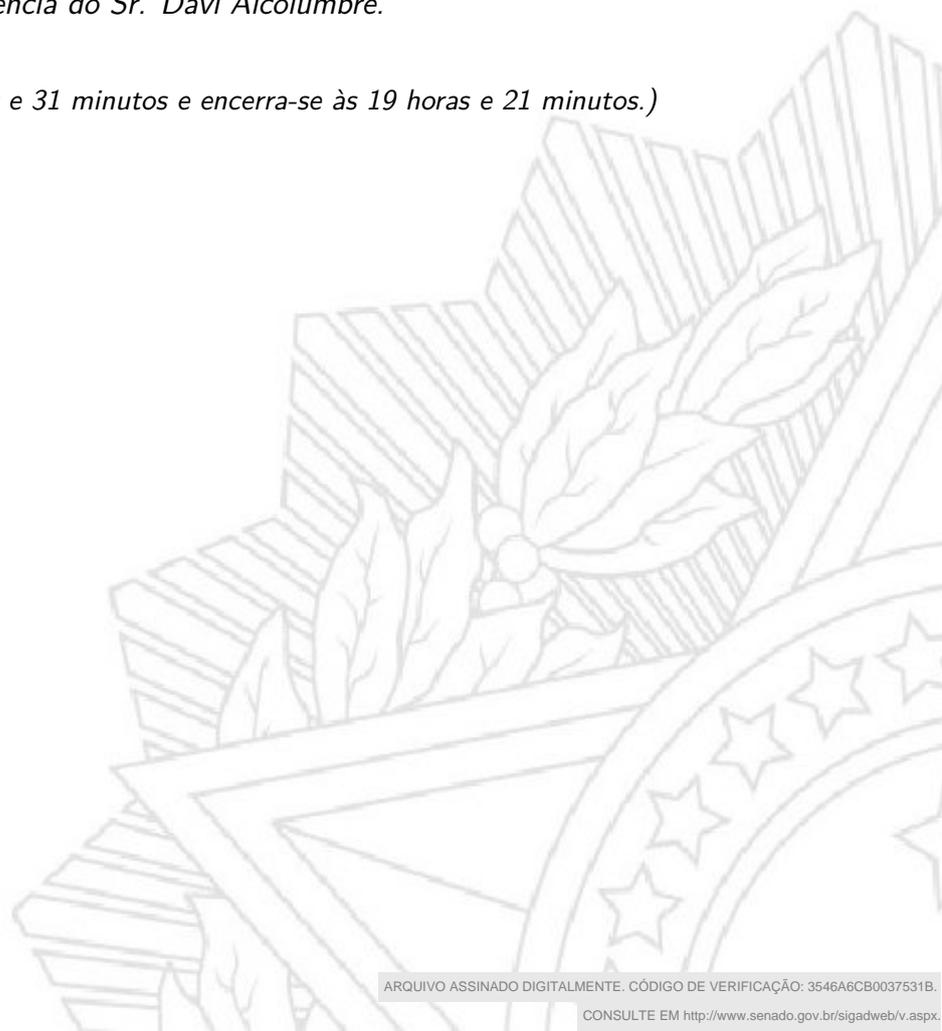


Ata da 67ª Sessão, de Debates Temáticos,  
em 14 de julho de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 31 minutos e encerra-se às 19 horas e 21 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Informo aos Senadores que as mãos serão abaixadas e neste momento serão iniciadas as listas de inscrições.

A presente sessão remota de debates temáticos, convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, em atendimento aos Requerimentos de nºs 94, de 2020, do Senador Telmário Mota, e 1.306, de 2020, de autoria da Senadora Eliziane Gama, e foram ambos aprovados no Plenário do Senado Federal.

Informo novamente que esta sessão é destinada a ouvir o Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, que foi convidado para vir ao Senado Federal discutir a criação do Conselho Nacional da Amazônia Legal e prestar as informações sobre o Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia.

A Presidência informa ao Plenário que serão adotados os seguintes procedimentos para o andamento desta sessão:

– Inicialmente, informo que será dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da República para as suas considerações, e faço isso, Presidente Mourão, deixando a V. Exa. o tempo que V. Exa. achar necessário, para que a gente possa ter um resultado muito positivo da sua presença e da sua fala na sessão de hoje aqui no Senado;

– Em seguida, terão a palavra Senadoras e Senadores inscritos: nós vamos organizar em blocos aqui, para haver uma dinâmica, e vamos dispor para cada Senador três minutos para as suas ponderações e colocações;

– O Senhor Vice-Presidente da República também disporá, nesse intervalo, de cinco minutos, para responder às perguntas de cada bloco;

– Informo que não haverá réplica.

Agradeço novamente a presença de todos e, para iniciarmos a sessão, e novamente agradecer ao Vice-Presidente Mourão pela presença, concedo a palavra a S. Exa. o Senhor Vice-Presidente da República, General Hamilton Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Para exposição de convidado.) – Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional e da Mesa do Senado Federal, Sras. e Srs. Senadores da República, meu boa-tarde a todos.

Foi com muita satisfação que eu recebi esse convite aqui, da Câmara Alta, na pessoa de seu Presidente e dos Senadores Telmário Mota e Eliziane Gama, no sentido de aqui comparecer para apresentar os trabalhos que vêm sendo executados pelo Conselho Nacional da Amazônia Legal.

Ao aceitar, também, esse convite, eu considerei que teria, nessa tarde, a excepcional oportunidade de, ao falar aos dignos representantes das unidades da Federação, também prestar informações ao povo brasileiro, e, independente da região em que habitem, precisam conhecer o que se tem feito para aplacar ações que afetam de modo significativo e desfavorável o bioma Amazônia, extensão ainda pouco conhecida do nosso Brasil e que hoje ocupa o centro do debate global sobre o meio ambiente.

Antes de iniciar a minha apresentação, eu queria deixar claro às Sras. e aos Srs. Senadores, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, o compromisso do Presidente Bolsonaro com a proteção, preservação, desenvolvimento da Amazônia, tanto que atribuiu ao seu Vice-Presidente a missão de presidir o Conselho Nacional da Amazônia Legal.



Então, vamos passar agora aqui a uma apresentação um pouco mais didática, para facilitar as nossas observações.

Vamos seguir este sumário: eu vou falar sobre os desafios da Amazônia; missão e organização do conselho; as necessidades estruturantes e a convergência de ações e prioridades, que foi o trabalho realizado pelas diferentes comissões ao longo desse primeiro semestre; os desafios emergenciais que estamos enfrentando; as bases para o planejamento que se pretende deixar para o futuro; as ações imediatas que vêm sendo realizadas; abordarei o tema do desmatamento e queimadas; e iremos a algumas conclusões.

Primeiro, é importante que todos entendam que nós temos três Amazôniaas quando se fala dela: uma Amazônia Legal, que aparece aí com a área em vermelho, que abrange nove Estados da nossa Federação, mas que tem área do bioma Amazônia, que é a área marcada em verde claro, e área de Cerrado; e temos ainda a Panamazônia, que é baseada no nosso tratado de cooperação amazônica. Então, normalmente, quando se toca na Amazônia, nós temos que fazer essa distinção, notadamente aqui no Brasil, entre a Amazônia Legal, que abrange área de Cerrado, e o bioma Amazônia especificamente.

Eu lembro que a Amazônia Legal tem uma área de 5.2 milhões de quilômetros quadrados, praticamente 60% do nosso território; e o Bioma é um milhão de quilômetros a menos, 4.2 milhões de quilômetros quadrados. Para efeito de comparação, senhoras e senhores, a União Europeia tem 4.4 milhões de quilômetros quadrados. Cabe todo mundo aí e ainda sobra espaço para mais gente.

Essa enorme área do nosso território tem um PIB que supera pouco mais de duas vezes o de Santa Catarina, Senador Esperidião Amin, o que gera pobreza e desigualdade, apesar de todos os superlativos, como o potencial da biodiversidade, da maior reserva de água doce, maior reserva mineral, o grande potencial hidrelétrico, é uma exportadora de *commodities*, como soja, carne, alumínio, ferro e, obviamente, o seu papel na regularidade do clima.

Falsos dilemas são colocados quase em todos os momentos em relação à Amazônia. Primeiro, é a questão da proteção – e coloca a soberania em discussão em virtude da pressão da comunidade internacional aos compromissos ambientais. Temos que entender que o Brasil, ao assumir esses compromissos, tem que se firmar e fazer a sua parte em relação àquilo com que o Estado brasileiro se comprometeu com o concerto das Nações. Ao mesmo tempo, existe a dicotomia entre preservação e desenvolvimento, quando se coloca que desmatamento zero e renúncia ao crescimento econômico não podem avançar, o que é outra das falácias, assim como a expansão da fronteira agropecuária e da demanda global. Vamos lembrar que da Amazônia sai pouco mais de 0,3%, 0,4 % da nossa produção agrícola e cerca de um terço do rebanho bovino encontra-se em áreas amazônicas.

Os desafios que enfrentamos hoje: desmatamentos e queimadas crescentes; os baixos índices socioeconômicos; o problema de mais de 40, 50 anos da regularização fundiária e ambiental – milhares e milhares de famílias que foram assentadas e até hoje não possuem a titulação da terra; integrar e proteger a mais rica biodiversidade do mundo – e aí temos o problema da biopirataria: pessoas de todos os lugares do Planeta andam pela Amazônia, e nós não temos quase que nenhum controle sobre isso aí, e uma simples plantinha que seja retirada e levada traz embutida nela uma quantidade de conhecimento enorme; as oportunidades para que nós coloquemos a bioeconomia nas cadeias de valor – segundo a OCDE, hoje a bioeconomia gera em torno de 2 trilhões de euros, em termos de recursos no mundo, e emprega 22 milhões de pessoas. No final desta década, em torno de 3% do Produto Interno Bruto mundial deverão estar atrelado à bioeconomia, e o Brasil



tem que se fazer presente por ser o País com maior capacidade de avanço nessa área; a deficiência da infraestrutura e a baixa competitividade da produção local; já me referi às dimensões continentais; a dificuldade no desenvolvimento dos recursos humanos por carências de saúde, educação; e, obviamente, o baixo índice de vivificação com uma densidade demográfica baixíssima, uma vez que em 60% do nosso território vivem praticamente apenas 10% da nossa população e muito concentrada nos grandes centros urbanos da região.

O nosso conselho foi recriado porque ele já existia num decreto de 1995, do tempo do Presidente Fernando Henrique, mas ele nunca saiu do papel. Então, ele foi recriado em fevereiro deste ano. O Presidente da República atribuiu a mim a sua presidência, e está integrado por 14 ministérios. A grande missão do conselho é coordenar as ações setoriais voltadas a quê? Preservação, proteção e desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Não vou cansar as senhoras e os senhores com a definição do que é preservar, proteger e desenvolver, mas são processos estratégicos que abrangem uma série de políticas públicas que, na maioria dos casos, estavam descoordenadas e gerando pouca sinergia na solução de todos aqueles desafios que eu lhes apresentei anteriormente.

O conselho está organizado em torno de quatro comissões, quatro subcomissões e tem uma Secretaria Executiva. A Secretaria Executiva é constituída pelos integrantes da própria Vice-Presidência. Então, nós não criamos nenhum cargo extra para cumprir essa tarefa. A minha equipe, no presente momento, está batendo escanteio e indo para a área para cabecear, porque ela tem que tratar de todas essas atividades e mais as inerentes à Vice-Presidência.

Existe a grande Comissão Integradora, que faz essa roda girar e faz a transmissão dos conhecimentos e dos trabalhos realizados pelos demais grupos. Essa Comissão Integradora é capitaneada pela Vice-Presidência. Temos uma Comissão de Proteção, capitaneada pelo Ministério da Defesa, que aborda os grandes temas da segurança, defesa e informações estratégicas; a de Desenvolvimento Sustentável, capitaneada pelo Ministério da Economia, que trabalha nas áreas da infraestrutura e das diferentes políticas públicas que levam ao desenvolvimento da região; e a Comissão de Preservação, capitaneada pelo Ministério do Meio Ambiente, onde estão os grandes temas ligados à gestão ambiental e ao ordenamento territorial.

Temos ainda as Subcomissões de Articulação Institucional, sob responsabilidade da Vice-Presidência; de Cooperação Internacional, sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores; de Integração de Sistemas – porque nós temos diferentes bancos de dados, diferentes sistemas de monitoramento e uns terminam por não falar com os outros, gerando desperdício de recursos e, muitas vezes, levando a decisões que não são as melhores –, sob a égide do Censipam; e de Saúde e Cidadania, sob a orientação do Ministério da Saúde.

As comissões se reuniram ao longo desse primeiro semestre e levantaram as diferentes necessidades estruturantes, ou seja, que perpassam todas as políticas voltadas para a Amazônia.

Na Comissão de Preservação, levantou-se a necessidade de melhorar os nossos sistemas de monitoramento e apoio à decisão. Nós temos um sistema satelital, que dá esses dados que são divulgados pelo Inpe, por meio do Prodes e do Deter. Esse sistema é um satélite ótico, o que tem a seguinte desvantagem: ele não consegue ver através das nuvens. Por isso que nós ficamos determinados meses do ano marcando passo na divulgação de dados e, no mês seguinte, quando o satélite tem condições de observar, esses dados avançam de uma forma meteórica.

Base cartográfica, senhoras e senhores. Temos Estados na Amazônia que ainda não têm sua base cartográfica e, em consequência, não estão georreferenciados, com toda a dificuldade para,



então, levarmos a regularização fundiária, porque para isso necessitamos dessa base cartográfica – para isso também é importante que cheguemos à regularização ambiental.

Fiscalização e combate às ilegalidades, por meio dos órgãos do Governo.

Financiamento. As senhoras e os senhores sabem a situação orçamentária que vivemos. Daí a necessidade de termos outras fontes de financiamento para que se consiga atuar na proteção, preservação e desenvolvimento da Amazônia.

Presença do Estado, que é diminuta. E ali eu coloquei a recuperação da capacidade operacional das nossas agências do Incra, do Ibama, do ICMBio, que estão com seus quadros depletados. Houve uma grande evasão, fruto de aposentadorias; desde 2009 não há concurso; e, em consequência, é toda hora necessário recorrer-se ao emprego das Forças Armadas para apoiar a ação das agências governamentais.

O ordenamento territorial, a segurança jurídica e, obviamente, o pacto federativo.

Em relação à proteção, as necessidades estruturantes: segurança pública. Temos como vizinhos os maiores produtores de droga do mundo. E essa droga entra no nosso País, seja para consumo do mercado existente no Brasil, seja como trânsito para os dois grandes mercados mundiais, que são Europa e Estados Unidos. Isso levou a migração das grandes quadrilhas ligadas ao narcotráfico para a área da Amazônia e, além disso, o contrabando de armas, o descaminho; o financiamento, mais uma vez aparecendo; ordenamento territorial. Observem que os temas são correntes e são transversais a todas essas ações.

A próxima Comissão, que foi a do Desenvolvimento Sustentável, também abordou o ordenamento territorial; o mapeamento das cadeias produtivas – para que possamos alavancar a bioeconomia e, como consequência, ingressar nas cadeias de valor; a questão de saúde e educação, pois os índices da Amazônia são baixos; infraestrutura sustentável: as estradas da Amazônia são os rios, mas, para isso, necessitamos de hidrovias balizadas, de portos que atendam às necessidades de deslocamento de pessoas e bens; zoneamento econômico ecológico; ambiente de negócios desregulamentado, desburocratizado; e os outros itens estruturantes que já abordamos anteriormente.

Ao somarmos essas necessidades, chegamos a esse quadro aqui de convergência de ações e prioridades. Então, consideramos prioritário hoje a busca de financiamento, aumentar a presença do Estado, a segurança jurídica e termos meios realmente eficientes de monitoramento e apoio à decisão. Como prioridade 1 e como prioridade 2: ordenamento territorial e gestão ambiental.

Temos desafios que estamos enfrentando no momento, os desafios emergenciais. O conselho foi estabelecido no dia 11 de fevereiro, e 10 ou 15 dias depois estávamos abraçados pela pandemia da Covid-19, que, inicialmente, avançou de uma forma extremamente perigosa na Amazônia, mas hoje está controlada, graças ao trabalho executado pelos governos locais, estaduais e municipais.

Atrelada à questão da expansão da Covid, a proteção dos povos originais, os povos indígenas. Eu lembro que metade daqueles 4,2 milhões de quilômetros quadrados do bioma Amazônia é de área de conservação e terra indígena, mais de 2 milhões de quilômetros quadrados, que têm de ser protegidos e preservados com aquelas estruturas de Estado – Ibama, Funai, Incra e ICMBio –, que estão com seus quadros extremamente defasados. O desmatamento ilegal, as queimadas, o garimpo e a mineração, as ilegalidades que se sucedem ano após ano. Em 1995, eu era chefe da Seção de Inteligência do Comando Militar da Amazônia, e esses problemas já eram recorrentes. Vinte e cinco anos depois, nós estamos combatendo as mesmas ilegalidades, que vão influir naquele último desafio, que é a questão da imagem do nosso País, hoje tão questionada, fora e aqui dentro, por



essa questão ambiental. E, de forma absoluta, nós não podemos nos deixar ser apresentados como vilões do meio ambiente e como gente que não está comprometida com aquilo que é o aspecto principal do pacto de gerações do século XXI: nós preservarmos as riquezas naturais para que as próximas gerações também possam usufruir delas.

Estas foram as bases para o nosso mapa estratégico. Começando ali na parte de baixo, com as bases para ação, são quatro grandes áreas de ação: a área da articulação, em que todos aqueles atores – os 14 ministérios, Estados, Municípios, organizações não governamentais, empresas privadas – convirjam para que a gente cumpra a missão do conselho; uma estratégia de comunicação, que divulgue continuamente nossas ações; um financiamento; e aquilo que se chama modernamente de consciência situacional, que é a nossa capacidade de monitorar e acompanhar tudo o que está acontecendo.

A partir daí, nós entramos naqueles três processos estruturantes: preservar, proteger e desenvolver. Preservar, com duas grandes colunas: gestão ambiental e ordenamento territorial; proteger: com o incremento dos processos de segurança, intercâmbio de informações estratégicas e a aplicação da política e da estratégia nacional de defesa; e o desenvolvimento sustentável: amparado na infraestrutura sustentável e nas políticas públicas de saúde, saneamento, educação e assistência social.

E quais serão, então, as entregas que o conselho com o seu trabalho dará não só para a Região Amazônica, mas para o País como um todo? Solução ao impacto ambiental, cumprindo as metas globais que nós assinamos: Acordo de Paris, Agenda 2030, Protocolo de Nagoia etc e tal; controle dos desmatamentos e queimadas, reduzindo-as ao mínimo aceitável; o impacto econômico positivo, aproveitando de forma sustentável os recursos naturais e minerais; a gestão compartilhada das políticas públicas; o impacto social, fortalecendo a inclusão social e a cidadania; a soberania, com a presença efetiva do Estado em todos os rincões da Amazônia; e fortalecendo a imagem do nosso Brasil.

As ações imediatas, então, que desde março o conselho vem travando. Eu quero destacar aqui que amanhã nós vamos realizar, na parte da manhã, a segunda reunião do conselho, em que será analisado o que foi obtido de êxito, redirecionado aquilo que não está indo bem, e novas ações serão decididas amanhã pelo conselho.

Eu vou abordar aqui especificamente a questão da ativação do Gabinete de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas e a consequente operação de garantia da lei e da ordem, a Verde Brasil II; a execução do Programa Floresta +, do Ministério do Meio Ambiente; o que nós estamos fazendo para reativar o Fundo Amazônia e o financiamento internacional; o fortalecimento do Tratado de Cooperação Amazônico; e a articulação de esforços na aprovação da legislação pertinente a tudo o que é necessário para a Amazônia.

Então, a Operação Verde Brasil foi desencadeada em maio. Eu lembro de uma situação difícil porque a maioria dos recursos do Governo Federal está toda voltada para o combate à pandemia. Ao longo desses dois meses, as Forças Armadas, em apoio às agências ambientais, operaram sem nenhum recurso extra, cortaram na carne.

Nesta semana, após a reunião da Agel, o Ministro Paulo Guedes deverá enviar um projeto de lei ao Congresso, solicitando crédito extraordinário para que essa operação consiga permanecer – e ela necessita permanecer, Presidente Davi – até o final do ano para que nós consigamos lograr os objetivos de reduzir as queimadas, uma vez, conforme eu já declarei de forma pública, que o combate ao desmatamento nós começamos de forma atrasada.



E o desafio que fica: GLO não pode ser a única solução! Nós não podemos continuar eternamente dependendo de ações das Forças Armadas. Por isso, eu destaco a questão da recuperação operacional das agências de fiscalização e, obviamente, das outras questões correlatas de regularização fundiária, ordenamento territorial, gestão ambiental, pagamento de serviços ambientais etc e tal. Esse é o nosso planejamento até o final de 2022, em termos de combate às queimadas e ao desmatamento.

Então, lembro aqui que, em 2020, nós iniciamos esse combate ao desmatamento em maio, com atraso, mas iniciamos cedo o combate às queimadas. E temos plena certeza de que vamos reduzir esse ilícito ao longo deste segundo semestre para que, no ano que vem, na nossa terceira fase, nós comecemos em janeiro, que é quando está havendo o corte raso, de modo que aí tenhamos um resultado realmente expressivo de redução do desmatamento, avançando para o segundo semestre, já buscando estar com as nossas agências ambientais recuperadas em parte, pelo menos, e com a presença da Força Nacional de Segurança Ambiental apoiando esses trabalhos para deter também qualquer avanço das queimadas. E aí, na última fase, com a análise da redução que houve do desmatamento e das queimadas, nós redirecionarmos esse tipo de ação.

Portanto, eu quero deixar claro às senhoras e aos senhores representantes da Federação que nós não vamos parar até o final de 2022, é moto-contínuo. Vamos nos lembrar da Física do 2º grau: moto-contínuo de primeira espécie, ouviu, Davi? Progressão nessas ações.

Em relação ao Fundo Amazônia. No dia 28 de maio, eu me reuni com os Embaixadores da Alemanha e da Noruega, e entregamos uma carta de intenções e o novo documento do projeto do fundo. O Ministro alemão nos respondeu. O Embaixador norueguês recebeu um mandato para ser o negociador, e, obviamente, a retomada da liberação dos recursos do fundo está ligada à queda do desmatamento e das queimadas.

No dia 25 de junho, realizamos uma reunião técnica com esses interlocutores para um entendimento em torno da metodologia para o acompanhamento dos resultados da Operação Verde Brasil II. E aí contamos com o apoio de cientistas ligados à Universidade Federal de Minas Gerais, como o Dr. Raoni Rajão, que é uma pessoa que conhece esse trabalho, que conhece a atividade, mais a turma do Inpe, de modo que nós tenhamos, então, uma metodologia comum.

No estágio atual, será preciso reverter a curva do desmatamento nos próximos meses para o desbloqueio dos recursos do Fundo Amazônia, que estão hoje parados na ordem de 2,8 bilhões, fora o que eles renderam lá no BNDES. Paralelamente, estamos explorando alternativas para o financiamento internacional de projetos na Amazônia. Outras fontes também aguardam a reversão dessa tendência. Então, nós temos sinalizações do Reino Unido, temos outras sinalizações do Governo da Alemanha, do próprio Governo dos Estados Unidos – conversei com o Embaixador americano. Então, nós estamos trabalhando nessa questão do financiamento.

Ainda na área da cooperação internacional, o Ministério das Relações Exteriores propôs a recriação da Comissão Nacional Permanente da OTCA, ficando essa comissão subordinada ao Conselho Nacional da Amazônia Legal. Amanhã, na reunião do conselho, eu vou submeter essa proposta do MRE ao conselho para que seja tomada essa decisão.

Na articulação institucional, eu fui pessoalmente a cada um dos Estados da Amazônia, já por mais de uma vez, conversei com os seus Governadores, com os seus representantes das entidades da sociedade civil, em reuniões com empresários voltados para a área do meio ambiente, para a área da bioeconomia, nas mais diversas *lives* realizadas. Conforme já falei, estamos nos reunindo com os cientistas e especialistas, ouvindo o que eles têm a dizer – obviamente, com o Congresso,



as Sras. e os Srs. Senadores já compareceram para conversar comigo e apresentar suas demandas, assim como os Srs. Deputados –, e me reuni com os embaixadores da União Europeia, que são aqueles maiores críticos em relação à questão ambiental. Então, estamos mantendo essa ofensiva em todos os setores para levarmos a nossa palavra e o nosso compromisso.

Em relação ao Programa Floresta+, portaria de 2 de julho do Ministério do Meio Ambiente, é um programa que está, por enquanto, com em torno de R\$500 milhões, buscando parcerias com órgãos e entidades públicos ou privados nacionais ou internacionais para o fomento das boas práticas de valoração, verificação, validação, certificação e monitoramento dos serviços ambientais, que é o grande filão do momento.

Se nós organizarmos isso de forma coerente... Na reunião que eu tive sexta-feira passada com os representantes, os CEOs das grandes empresas que entregaram aquela carta há uns 15 dias ao nosso Governo, eles deixaram claro que nós temos condições de atrair cerca de US\$10 bilhões por ano, Presidente Alcolumbre, para pagamento de serviços ambientais na Amazônia! E isso vai favorecer de uma forma fantástica o desenvolvimento da nossa região.

Vamos falar agora de desmatamento.

Esse é o último mapa do desmatamento. Então, tem que ficar muito claro aqui que nós temos uma área antropizada na Amazônia. É a área onde houve o choque do avanço da fronteira agrícola com a Amazônia Legal e, em particular, o bioma. Ela passa ali pelo leste do Acre, pelo noroeste ali de Rondônia, o norte do Mato Grosso, o sul do Pará e o leste do Pará, entrando e chegando ao Maranhão. A grande área central da Amazônia, a ocidental, é uma área intocada.

Eu me referi, senhoras e senhores, à questão da visibilidade do satélite. Aquelas áreas na calha norte do Rio Amazonas, Amapá, a terra indígena ianomami lá em Roraima – não é, Senador Telmário? –, a Cabeça do Cachorro, aparecem com uma coloração verde mais clara – viu, Senador Davi? – porque o satélite não está enxergando, está coberta de nuvens. Então, é isso que acontece.

Nós precisamos avançar no projeto que nós temos na Agência Espacial Brasileira para termos um satélite de radar, o SAR, porque aí ele fura essa camada de nuvens e vai nos dar um monitoramento e uma capacidade de reação muito melhor.

Em relação a essa questão do desmatamento, registro que os locais de maior desmatamento são: Pará, norte de Mato Grosso, Rondônia e sul do Amazonas. Oitenta por cento do desmatamento ocorre nessas regiões, sendo que, no Pará, são 40%. Aí estão os dados. E principalmente onde? No Pará, ocorre aqui na região de Novo Progresso e Itaituba, no eixo da BR-163; na área de São Félix do Xingu e do Rio Iriri; e na área de Capitão, Porfírio e Pacajá, ao norte de Tucuruí. No Mato Grosso, é na região noroeste do Estado, mais precisamente na região de Colniza. Em Rondônia, é na área do eixo da BR-364. E, no Amazonas, na região de Apuí, eixo da Transamazônica, a BR-230. Então, essas são as áreas, principalmente o Pará, que é a área prioritária de combate ao desmatamento. Eu tenho conversado muito com o Governador Helder Barbalho a esse respeito, ele tem nos apoiado nessas ações. E é onde nós temos de avançar realmente para dar uma resposta mais efetiva e eficiente.

Essas são as curvas comparativas do desmatamento. É praticamente idêntica a curva azul, do ano passado, à curva vermelha, deste ano, sendo que, a partir de agora, do mês de julho, as ações da Operação Verde Brasil começam a aparecer, conforme está aqui demonstrado por esses alertas de desmatamento. Comparem julho do ano passado a julho deste ano e verão a queda desses alertas de desmatamento.



Eu lembro que, para os focos de incêndio, nós temos ali uma curva máxima, em vermelho; a curva em verde, que é a mínima; e aquela em laranja, que é a mediana. Nós iniciamos este ano um pouco acima da mediana e, agora, já estamos abaixo, tanto que, na segunda-feira agora, o Inpe divulgou dados que apontam que nós estamos 23% abaixo do que ocorreu no primeiro semestre do ano passado. Mais uma entrega da Operação Verde Brasil. Contudo, o nosso objetivo é chegar à curva verde, no mínimo. Este é o objetivo que nós temos de conquistar.

Eu quero destacar que o período da queima ocorre entre julho e outubro, daí porque as três grandes curvas aparecem nesse período. E o que eu quero destacar também é que o bioma Amazônia queima muito pouco quando comparado com a Amazônia Legal. Vejam que agora a queima na Amazônia Legal é muito maior, porque os focos de queimada são maiores na área de Cerrado do que na área do bioma Amazônia propriamente dito. Então, esse é outro dado que nós temos de ter nas nossas ações de combate às ilegalidades. E, aí, os meses são os mesmos, ou seja, de julho a outubro.

E, assim, chegamos às nossas conclusões. A dialética global em torno da Amazônia na temática do meio ambiente revela a importância e a riqueza do bioma, evidenciando a responsabilidade e a dimensão do compromisso do Brasil com o futuro. Então, nós não podemos recuar.

Questões ambientais, senhoras e senhores, não têm coloração ideológica. O nosso partido aqui é o Brasil. Aqui nós somos todos do partido verde, o partido Amazônia.

A cooperação e o apoio do Parlamento são fundamentais para o êxito do processo de desenvolvimento. Então, eu chamo atenção para o PL 2.633, que está em discussão na Câmara, em breve deverá chegar ao Senado – não é, Senador Davi Alcolumbre? –, que é fundamental.

Eu tenho destacado sempre: o Congresso Nacional – e eu faço a comparação com a Amazônia – é o Rio Solimões do Amazonas, para onde convergem todos os afluentes; é o local da discussão. O que emergir daqui é aquilo que é o melhor para o Brasil. Essa é a minha visão.

E o conselho tem implementado uma postura de diálogo permanente com atores variados, classe política, produtores, empresários, investidores, não só do Brasil, como estrangeiros, com vista a obter a cooperação necessária para juntos, com medidas efetivas do Estado brasileiro, mudar a imagem do País no exterior.

Senhoras e senhores, proteger e preservar a Amazônia é desenvolver o Brasil.

Eu estou à disposição de todos para as perguntas que se fizerem necessárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de agradecer ao Vice-Presidente Hamilton Mourão. Cumprimento V. Exa. pela brilhante explanação do que pensa o conselho de defesa da Amazônia.

V. Exa. traz a esta Casa e ao Brasil um planejamento estratégico para o hoje, mas para o amanhã. E eu, de fato, fiquei muito impressionado, Vice-Presidente Mourão, com as minúcias do planejamento estratégico proposto por V. Exa. à frente do conselho. Eu sou um entusiasta dessa proteção, sou um amazônida, mas reconheço o papel fundamental de desenvolvimento que nós precisamos levar para esses moradores dessa região, que ocuparam essa região do Brasil para defender o nosso País. E, com certeza, V. Exa. tem conhecimento, não só como Vice-Presidente da República, mas pela sua história pessoal de militar, de General, profundo conhecedor das angústias amazônidas e dos desejos dessa região tão rica e, ao mesmo tempo, tão pobre.



Cumprimento V. Exa. e parabenizo V. Exa. e sua equipe, porque, de fato, eu fiquei muito entusiasmado e muito satisfeito com o que vi na apresentação que V. Exa. fez aqui no Senado Federal, por cerca de 40 minutos, aos Senadores e Senadoras.

Eu quero passar a palavra, primeiro, aos autores dos requerimentos de convite a V. Exa. e, na ordem, vou conceder a palavra à Senadora Eliziane Gama e, em seguida, ao Senador Telmário Mota, para fazerem as suas ponderações.

Senadora Eliziane, com a palavra V. Exa.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, eu queria só, antes de iniciar minha fala, confirmar o tempo dos autores, Presidente, se é cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Teoricamente e regimentalmente, seria o mesmo prazo de três minutos, que é o prazo que os inscritos terão, mas, como o Regimento manda a precedência do autor do requerimento, eu vou conceder a V. Exa. e ao Senador Telmário quatro minutos, um a mais, como autores do requerimento.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para interpelar convidado.) – Muito obrigada, Presidente.

Eu queria cumprimentar o Presidente Mourão, iniciando já, parabenizá-lo, Presidente, e elogiar a sua presença aqui, hoje, no Senado Federal, para debater um assunto muito importante. Eu, pessoalmente, vejo no senhor uma qualidade que é pouco comum neste Governo: o senhor não tem medo de se expor ao debate e dialogar com os setores divergentes, até mesmo porque essa é uma temática que precisa ser dialogada.

A máxima de que desenvolvimento e meio ambiente não andam de mão juntas, a cada dia, fica superada. Hoje mesmo nós tivemos a publicação da carta assinada por ex-Presidentes do Banco Central e ex-Ministros da Economia, deixando claro que a retomada do crescimento do Brasil se dará também pelo viés do olhar voltado para o meio ambiente.

E eu não tenho dúvida, Presidente, de que a Amazônia brasileira é dos brasileiros – o senhor colocou isso na sua exposição –, e cabe somente a nós a decisão sobre ações nessa tão importante região do Planeta. É claro, aceitamos a ajuda das demais nações, apoio científico e também o apoio tecnológico, o olhar fiscalizador e também construtivo das ONGs e instituições, e, é claro, sempre sem abrir mão da nossa soberania.

Eu queria aqui elencar alguns pontos com o senhor e começar falando sobre a questão indígena, que é uma das prerrogativas do conselho, que é um conselho muito importante, muito embora hoje não tenha a presença, infelizmente, da sociedade civil e também de Governadores da região da Amazônia. Mas, em relação à questão indígena, os nossos povos indígenas tiveram papel muito relevante na fixação e consolidação de nossas fronteiras e, portanto, se construíram, se constituíram uma espécie de avalistas dos nossos territórios. Mais recentemente os povos indígenas têm se constituído também guardiões das florestas e também das nossas fronteiras. Um exemplo disso é aqui, inclusive, no nosso Estado, onde, muito embora tenhamos perdido 80% da floresta nos últimos 70 anos, esses defensores acabam continuando muito ativos, e o que nos resta até hoje é graças às unidades de conservação que foram criadas e também às terras indígenas, inclusive muitas lideranças foram assassinadas.

Em relação à questão do Fundo Amazônia, a inviabilidade do fundo foi fruto de atitudes, no meu entendimento, irracionais. Na verdade, eu nunca tinha visto; é algo similar a rasgar dinheiro,



que foi o que infelizmente aconteceu neste Governo. E a nossa torcida é para que o Fundo Amazônia, de fato, seja reativado.

Referente à questão da Amazônia Legal, desde a campanha eleitoral, o Presidente Bolsonaro sempre deixou muito claro que a preservação do meio ambiente não teria nenhuma prioridade no seu Governo. Isso é um fato, basta verificar o que aconteceu na governança ambiental, que foi praticamente toda descontada, principalmente em órgãos importantes como o Ibama e também o ICMBio. E essa intransigência, Vice-Presidente, do Governo, contra o meio ambiente começa, infelizmente, a prejudicar a economia brasileira. A gente vê agora Parlamentares, inclusive parlamentos europeus, contra o acordo da União Europeia e do Mercosul – aliás, um importante acordo para o Brasil. E o mais triste é que somos nós que, infelizmente, estamos criando justificativa para o bloqueio de nossas exportações, porque algumas dessas pressões acabam se sustentando num forte protecionismo, é claro, mas nós não podemos dar munição para isso.

Então, eu queria fazer para o senhor algumas perguntas rapidamente, Sr. Presidente, com a benevolência do tempo de V. Exa. No mês passado, a Holanda, seguindo o exemplo do Parlamento austríaco, também aprovou moção contra o acordo do Mercosul e da União Europeia. O que o Governo brasileiro está fazendo para reverter o risco de não termos esse acordo assinado?

Ao mesmo tempo, Presidente – para finalizar aqui, o tempo realmente é muito rápido –, acerca da política ambiental, eu pergunto ao senhor: o Governo hoje discute a demissão do Ministro Ricardo Salles?

Quanto à questão das comunidades indígenas, quando e como o Governo irá retirar os garimpeiros da Terra Indígena Ianomâmi? O senhor esteve participando de reunião com Parlamentares em que chegou a afirmar que havia, por exemplo, Deputados e Senadores envolvidos com garimpo ilegal na Terra Indígena Ianomâmi. Eu queria que o senhor, se pudesse, aqui declinasse o nome desses Parlamentares. É muito importante!

E vou só finalizar, Presidente. O Governo reconhece, Presidente Mourão, que houve erro na política referente à questão do Fundo Amazônia, que chegou a inviabilizar a efetividade desse fundo?

Eram essas as minhas perguntas.

Finalizando, nós tivemos a recente exoneração, no ano passado, no final do ano passado, de Ricardo Galvão, porque ele divulgou dados do crescimento do desmatamento da Amazônia. E tivemos agora, nesta semana, a demissão da Lubia Vinhas, responsável por dois sistemas que falam do desmatamento. E aí fica muito claro que o Governo parece preferir quebrar o termômetro, quando se faz a mensuração da febre, do que efetivamente combater as causas.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Eu queria perguntar ao senhor o porquê da demissão da Lubia, Vice-Presidente.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Eliziane.

Eu queria pedir a gentileza... O sistema corta o microfone, fica parecendo que eu acabo cortando o raciocínio dos Senadores. A Senadora Eliziane foi autora do requerimento, a gente acabou desligando o sistema, mas eu queria pedir que a gente pudesse se manter no prazo, pois temos aqui cinco listas de oradores inscritos e, portanto, teremos 25 Senadores falando por três



minutos, além da participação do Vice-Presidente. Então, eu queria pedir que a gente pudesse se ater ao tempo. Agora, como ela é autora do requerimento, eu pedi para suspenderem o cronômetro do sistema.

Eu queria pedir ao Senador Telmário que pudesse fazer a sua manifestação no prazo. Quando faltarem 15 segundos, vai aparecer na tela. O Líder Telmário com a palavra, como autor do requerimento.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu quero aqui primeiro parabenizar o Presidente Hamilton Mourão, que deu um *show* de apresentação, de conhecimento, num espaço de tempo muito curto. E V. Exa. assumiu praticamente dia deste este conselho. Não poderíamos esperar outra coisa de um homem pelo qual temos admiração. Acreditamos na sua formação, no seu amor, no seu patriotismo e na sua origem, principalmente, as nossas Forças Armadas, o Exército Brasileiro, pelo qual eu tenho uma grande admiração.

Começando, eu o convidei a vir a esta Casa para fazer esta apresentação, porque eu sou daqui. Sou caboclo desta terra, nasci numa comunidade indígena e vivi nela até os 11 anos de idade. Eu não falo pelo que os outros me indicam, eu falo pelo que eu sinto e vivo ali dentro. Eu tenho parentes ali dentro.

Vejam vocês, eu queria partir para a questão do meu Estado, para dar uma demonstração. Como é que pode um Estado da Federação, que é o Estado de Roraima, com 224.290 quilômetros quadrados, não estar interligado? – por causa de ONGs dentro de uma comunidade indígena interferindo. Não são povos indígenas que não querem, não; são as ONGs que estão inventando dificuldades para colher facilidades.

A questão da mineração. Não há como a gente não explorar a mineração em todo o Território nacional de forma sustentável. É claro que nós não queremos dos índios a exploração ilegal, como agora mesmo foi colocada a questão ianomâmi. Isso naturalmente prejudica, mas, se não der a legalidade, onde nós vamos colocar 50 mil garimpeiros? Vão voltar para a Venezuela? Vão para a Guiana Inglesa? Então nós temos que dar empregos a essas famílias.

Como é que pode o Estado de Roraima não estar interligado por 800km com o Pará? Por que o Estado de Roraima não tem uma ferrovia que ligue o Estado do Amazonas à Guiana Inglesa e caia no Atlântico para exportar?

Então nós precisamos olhar a Amazônia desse ponto de vista.

Por exemplo, a Ministra da Agricultura disse que o agronegócio não precisa da Amazônia. Não, o agronegócio pode não precisar, mas o povo de Roraima e do Amazonas precisam do agronegócio! Como é que nós vamos desenvolver, por exemplo, o Estado do Amazonas, o Estado de Roraima se não for pelo setor primário? Como é que você vai fazer crescer mais a indústrias no Estado do Amazonas se não houver o setor produtivo? Então, é importante a integração de forma responsável, entendendo que realmente a Amazônia é nossa.

Vejam vocês, um jornal internacional disse que investidores estavam suspendendo os negócios no Brasil porque, agora em 2020, Roraima teve a maior queimada dos últimos 11 anos. Sabem o que diz o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais? Que caiu 22%, considerando junho de 2018 a 2019, e de junho de 2019 a 2020. Então, nós não podemos balizar as nossas ações políticas, as políticas públicas da Amazônia por interesses internacionais. Será que, explorando o nosso minério, nós não vamos afetar o mercado internacional? Será que, explorando a nossa água, nós



não vamos afetar interesses internacionais? É preciso olhar com um olhar de brasileiro, com um olhar de amor a esta Pátria.

Falamos isso porque, em 1639, foi criado o Forte de São Joaquim, e o último comandante do Forte de São Joaquim foi meu avô, pai do meu pai. Lá morreu meu tio lutando contra os ingleses, que queriam invadir o Território nacional. O primeiro Prefeito de Boa Vista, em 1889, foi meu bisavô, o Coronel Mota. Então, nós temos uma história das forças nacionais defendendo o Território brasileiro. E nós temos que continuar entendendo que a Amazônia é nossa, é dos brasileiros.

Foi bonito aquele *slogan* "A Amazônia é o pulmão do mundo", mas a Europa toda desmatou, os Estados Unidos todos desmataram, e somos nós que temos que pagar por isso. O índio não quer mais viver da caça porque não tem mais... O índio não quer mais andar nu, o índio quer viver de forma sustentável, ele quer integração política, econômica e social. Lá tem médicos, tem advogados, tem oficiais, tem engenheiros, tem todos eles, e esse discurso de quatro paredes defendido por 'ONGzinhas', nós temos que acabar com isso. Nós temos que encontrar o Brasil real.

Mas eu estou muito feliz, Presidente Hamilton Mourão, porque V. Exa. tem esse sentimento, V. Exa. conhece como a palma da mão as necessidades reais deste nosso Brasil, e a Amazônia tem vários biomas. Em 1789, Lobo D'Almada, Governador do Amazonas, implantou o pastoreio no Estado de Roraima, porque aqui o nosso bioma é de lavrado, nós não temos matas. Então, não podemos ter uma só lei, Senador Kajuru, para uma Amazônia de floresta e para uma Amazônia de campos, não podemos ter isso.

E sem nenhuma dúvida, Presidente Mourão, V. Exa., como um patriota, conhecedor que assumiu... É o homem certo, na hora certa para o assunto certo. V. Exa. conta com o meu apoio, mas olhe: lembre que Roraima precisa de energia, vamos interligar; Roraima precisa de uma estrada para a Guiana Inglesa e de ferrovia; Roraima precisa de uma estrada para ligar lá de Entre Rios ao Pará. Roraima é Brasil! E nós estamos gritando aqui do Brasil, onde os meus avós e outros militares defenderam essa fronteira – e quem quis invadir foram os europeus. Por isso, vivam os brasileiros!

Muito obrigado pela sua presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Telmário.

Como temos cinco blocos de oradores inscritos, eu vou conceder agora a palavra para o Vice-Presidente Mourão para a sua manifestação direta aos autores do requerimento, e, em seguida, vamos entrar na lista que já está publicada na lista do *chat* do Senado Federal.

Com a palavra o Vice-Presidente Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Para exposição de convidado.) – Inicialmente, de trás para diante, quero agradecer as palavras do Senador Telmário Mota, as suas observações em relação à situação do Estado de Roraima, que é um Estado não integrado ao restante do País, que depende de energia termoeletrônica, que dependia também da energia que vinha da Hidrelétrica de Guri, na Venezuela. É um Estado que tem uma dificuldade nessa sua integração e que tem um potencial muito grande.

E aí, respondendo diretamente à Senadora Eliziane Gama a respeito dos seus questionamentos em relação ao acordo Mercosul-União Europeia, o acordo levou aí praticamente



duas décadas para ser costurado, e, no presente momento, ele vem sendo submetido à apreciação dos diferentes Parlamentos.

É óbvio que o tema ambiental é o tema do século XXI – eu me referi a isso durante a minha apresentação –, é um tema caro para os povos europeus, e, no caso específico da Holanda, ela sofre uma concorrência direta de produtos vindos aqui do Brasil. Então, qualquer, vamos dizer assim, motivo que nós dermos do lado de cá será utilizado pelo lado de lá para a não ratificação do acordo.

Então, nesse sentido, respondendo à senhora diretamente, Senadora Eliziane, nós temos que fazer o nosso dever de casa e combater as ilegalidades que ocorrem na região amazônica, não dando margem a que nós sejamos acusados de não estarmos protegendo a área da Amazônia e, em particular, de não termos uma política ambiental afinada com os acordos que nós assinamos e afinada com aquilo que é o pensamento no mundo de hoje.

Em relação à questão do Ministro do Meio Ambiente, aí eu lembro à senhora que a Constituição é clara: o Poder Executivo é exercido pelo Presidente e seus ministros. O Presidente é quem escolhe os ministros. Essa é uma decisão dele. Ele não passa por mim essas decisões. Portanto, eu não tenho como lhe responder e dizer se o Ministro vai ser demitido ou não vai ser demitido, ou se o Presidente está estudando isso.

Eu, na minha visão, estou trabalhando com aquilo que me foi colocado para trabalhar. No caso específico do Ministro Ricardo Salles, ele tem cumprido aí todas as nossas orientações e tem sido um parceiro na busca das soluções e da melhoria da nossa política ambiental e do nosso combate às ilegalidades.

Especificamente em relação à terra indígena ianomâmi, aí nós temos que analisar de uma forma macro essa questão da exploração das terras indígenas.

A senhora sabe bem que o nosso art. 231 da Constituição prevê que possa haver essa exploração, desde que o Congresso regulamente isso em lei. O Governo enviou um projeto de lei aí, que tem que ser discutido, debatido. Se o Congresso chegar à conclusão de que deve permanecer como está, que não se explorem as terras indígenas. Mas isso tem que ser discutido, obviamente ouvindo os representantes indígenas. Eu tenho conversado com muitos e os conheço, alguns há vários anos. E a senhora sabe muito bem que existem duas correntes, não é Senadora? Há aquele que quer permanecer com a sua terra intocável e há outros que desejam que a terra seja explorada dentro da nossa legislação ambiental.

Em particular, os garimpos dentro da terra indígena ianomâmi são garimpos que já vêm de bastante tempo. Eles, de tempos em tempos, têm um incremento na sua exploração. Este ano, o ouro aumentou extraordinariamente de preço. O Estado de Roraima sofre com questões conjunturais de desemprego, e a exploração do garimpo se apresenta então como uma atividade econômica capaz de dar sustento àquelas pessoas.

Existe uma falácia sendo divulgada de quem existem 20 mil garimpeiros lá dentro. Isso não existe. Os nossos dados de inteligência colocam aí na faixa de 3,5 mil – e 2 mil estariam no Rio Urucicoera e 1,5 mil na área ali do Rio Mucajá. São mais de 400 pontos de garimpo.

A hora em que for dada a ordem para a desintrusão... Não é uma operação simples. Eu podia até, mas não quero... Eu podia usar aqui... Não é como tirar camelô da Avenida Presidente Vargas. É uma operação complicada, devido à quantidade de gente. Essas pessoas vão avançar para cima lá de Boa Vista, com todas as consequências políticas e policiais que lá vão ocorrer. Então, é uma operação que tem que ser muito bem calculada.



Mas na minha visão, Senadora, essa questão de garimpo ilegal na Amazônia não se resolve só com a repressão. A repressão faz parte. A Funai tem que ter quatro bases permanentes atuando, como forma de dissuadir o ingresso desses garimpeiros na terra ianomâmi, e só tem uma base operando. Então, são outras ações que têm que ser desencadeadas na recuperação dessas bases, de modo que nós tenhamos gente permanentemente lá e elementos da Funai, do Ibama e do ICMBio com segurança, porque também, nos últimos tempos, nós tivemos combates de encontro entre as tropas do Exército e os grupos de garimpeiros que não aceitam as ordens de se retirarem da área.

Mas a senhora pode ter certeza: uma vez determinada, a desintrusão será realizada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Presidente Mourão.

Eu queria apenas informar ao Plenário que o Senhor Vice-Presidente da República tem um compromisso às 19h. Por isso, eu peço aos Srs. Senadores e Senadoras... Nós temos 25 Senadores inscritos. Naturalmente, se nós levarmos em consideração o tempo que já está estabelecido, nós vamos conseguir cumprir a nossa missão nesta sessão solene, com a visita do Vice-Presidente da República para falar com os Senadores.

Vou iniciar agora o primeiro bloco de cinco oradores inscritos. O primeiro que se inscreveu foi o Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para interpelar convidado.) – Bem, o que eu digo a pouca gente faço questão aqui, Gen. Hamilton Mourão, de expressar: a minha admiração pelas suas posições, pela sua cultura e, inclusive, pelo seu bom humor. O senhor é um homem de opinião própria, e, na pergunta da Senadora Eliziane Gama, me pareceu que faltou um pouco do que o senhor poderia falar, porque, no ano passado, em meio às discussões sobre as queimadas na Amazônia, o demitido foi o Diretor do Inpe Ricardo Galvão. Como se explica essa lógica? Quando a mensagem não agrada, o Governo resolve demitir o mensageiro em vez de procurar compreender melhor o teor da mensagem? Aí veio a demissão de Lubia Vinhas. Concluo a primeira pergunta. O Governo não estaria agindo, Presidente, como o cidadão daquela antiga anedota que o senhor conhece bem: ao encontrar a namorada-mulher com outro homem no sofá da sala, o que ele faz? Ele vende o sofá. Parece que isso está acontecendo. Eu gostaria da sua observação e, às vezes, até um pouquinho mais do seu bom humor.

Para fechar, eu cito aqui uma frase do filósofo espanhol Ortega y Gasset que era a seguinte: "Eu sou eu e minha circunstância, e, se não salvo a ela, não me salvo a mim". Portanto, não é descabido perguntar ao senhor: se, de repente acontecer, o senhor estará preparado para assumir a Presidência da República do Brasil? Ou o País vai ter de esperar mais um tempo para o senhor estar apto para a função? – como acontece com o Presidente Bolsonaro, a mim ainda não preparado.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado ao Senador Jorge Kajuru.

O próximo Senador inscrito, para a gente cumprir a nossa lista de inscrição, é o Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para interpelar convidado.) – Cumprimento o Senhor Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, pela sua exposição.



Cumprimento o Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e os demais Senadores e Senadoras que participam desta importante sessão temática sobre o meio ambiente, assunto que o mundo está debatendo.

Quero destacar aqui os autores do requerimento: a Senadora Eliziane Gama e o Senador Telmário Mota.

Senhores, quando uma árvore é derrubada e o fogo destrói as florestas, quando as águas são contaminadas e os rios secam, quando os sonhos viram desertos e os pássaros deixam de voar, quando não há mais sombras nem horizontes, isso significa que – o meio ambiente é vida – milhões de vidas se perdem pelos olhos desumanos e de muita ignorância.

A quem interessa sangue verde derramado?

As florestas são vida, ar, água, terra, esteio, sonhos. Elas têm muito a nos ensinar e a nos dar, possuem uma imensa sabedoria. Temos que preservá-las, protegê-las, criarmos condições que possibilitem o desenvolvimento social e econômico sustentável, com soberania, sim, com soberania, garantindo o respeito a todo o povo da Amazônia, com uma atenção especial aos povos indígenas e a todas as comunidades tradicionais que ali estão integradas.

Eu sei que o desafio é enorme e é uma decisão política de Governo e de Estado. O País, o Brasil, é criticado aqui dentro e lá fora, mas foram anos de avanços e de consolidação da legislação. Temos que fortalecer a política ambiental brasileira. O seu desmonte vai na contramão das políticas humanitárias.

Temos que olhar também, Vice-Presidente, para os biomas: o Cerrado, a Caatinga, a Mata Atlântica, o Pantanal e o nosso querido Pampa, que o senhor conhece muito bem.

Temos que pensar agora a médio e longo prazos. A água do nosso subsolo, haverá uma disputa pela água dos nossos aquíferos. É preciso ver também a questão dos agrotóxicos.

Termino com Thiago de Mello, o poeta da floresta: "[...] na verdade o que importa, antes que a vida apodreça, é trabalhar na mudança do que é preciso mudar". Thiago de Mello, o poeta da floresta.

Obrigado, Presidente Davi.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Arolde de Oliveira.

**O SR. AROLDE DE OLIVEIRA** (PSD - RJ. Para interpelar convidado.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Eu queria inicialmente cumprimentar o Senador Telmário Mota e a Senadora Eliziane Gama pela feliz iniciativa de promover, de requerer, e por V. Exa. pautar e o Plenário concordar com esta audiência pública da maior importância, da maior importância.

A Amazônia, hoje, é o foco de interesses internacionais, muitos deles, inclusive, que não são revelados numa primeira leitura, é preciso que seja aprofundada para que se possa ter um entendimento desses interesses. A integração da Amazônia é fundamental!

Ouvi agora o poema e os comentários do meu conterrâneo, o Senador Paulo Paim. É verdade: os povos da Amazônia têm que ter, sim, a soberania da Amazônia, mas não basta, não basta! A soberania da própria Amazônia pode ser obtida e ser preservada, inclusive sendo alcançada por interesses internacionais. É preciso também que se preserve simultaneamente, e talvez prioritariamente, a soberania nacional sobre a Amazônia, e equilibradamente, de forma simétrica.



Eu queria cumprimentar o nosso querido Vice-Presidente, Gen. Hamilton Mourão, pela brilhante palestra, brilhante. Nós já o conhecemos, já sabemos da sua capacidade, da sua competência para apresentar os assuntos de interesse, que domina profundamente. E hoje não foi aqui diferente, trazendo todas essas informações de uma forma bem didática e em curto espaço de tempo. Muito obrigado.

Na mocidade e na juventude, nós vivemos os grandes amores, que vão além do amor, uma paixão. Eu sou um apaixonado pela Amazônia, porque me apaixonei quando era jovem, quando tive o privilégio de participar da implantação do sistema de telecomunicações, na época da Embratel, na Região Amazônica. Durante quatro anos, voei sobre a Amazônia, voei de monomotor, de Catalina, e também andei naquelas embarcações, os "tuk-tuks" da época, naqueles rios, para implantar o primeiro sistema de telecomunicações que integrou o País, que foi o sistema de tropodifusão.

Tive ainda o privilégio na minha mocidade de, como diretor de engenharia, diretor técnico da Embratel, implantar o sistema de comunicações por satélite na Amazônia em todas as principais cidades da época. Então, nesse período vivi intensamente a importância da Amazônia naquele tempo. Hoje ela está totalmente diferente, é óbvio, houve uma grande evolução: cidades que tinham algumas dezenas de comunidades, aquelas pequenas comunidades, hoje têm grandes populações, são grandes cidades.

Então, fico muito feliz de ter ouvido a palestra de V. Exa., e cumprimento V. Exa. e, através de V. Exa., o Governo, pela iniciativa de reativar este Conselho Nacional da Amazônia.

Muito obrigado, Presidente. E muito obrigado, Vice-Presidente Hamilton Mourão, pela sua presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Arolde.

Próximo Senador inscrito é a Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para interpelar convidado.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento o Vice-Presidente Gen. Mourão, agradecendo aqui a sua presença.

Meus colegas Senadores, Presidente Davi Alcolumbre, eu queria apenas fazer aqui um comentário, Presidente Mourão, a respeito de números de orçamento. É muito difícil falar de combate a qualquer tipo de questão. Essa é uma questão das mais importantes e vitais para a agropecuária brasileira, para a balança comercial brasileira, para as exportações, para o emprego principalmente, e eu observo que nós tivemos uma redução drástica no orçamento para a questão ambiental, para o Ministério do Meio Ambiente. Nós tivemos uma redução real – não só no projetado, mas no executado – de 50%, e ao mesmo tempo nós estamos vendo que uma coisa coincide com a outra – eu prefiro chamar de coincidência. No mesmo momento em que se reduz o orçamento, aumenta o desmatamento, diminui o número de multas. Então, quando eu reduzo para 23 milhões o pagamento, também reduzi à metade as multas e aumentei significativamente o desmatamento. Então, eu acho que essa é a conta, Presidente Mourão. Não há o que fazer. O seu planejamento de fato foi muito bem apresentado, típico e característico das pessoas, dos componentes das Forças Armadas. Vocês de fato sabem fazer planejamento estratégico, nota dez, mas eu gostaria de me ater e resumir a essas questões orçamentárias.

O que o senhor pretende fazer? Não é uma questão mais de pedir ao Paulo Guedes; é uma questão de o senhor falar com o Congresso Nacional para garantir esses recursos para que a



Amazônia não seja responsável em diminuir os números do País, os números na área da economia, na área das finanças. O senhor sabe que nós nos tornamos um gigante nas exportações de alimentos para o mundo todo, além de produzirmos enormemente para os próprios brasileiros. E essa cobrança não é só dos estrangeiros. Os brasileiros também querem preservar a Amazônia. E eu, como produtora rural, como representante que fui por muitos anos de entidades de classe do agronegócio e Ministra de Estado, digo para o senhor que a Amazônia, segundo especialistas da própria Embrapa, garante as chuvas no centro-sul do País, o que garante as *big*, megassafras que o Brasil tem. Então, o Presidente Bolsonaro precisa ter muito cuidado com as palavras, com todo o respeito, porque essa repercussão está dando uma ré na agropecuária brasileira. E essa imagem não pode ser tocada. Nós levamos 40 anos para conseguir essa imagem.

Quero ser sua parceira no orçamento para 2021 para garantirmos recursos, não de bondade, mas de necessidade, de precisão, por conta da nossa imagem lá fora e para garantir as chuvas do centro-sul do País.

Apoio totalmente os serviços ambientais. Eles são muito necessários. A Amazônia não pode ficar no atraso, sem apoio financeiro, sem apoio econômico, na pobreza e na miséria. Ao contrário, a floresta, a mata tem que ser um ativo econômico e não só um ativo de aplauso.

Obrigada, Presidente, pela sua presença aqui.

Eu gostaria de receber a apresentação, se for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senadora Kátia.

Assim, Presidente Mourão, como a Senadora Kátia, vários Senadores também estão pedindo para V. Exa. disponibilizar essa apresentação, eles gostariam de tê-la encaminhada para os gabinetes, por gentileza.

O último Senador inscrito desse bloco é o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, eu também quero cumprimentar o Vice-Presidente da República, o Gen. Mourão, e aplaudir a qualidade didática e o conteúdo da sua palestra.

Cumprimento também os Senadores Telmário Mota e Eliziane, que tomaram essa iniciativa.

Gostaria de pegar uma pequena carona com os meus antecessores aqui, especialmente com o Senador Paulo Paim, com o meu querido amigo Arolde de Oliveira, que nos deixa até emocionados com a sua história de participação, especialmente na integração das telecomunicações na Amazônia, e com a Senadora Kátia Abreu.

Eu gostei muito da exposição e quero começar pelo final dela, Gen. Mourão. Eu me permito sugerir que o senhor desenvolva a ideia da gestão por indicadores de sustentabilidade no trabalho do conselho que o senhor preside.

Eu tive o privilégio de desenvolver uma tese de doutorado de gestão por indicadores de sustentabilidade no EGC (Engenharia e Gestão do Conhecimento) da Universidade Federal de Santa Catarina. E acho que eles são novos, absolutamente novos, inéditos. Nenhum outro país do mundo desenvolveu indicadores de sustentabilidade – ar, água, poluição, desmatamento, preservação do meio ambiente.

Com as possibilidades que o senhor tem, pela qualidade do seu preparo intelectual, pela disciplina, pela capacidade de gestão, o senhor pode inovar e quem sabe, daqui a um ano, com os cuidados orçamentários que a Senadora Kátia Abreu já enunciou – e eu sou solidário com esse enunciado –, o Brasil possa não apenas prestar contas, mas oferecer exemplos de inovação em



matéria de gestão responsável, consequente e verdadeira deste patrimônio que emociona a todos nós brasileiros, todos nós. Eu visitei Roraima pela primeira vez quando da decretação da Reserva Ianomâmi, em 1991. Tenho histórias para contar também. Mas esta é a minha sugestão objetiva: gestão por indicadores de sustentabilidade, para que o Brasil não seja conduzido, inclusive, por quem não tem moral para isso, lá de fora, e possa oferecer ao mundo um exemplo inovador na maior riqueza natural do Planeta.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Amin. Muito obrigado a todos os Senadores deste bloco.

Agora, conforme estabelecido, vou conceder a palavra ao Sr. Vice-Presidente da República, Gen. Hamilton Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Para exposição de convidado.) – Inicialmente, agradeço ao meu conterrâneo, Senador Paulo Paim, e ao Senador Arolde de Oliveira pelas observações que fizeram. O Senador Paulo Paim, obviamente, abrangendo os demais biomas, deixando claro que florestas são vida – e nós temos plena consciência disso aí e entendemos a nossa responsabilidade com a preservação do meio ambiente no Brasil, sempre lembrando que nós somos um país com 61% da nossa cobertura vegetal original preservada. Poucos países se dão a esse luxo. O Senador Arolde de Oliveira, pelo seu trabalho extraordinário feito na época em que estava ligado à nossa área de telecomunicações, nos primórdios da integração da Amazônia ao restante do País, nos emociona quando cita esse seu passado.

Senador Esperidião Amin, agradeço a sua sugestão para colocarmos indicadores de gestão ligados à sustentabilidade. É óbvio que qualquer planejamento nos indicadores é fundamental para que nós possamos dar a resposta. Eu toquei aqui só em desmatamento e queimadas, mas o senhor colocou outros, como índice de poluição, qualidade da água dos rios. E aí a gente pode ir colocando outros indicadores, que serão uma forma, digamos assim, objetiva de a sociedade poder acompanhar o que está sendo realizado.

Aos Senadores que fizeram perguntas especificamente... Começo pelo Senador Jorge Kajuru, e aí me desculpo com a Senadora Eliziane Gama, porque eu fiquei devendo a resposta do caso da doutora do Inpe que foi afastada da sua função ou trocada de função ontem.

O que me foi dado a conhecer pelo Ministro de Ciência e Tecnologia, pelo Ministro Marcos Pontes, é que houve um rearranjo dentro do Instituto de Pesquisas Espaciais e que a Lúbia vai ocupar outra função com a mesma ou até mais responsabilidade que ela tinha nessa área do monitoramento.

O que eu quero deixar claro também a todas as senhoras e aos senhores é que a verdade faz parte do meu modo de vida. Na profissão que eu exerci durante 46 anos, quatro valores foram sempre colocados como inegociáveis: verdade, lealdade, probidade e honestidade. Desse quarteto eu não me afasto em hipótese alguma. Então, se os dados forem ruins, nós vamos mostrá-los, porque a mentira não pode prosperar. A mentira é péssima. Ela quebra aquilo que eu considero o principal no relacionamento entre pessoas e entre o governo e seus governados, que é a confiança. A confiança aqui não pode ser quebrada em hipótese alguma. Se nós não estamos atingindo os objetivos, redirecionamos as ações e buscamos a melhor forma de cumprir a tarefa que nos foi dada. Então, pode ficar muito claro que dados aqui não serão escamoteados.

Em relação à segunda pergunta, do Senador Jorge Kajuru, se eu estou preparado para assumir a Presidência da República, essa é uma pergunta realmente complicada – viu, Senador? –,



porque, se eu respondo que sim, o chefe, que está lá no Palácio da Alvorada se recuperando do Covid, vai dizer "esse cara está de olho no meu cargo"; e, se eu respondo que não, as senhoras e os senhores vão pensar "ora, não temos ninguém para substituir o Presidente". Então, eu prefiro deixar essa pergunta para que, no final de toda esta nossa conversa, as senhoras e os senhores tirem suas conclusões, se eu mereço um voto de confiança ou se eu tenho que ser afastado para o lixo da história.

Senadora Kátia Abreu, a questão orçamentária é minha preocupação precípua. A senhora sabe muito bem que nós vivemos sobre a âncora fiscal do teto de gastos, e, obviamente, com o aumento inercial dos gastos obrigatórios, os gastos discricionários cada vez mais perdem compactação, e, como consequência, nós tivemos essa queda na nossa capacidade de ter nossas operações correntes. O que eu vejo hoje é os recursos que nós podemos trazer de fora e a negociação – amanhã eu vou colocar isso em discussão no Conselho e isso vai vir para o Congresso – viu, Senador Alcolumbre? –, porque eu julgo que nós temos que ter uma linha de ação para que os recursos externos que cheguem não impactem no orçamento. Então, o recurso do Fundo Amazônia ou de outras contribuições que venham devem ser independentes da questão orçamentária. É óbvio que eles estarão sendo fiscalizados pelo Conselho do Fundo, que tem 27 integrantes – nove do Governo Federal, nove dos governos estaduais e nove da sociedade civil – e sob a égide do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES.

Então, a minha conversa com o Conselho amanhã é exatamente nós trazermos alguma proposta ao Congresso de que recursos destinados à Amazônia, – especificamente à questão do combate ao desmatamento, queimada, regularização fundiária, que nós precisamos também de um recurso de boa monta – saiam fora. Porque, se for entrar dentro do pacote do Incra, ou seja, do MAPA e do Ministério do Meio Ambiente, outros recursos terão que sair.

Então, é a teoria do cobertor curto. Então, essa é a minha visão do momento, Senadora.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Presidente Mourão. Vou logo rapidamente iniciar o segundo bloco e convidar o Líder Senador Randolfé Rodrigues para fazer uso da palavra.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para interpelar convidado.) – MUITÍSSIMO obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Permita-me, Presidente General Mourão. o senhor ficou em uma condição talvez não muito confortável com a pergunta do Senador Kajuru, mas me permita emitir opinião porque vejo no senhor as três condições necessárias para liderar uma Nação.

Para ser líder de uma Nação precisa ter condições de liderança, precisa unir os brasileiros, precisa dirigir, precisa reunir todos em momentos de dificuldade, o que já percebi, pelo pouco que conheço de V. Exa., que V. Exa. tem. Precisa de condições técnicas e de condições políticas. Então, se o senhor não se sentir à vontade na resposta, me permita emitir para V. Exa. essa opinião.

Ao mesmo passo, Presidente Mourão, eu queria lhe cumprimentar pela vossa disposição em participar democraticamente deste debate, em ouvir críticas, em emitir a vossa opinião sobre as críticas. Eu vejo que nós estamos melhor na Amazônia sob a condução do conselho dirigido por V. Exa. do que, no meu entender, sob a ausência de liderança e condução da parte do Sr. Ministro do Meio Ambiente. Então, me permita lhe cumprimentar também em relação a isso.



Serão três perguntas breves, Presidente Mourão. A primeira delas é: entre o período de 2004 e 2012, teve em aplicação no Brasil o Plano de Combate ao Desmatamento da Amazônia, o PPCDAm. Foi um plano que ficou internacionalmente conhecido como a maior ação de combate ao desmatamento em florestas tropicais do Planeta.

A redução da taxa de desmatamento durante o período desse plano foi de 83%. Houve uma redução de 27 mil km<sup>2</sup> para 4,5 mil km<sup>2</sup>. Eu pergunto a V. Exa.: o plano que V. Exa. apresentou poderia ter interface com a experiência do PPCDAm? O que pode o plano apresentado por V. Exa. trazer das inspirações do PPCDAm?

V. Exa. também já destacou aqui em relação ao Fundo Amazônia. Eu fico feliz que a liderança do Fundo Amazônia passe a ser de V. Exa.

Só concluindo, Presidente Davi.

Eu queria perguntar a V. Exa. se será recriado o comitê orientador do Fundo da Amazônia.

Por fim, eu gostaria de sugerir a V. Exa. o diálogo com o Dr. Carlos Nobre, que é o maior climatologista do mundo, brasileiro, e é responsável pelo projeto Amazônia 4.0.

Entre outros aspectos do Amazônia 4.0, o Dr. Carlos Nobre afirma que se deve apostar na bioeconomia baseada no uso ativo dos recursos biológicos da Amazônia. E usa como exemplo para isso a cadeia do açaí. Eu pergunto se no Conselho não seria possível ouvir autoridades, como é o caso do Dr. Carlos Nobre, sobre experiências como essa do projeto Amazônia 4.0.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Líder Randolfe.

O próximo Senador inscrito nesse bloco é o Senador Chico Rodrigues. Concedo a palavra a V. Exa.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para interpelar convidado.) – Nós nos sentimos extremamente orgulhosos por tê-lo aqui neste debate, que é um debate rico para tratar de uma questão importantíssima para o nosso País, que é a questão, na verdade, do Conselho da Amazônia Legal, da questão dos desmatamentos etc.

Primeiro. A gente tem ouvido vários colegas tratarem de lideranças, de alguém que está preparado. Eu diria, primeiro, que quem está preparado para governar é quem é o mais votado, em uma eleição presidencial. Por acaso, agora, foi o Presidente Jair Bolsonaro, que teve 57 milhões de eleitores que confiaram no seu nome para presidir o nosso País. Obviamente teve a felicidade de ter, como seu componente de chapa, o nosso General Hamilton Mourão, um General que tem um preparo intelectual, um preparo militar invejáveis. Então, essa foi a chapa ideal para os brasileiros, para 57 milhões de brasileiros.

Segundo. A gente tem acompanhado, meu caro Presidente, essa discussão em relação à Amazônia. É uma discussão antiga. O mundo globalizado, que na verdade destruiu as suas florestas, se esquece de que o Brasil tem 700 mil km<sup>2</sup> de áreas desmatadas. O mundo tem 29,5 milhões km<sup>2</sup> de desmatamento em suas florestas. E aí leia-se a Europa, os Estados Unidos e outros continentes também. Pois bem, nós representamos menos do que 4% da área desmatada do Planeta. Será que as riquezas imensuráveis que estão na Amazônia, como o ouro, o nióbio, a cassiterita, a tantalita e tantos outros minerais estratégicos, além da biodiversidade fantástica, a maior diversidade do Planeta, não pode ter esse viés de cobiça, de interesse?

Terceiro. Nós temos 20% da água doce do Planeta.

Pois bem, acompanho com muito cuidado e vejo discussões em relação aos indígenas. Há colegas que criticam tanto a ação do Ministro do Meio Ambiente! E ali está um técnico



absolutamente preparado para exercer o seu papel de Ministro de Estado do Meio Ambiente. É incompreendido por muitos, mas de uma capacidade de gerenciamento invejável.

Eu tenho certeza de que esse trabalho que vem sendo conduzido pelo nosso Vice-Presidente, no Conselho da Amazônia Legal, é um trabalho minudentemente tratado, trabalhado, cuidado, para preservar, na verdade, o nosso meio ambiente, sem prejudicar a população humana da Amazônia. Portanto, gostaria de fazer esse comentário, a grosso modo, para dizer que em melhores mãos não poderia estar a condução do Conselho.

Depois, quero dizer que a Amazônia é nossa, que os interesses internacionais estão absolutamente claros e que precisamos tocar, protegendo a Amazônia, mas sem prejudicar o desenvolvimento humano.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Imediatamente, concedo a palavra ao Senador Fabiano Contarato.

Senador Fabiano, V. Exa. pode ligar o seu microfone?

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Está me ouvindo, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer o comparecimento do Vice-Presidente Hamilton Mourão e iniciar minha fala estabelecendo alguns fatores que eu reputo importantes.

Contra fatos não há argumentos. A Floresta Amazônica produz 20 bilhões de toneladas de água por dia. Nós precisaríamos de 50 mil Itaipus para bombear o que a Amazônia faz em um dia, a água que vai fazer chover no Centro-Oeste, no Sudeste e no Sul, que controla a salinidade, o teor de salinidade dos mares, e, infelizmente, nós estamos vendo – nós temos dados disso, o próprio Inpe estabelece – que, de janeiro a agosto de 2019, houve um aumento de 145% das queimadas na Amazônia.

Infelizmente, esse Governo Federal queria acabar com o Ministério do Meio Ambiente; ele não conseguiu de direito, mas ele está acabando de fato e eu explico por quê. Ele acabou com a Secretaria de Mudanças Climáticas; acabou com o Plano de Combate ao Desmatamento; acabou com o Departamento de Educação Ambiental; ele enfraquece os órgãos de fiscalização, como Ibama e ICMBio, criminaliza ONGs, prolifera a autorização de agrotóxicos – só em 2019 foram 503 agrotóxicos autorizados, como a atrazina, o acefato –, o herbicida da água brasileira é 300 vezes pior do que o permitido, do que o tolerável; acabou com a representatividade do Conama. Nós perdemos um aporte financeiro do Fundo Amazônia, que hoje tem R\$1,5 bilhão, nós temos o fundo do clima na mesma situação, com mais de R\$250 milhões em caixa. Esse Governo Federal cortou verba, 16% da educação, cortou da saúde, cortou da segurança e fez um aporte de 22% para o Ministério da Defesa.

A minha preocupação, Sr. Presidente, é: existe uma previsão orçamentária de R\$520 milhões para o Ministério da Defesa atuar frente ao desmatamento, mas, ao mesmo tempo, paradoxalmente, foi dado ao Ibama um orçamento dez vezes menor, ou seja, R\$50 milhões.

Nós temos visto também, o aparelhamento do Ministério da Saúde, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério da Educação. Os quadros técnicos estão sendo substituídos por membros



das Forças Armadas. Eu enalteço as Forças Armadas, mas a função dela está no art. 142, da Constituição Federal: ela destina-se a defender o Brasil, a garantir os Poderes constituídos.

Daí eu pergunto a V. Exa.: quais foram os critérios utilizados para optar pelas Forças Armadas em detrimento do Ibama, uma vez que, historicamente, o Ibama tem demonstrado *expertise* suficiente para combater? E o Brasil, que era antes um exemplo na proteção ambiental, hoje está sendo motivo de vergonha, porque contra fatos não há argumentos e, infelizmente, esse Ministro do Meio Ambiente pode ser tudo, menos Ministro do Meio Ambiente, porque defender o meio ambiente, isso ele não faz. Defender o meio ambiente é defender as vidas humanas que ainda estão por vir e isso está sendo vilipendiado diuturnamente.

São essas as minhas considerações, Sr. Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Fabiano.

Agora, concedo a palavra ao Senador Luis Carlos Heinze. (*Pausa.*)

Senador Heinze, está com algum problema de áudio, porque não está aparecendo aqui. Tente abrir agora. O seu volume aí ou o seu microfone está com problema porque aparece que está aberto aqui, mas não sai a sua voz. Eu acho que pode ser um problema no seu microfone aí. Se V. Exa. puder trocar o microfone que não está captando o seu áudio, porque está aberto aqui, está aberto na mesa aqui e está aberto no sistema, só que não sai a voz de V. Exa. É algum problema aí na conexão. Eu vou pular aqui, Senador Heinze, e V. Exa. tenta aí, e eu chamo V. Exa. logo em seguida, após o Senador Oriovisto Guimarães, para a gente não perder tempo, mas daqui a pouco chamo V. Exa.

Concedo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (PODEMOS - PR. Para interpelar convidado.) – Muito obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Quero cumprimentar o nosso Vice-Presidente, Gen. Mourão, pela brilhante exposição, pela didática, pelo conteúdo, pela forma elegante como ele se coloca e responde a todas as perguntas.

Senhor Vice-presidente, eu quero simplesmente fazer uma sugestão; não é bem uma pergunta. A minha sugestão se baseia nos fatos que o senhor mesmo bem colocou na sua palestra, na sua brilhante palestra. Quando o senhor começou, o senhor deu um dado extremamente importante: toda a Amazônia Legal tem um PIB que não chega a duas vezes o PIB de Santa Catarina. A área da Amazônia Legal, com 5.217.000km<sup>2</sup>, é 54 vezes maior do que a área de Santa Catarina, que tem pouco mais de 95.000km<sup>2</sup>. Os problemas que existem na Amazônia Legal, desde garimpeiros, desde pessoas sem emprego, com baixa educação e com baixo atendimento de saúde, são problemas imensos numa área imensa. Por mais que o Governo Bolsonaro faça, ainda ficarão muitos problemas a serem resolvidos nos próximos governos do nosso País.

Acho que nós temos um problema muito sério e muito pontual. No meio das centenas de problemas que temos, dois problemas realmente chamam a atenção do mundo, que é o problema do desmatamento e o problema das queimadas. Esses problemas significam apenas uma parcela ínfima dos problemas todos que há na região, como o senhor muito bem colocou, e eu não preciso repetir, mas o problema de imagem do nosso País é agravado fundamentalmente por esses dois pontos: pela questão do desmatamento e pela questão das queimadas.

Quando a nossa Ministra da Agricultura Tereza Cristina diz que a agricultura do Brasil não precisa da Amazônia, eu acho que o que ela quer dizer é: a agricultura do Brasil não precisa de mais desmatamento. A Amazônia Legal já tem muita área desmatada que precisa, sim, de



recursos e ter uma agricultura pungente – tudo o que o Senador Telmário pede procede –, precisa de escoamento. E nós não precisamos fazer mais queimadas, não precisamos derrubar nenhuma árvore para criar prosperidade na nossa Amazônia Legal.

E a minha sugestão é: melhorem a comunicação. O trabalho de vocês é ótimo, mas, quando vocês têm um ministro, que não foi o senhor que nomeou, como o do Meio Ambiente, ou quando têm um Presidente da Fundação Palmares, como Sérgio Camargo, tudo que eles disserem será sempre colocado sob suspeita pela imprensa, e os senhores não precisam disso. Por brilhantes que eles sejam, infelizmente, eles foram pelo mesmo caminho do nosso ex-Ministro da Educação depois daquelas declarações infelizes.

Eu o cumprimento, desejo muitas felicidades e me ponho à sua disposição, como tenho certeza a maioria do Senado, para ajudá-lo em tudo que for possível.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Oriovisto.

Eu consulto o Senador Heinze se conseguiu ativar o microfone.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – *O.k.* Deu certo agora, Davi?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

**O SR. LUIS CARLOS HEINZE** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para interpelar convidado.) – Boa tarde aos colegas Senadores e Senadoras e meus cumprimentos ao meu conterrâneo, o Gen. Mourão, da vizinha Bagé.

Gen. Mourão, parabéns pela sua apresentação. Você respondeu a todos, mas eu quero apenas fazer uma colocação. Pelo conhecimento que eu tenho da agricultura, eu vou dar um dado para vocês: os Estados Unidos da América do Norte têm 983 milhões de hectares e exploram 74% do território norte-americano. Uma colega falou sobre a Holanda. Toda a Europa, hoje, deve ocupar no mínimo 80% do seu território com agricultura, com florestas, com produção agrícola, com agropecuária. O Brasil explora, neste instante, apenas 30% da sua área – 30%! E nós somos, Gen. Mourão, os maiores exportadores de frango do mundo, os maiores exportadores de soja, os maiores exportadores de bovinos do mundo, os maiores exportadores de fumo do mundo, de laranja, de açúcar e de vários outros produtos. Os maiores do mundo! Alguém quer tirar o nosso lugar.

O Senador Telmário fala, mas eu, que sou agrônomo, estive em Roraima. Lá, o clima é semelhante ao da Flórida, nos Estados Unidos. Então, todo o problema são as questões comerciais, a guerra que o Brasil enfrenta hoje com relação às riquezas que nós temos e que não querem que nós exploremos: os minérios, a água doce, as florestas e as terras para a agricultura.

Portanto, esse é um tema que eu queria que ficasse bem claro. Eu não quero desmatar a Amazônia, mas eu acho uma piada quando se fala em Fundo Amazônia, onde a Alemanha, país de origem dos meus antepassados, e a Noruega colocaram algo em torno de um bilhão. Eu quero dizer que isso é insignificante para eles nos apontarem o dedo e dizerem o que nós temos de fazer.

Eu gostaria que as empresas que assinaram aquele documento ao Governo brasileiro, ao Presidente Bolsonaro, que elas puxassem uma campanha para nós arrumarmos o dinheiro para fazer a regularização fundiária, que é preciso. Começou neste Governo, por meio de uma medida provisória que nós não votamos. E aqui começam os grandes problemas que nós temos.



Eu gostaria de pedir o apoio – e vou pedir a assinatura dos Senadores amazônidas – para vermos o que eu vi hoje no Censipam sobre as verdades sobre essas queimadas que existem hoje, os mapas que eles têm. Isso é extremamente importante para que o mundo veja, para que a imprensa veja e não distorça os fatos sobre o que está acontecendo. Estão distorcendo fatos. Isso é uma concorrência!

Temos de ter cuidado, sim, com a nossa fauna! Mas essa é uma concorrência desleal que o Brasil sofre, seja na questão indígena, seja na questão das queimadas, seja pela capacidade que o brasileiro tem hoje de produzir. E nós não recebemos os subsídios que os europeus, que os americanos e os chineses dão para os seus agricultores. É de quase US\$1 bilhão ao dia os subsídios que eles recebem – US\$1 bilhão! E nós concorremos sem nenhum subsídio praticamente para nossa agricultura. Portanto, é a concorrência desleal que eles têm.

E gostaria que os amazônidas nos ajudassem a trazer o Censipam, Presidente Davi, para mostrar a realidade dessas queimadas no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Heinze.

Vou conceder a palavra ao Vice-Presidente Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Para exposição de convidado.) – Bom, iniciando pelas perguntas do Senador Randolfe Rodrigues, 2004-2012 foi realmente o período em que nós conseguimos reduzir o desmatamento, em primeiro lugar porque foi um período em que os recursos orçamentários foram abundantes e, óbvio, houve o planejamento, que o senhor citou, do Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e às Queimadas. Eu lembro que 2004 é o pior ano do nosso ciclo de avaliação dessas ilegalidades, e aí tivemos essa redução até 2012.

Em 2012, o que ocorre? A crise internacional traz o aperto orçamentário para dentro do País; começa, então, uma redução na capacidade fiscal e, como consequência, diminuem as ações. Ao mesmo tempo, inicia o processo de desmantelamento das agências ambientais pela perda do seu pessoal que vai se aposentando. Hoje tanto o Ibama- como o ICMBio, Senador, estão com 50% de efetivo, sendo que desse efetivo dois terços trabalham no ar-condicionado, porque o concurso deles é concurso de agente administrativo e não de fiscal. E, obviamente, eles têm que fiscalizar não só a Amazônia; existem todos os outros parques nacionais e áreas de proteção espalhadas pelo País como um todo.

Mas, indo diretamente ao ponto da sua questão, nós, dentro da Comissão de Preservação, estamos refazendo esse planejamento. Estamos contando com o apoio de antigos fiscais do Ibama que já estão aposentados e participaram dos trabalhos nesse período 2004-2012, com as recomendações e com o *modus operandi*, digamos assim, mais eficiente e efetivo para que consigamos reduzir as ilegalidades.

Então, sim, dentro do nosso planejamento, haverá esse esforço de manter esse plano de combate ao desmatamento e à queimada ilegal, integrando o trabalho das agências com o apoio das Forças Armadas enquanto nós não conseguirmos fazer a recuperação operacional das mesmas.

Em relação ao Comitê do Fundo Amazônia, na reunião preliminar que nós fizemos, nós entregamos o plano do projeto. O plano do projeto é uma documentação onde estão todos os quesitos do fundo e aqueles países doadores aderem ao fundo por concordarem com os objetivos do mesmo. Nessa mesma reunião, nós entregamos a minuta do novo decreto de criação do comitê. O comitê mantém a mesma estrutura que tinha anteriormente: 27 membros, sendo nove membros do



Governo Federal, nove dos Estados da Amazônia e nove da sociedade civil. O que nós acrescentamos é que o comitê terá um caráter estratégico para, a cada dois anos, definir quais são os projetos prioritários em termos de estratégia, em termos técnicos, e os projetos serão avaliados pela equipe do BNDES. Então, o Cofa, sim, será recriado assim que for dada a luz verde pelos países doadores para o fundo voltar a funcionar.

Em relação ao diálogo com o Dr. Carlos Nobre, que tem a reconhecida competência na área de meio ambiente e é um entusiasta da bioeconomia e da Amazônia 4.0, a minha equipe tem mantido ligação permanente. Aliás, essa ligação já vinha desde a época do governo de transição. Então, temos ouvido, já houve umas duas reuniões com a equipe do Carlos Nobre, que é um pesquisador e um cientista renomado nessa área.

Agradeço as palavras do Chico Rodrigues. O Chico tocou na questão da eleição; é óbvio, o eleito foi o Presidente Bolsonaro, eu sou ator coadjuvante nesse pacote.

Ao Senador Fabiano Contarato: por que utilizar as Forças Armadas no Ibama? Exatamente, Senador, porque as nossas agências ambientais perderam sua capacidade operacional; a capacidade está reduzida, elas necessitam de apoio. Então, se passa uma ideia que não é a correta, de que as Forças Armadas estão substituindo agências ambientais; elas não têm condições de substituir agências ambientais. O que as Forças Armadas estão dando? O apoio logístico e de segurança, para que os agentes do Ibama, do ICMBio, da própria Funai e do próprio Inkra consigam estar no terreno, apoiados e em condições de operar, sem terem sua integridade física ameaçada, porque, infelizmente, em determinadas áreas da Amazônia, isso termina por ocorrer. Então, essa é a tarefa. E a nossa visão, conforme a apresentação que eu coloquei, é, o mais rápido possível, nós retirarmos as Forças Armadas desse tipo de atividade e deixarmos inteiramente na mão das agências ambientais, reservando as Forças Armadas para outras atividades.

Em relação à sugestão do Senador Oriovisto Guimarães, a nossa comunicação falhou – falhou desde o ano passado, Senadores. Isto é uma verdade nua e crua: nós perdemos o controle da narrativa e estamos, desde então, na defensiva. Isso vem muito ao encontro do que o Senador Heinze falou: os nossos números, de uma forma macro, são muito bons. Quando tocamos em áreas que utilizamos para agropecuária e preservação da vegetação original, infelizmente, a guerra comercial tem nos colocado na defensiva, e a melhor forma de nós sairmos dessa situação é apresentarmos resultados onde estão reclamando e, a partir daí, nós entrarmos num contra-ataque, porque, nós, Brasil, realmente temos os melhores números em termos de proteção ambiental. Nós temos essa capacidade, mas, no presente momento, usando uma linguagem de lutador, nós fomos jogados nas cordas. Então, temos que sair das cordas, e, para sair das cordas, nós temos que apresentar resultado.

Muito obrigado aos Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Presidente Mourão.

Vou iniciar rapidamente o terceiro bloco.

O Senador Rogério Carvalho pede a retirada da inscrição. Eu agradeço ao Líder Rogério Carvalho.

Passo diretamente ao Senador Mecias de Jesus, Líder do Republicanos.

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, boa tarde.



Quero cumprimentar o Presidente Gen. Hamilton Mourão. É uma satisfação grande falar com V. Exa. nesta tarde noite.

Eu quero dizer, Presidente Mourão, que, em 1966, o Presidente da República Gen. Castelo Branco disse que era preciso integrar para não entregar a Amazônia. É preciso que nós tenhamos esse mesmo cuidado hoje. É preciso desenvolver a Amazônia para não entregarmos a Amazônia. O Estado de Roraima, por exemplo, tem 30 mil produtores. Esses 30 mil produtores a que me refiro são produtores pequenos com um a quatro módulos fiscais. Eles precisam sobreviver. Nenhum amazônida quer destruir a Amazônia. Nenhum amazônida quer tocar fogo na Amazônia.

É preciso ficarmos atentos, Presidente – eu sei que V. Exa. está atento a isto, que o Presidente Jair Bolsonaro está atento a isto –, a esses ensaios internacionais de internacionalizar a Amazônia. É um interesse cada dia mais claro dessa gente que se preocupa tanto com o meio ambiente, mas que não se preocupa com aqueles que vivem na Amazônia, com o produtor rural brasileiro, aqueles que estão no Pará, em Roraima, no Maranhão, aqueles que vivem da agricultura de fato. Em Roraima, por exemplo, em média, um assentado do Incra – são 22 mil assentados – tem 60ha para produzir, mas, nesses 60ha, ele só pode produzir em 12ha. Como ele vai sobreviver em 12ha de terra? Como ele vai viver disso? O Presidente Jair Bolsonaro deixou muito claro, na sua campanha presidencial, que declararia essa independência do povo amazônida. Nós não queremos nada mais nada menos que dignidade, que vivermos de forma digna, como vive o restante do Brasil.

Preservar? Os amazônidas já preservam. Proteger? É preciso proteger a floresta, mas os amazônidas protegem. É preciso proteger os indígenas, é preciso também proteger os garimpeiros, que também precisam sobreviver. Não podem colocar lá as Forças Armadas, o Exército para matar pais de família, que também estão em busca do sustento da sua casa, dos seus filhos. É preciso preservar e proteger o produtor rural brasileiro, aquele que vive com o suor do seu trabalho, com a enxada, com a foice, com o machado.

É isso, Presidente Hamilton Mourão. V. Exa. merece o nosso aplauso e o nosso respeito.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Líder Mecias.

Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (PODEMOS - RS. Para interpelar convidado.) – Muito obrigado, Presidente.

Vice-Presidente Hamilton Mourão, é com muito prazer que eu o cumprimento por sua magnífica explanação, nos dando a conhecer em detalhes aquilo que o senhor conhece muito bem, que é a Região Amazônica.

Aliás, me permitindo comparar, Vice-Presidente Mourão, o senhor teve tanta facilidade para descrever a Amazônia como se estivesse descrevendo o Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre, onde o senhor nasceu e se criou, tendo indo depois comandar uma unidade militar em Bagé, como disse o Senador Heinze.

Eu tive muito orgulho em ouvir a sua explanação, mas quero acreditar que funcione, desta vez, o Conselho da Amazônia que foi recriado em fevereiro último com catorze ministros participantes, com quatro comissões, esperando que aqueles males, aquelas ilegalidades que lá são cometidas e de que tomamos conhecimento por décadas e décadas, como o desmatamento, as queimadas, a exploração clandestina de minérios, tudo isso seja combatido sob o seu comando.



Agora, quando o senhor disse lá atrás, Vice-Presidente Mourão, que os senhores sabem onde estão as ilegalidades. O senhor disse que no Pará estão 40% dos desmatamentos. Ora, a pergunta óbvia a se deduzir daí é: se o senhor sabe onde está o crime, por que não se dá um combate severo naquela região se lá está o crime, se lá está o desmatamento principal – entre Roraima, Mato Grosso –, tudo conforme o senhor descreveu? Então, esta é a minha primeira pergunta: por que não acabar com essa criminalidade quanto ao desmatamento, à queimada, à exploração de minérios lá no Pará?

Outra coisa. Considerando que o que é muito cobrado no Brasil é a preservação da Amazônia, e nós temos atualmente, pelo que o senhor disse dos papéis que tem cada comissão, que a Comissão da Preservação da Amazônia compete ao Meio Ambiente... Ora, o titular do Meio Ambiente no Brasil é hoje um homem muito combatido, muito crítico, aquele que diz que tem que aproveitar o momento de desatenção e liberar a boiada. Será que tem confiabilidade o ilustre Ministro do Meio Ambiente para continuar cuidando da preservação, quando ele nos deu uma ideia que está fazendo o contrário?

Outra pergunta que quero lhe fazer, Comandante, é com relação à proteção aos indígenas. Outras colegas já fizeram esta pergunta. São dois milhões de indígenas na Amazônia. Qual é o cuidado que os senhores vão disponibilizar para lá? E o senhor acredita na recuperação dos financiamentos da Alemanha e Noruega, considerando que em maio o senhor já teve uma reunião com eles?

Sucintamente, embora tivesse vontade de fazer mais um mundo de perguntas, fico por aí, fiel ao tempo que me foi concedido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Lasier.

Concedo a palavra ao Senador Marcio Bittar.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Presidente Davi me ouviu?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente, Senador.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para interpelar convidado.) – Primeiro eu quero cumprimentá-lo e dizer que estou com saudade do convívio com V. Exa. e com os outros colegas, mas compreendo este momento.

Eu peço a Deus também agora, Davi, que olhe pelo País inteiro, mas que também me dê agora lucidez para que, nesses três minutos – é difícil –, eu possa expressar um pouco do que penso sobre esse tema e também sobre a Amazônia.

Então, dirigindo-me agora especificamente ao Vice-Presidente da República, Gen. Mourão, e aos colegas, eu quero fazer, primeiro, um apelo: é fundamental que o Congresso Nacional, sem querer dar lição a ninguém, estude um pouco mais esse assunto. A Amazônia já serviu de argumentos completamente não científicos. A Amazônia era o pulmão do mundo, e não é coisa nenhuma; a Amazônia era a responsável pelo buraco da camada de ozônio, e agora ninguém mais toca no assunto porque ele não existe mais. Essa tese de que é o homem que muda o clima do Planeta é uma tese que nunca foi provada; e, mesmo não sendo provada, continuam a acusar que o roçado que se faz lá em Cruzeiro do Sul seria responsável por mudar o clima em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Sul e no Sudeste do País.



Eu quero dizer, Vice-Presidente, Gen. Mourão, Presidente do Congresso Nacional, meu amigo Davi, que eu me envergonho, como brasileiro, de perceber que somos o único lugar do mundo que, tendo recursos naturais abundantes como tem o Brasil, abriu mão da sua riqueza, da sua soberania a troco de argumentos manipulados e que têm por trás o interesse econômico indisfarçado do mundo lá de fora, como é o caso da Noruega.

Eu quero aproveitar para dizer aos meus colegas Senadores e ao Davi Alcolumbre o que já disse da tribuna do Senado: a forma como a Noruega estava bancando o Fundo Amazônia é um serviço de traição ao País. Ela estava criando no Brasil um exército de ONGs bancado por dinheiro de petróleo e gás, porque é disso que a Noruega vive – 51% do PIB da Noruega são de petróleo e gás. Ela, vivendo dentro de petróleo e gás, fazia campanha no Brasil com o argumento de que petróleo e gás nós não podemos usar porque esses são combustíveis fósseis e que isso vai aumentar a temperatura do Planeta. Pelo amor de Deus!

Então, Vice-Presidente da República, eu peço que o Governo que eu ajudei a eleger e que eu ajudo aqui no Congresso Nacional pesquise, traga para perto de si cientistas brasileiros de primeira monta. Não é possível que a gente continue ouvindo que a Amazônia produz rios voadores. Isso é uma brincadeira de mau gosto. Se nós não somos responsáveis... A água da Amazônia vai e vem ao longo de milhares de anos, é um ciclo que basta a si mesmo. Não somos nós os responsáveis pela mudança do clima no Planeta; o responsável pela mudança do clima no Planeta é Deus.

Eu só espero, Vice-Presidente, que o Governo que eu ajudei a eleger continue a luta para recuperar a soberania brasileira sobre a Amazônia e que se lembre de que o principal é ajudar a resolver o problema da miséria de 22 milhões de brasileiros que moram hoje na região mais pobre do Brasil que não é mais o Nordeste, é o Norte do Brasil.

É isso o que eu peço a V. Exa., Vice-Presidente da República, que tem, aqui no Congresso Nacional, tido o meu apoio.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Márcio Bittar.

O último inscrito do terceiro bloco é o Senador Fernando Bezerra Coelho.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria inicialmente, ao cumprimentar o Vice-Presidente da República, Gen. Hamilton Mourão, fazer uma constatação: o Vice-Presidente foi homenageado por Senadores do Governo e da oposição.

Então, acredito que o Presidente Bolsonaro acertou na escolha do Gen. Hamilton Mourão para presidir o Conselho Nacional da Amazônia Legal, primeiro, porque o Gen. Mourão conhece a Amazônia, serviu na Amazônia como Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, em São Gabriel da Cachoeira. E a sua trajetória e a sua preparação na carreira militar deu a ele qualidades e predicados importantes para esta missão: equilíbrio, capacidade de articulação e preparo para que ele possa, de fato, encaminhar as soluções para um problema que não é simples, é complexo.

Nós vimos aqui as manifestações dos Senadores recém-eleitos pelos Estados da Amazônia brasileira, e todos manifestando o interesse pelo desenvolvimento sustentável, pela oportunidade da criação do emprego para romper os grilhões de pobreza e de miséria; e, ao mesmo tempo, a



gente sabe que a preocupação da proteção ambiental, do desenvolvimento sustentável é hoje um ativo não só para os brasileiros como para toda a humanidade.

Eu tenho absoluta certeza de que, em pouco tempo, o Gen. Mourão já estará apresentando resultados: primeiro, o do resgate e o da confiança; a interlocução com os embaixadores, com os representantes de empresas brasileiras e internacionais; a interlocução com o Congresso Nacional, apresentando já os primeiros números positivos na redução do desmatamento, apesar de que o foco principal é agora no segundo semestre.

Então, eu queria cumprimentar o Vice-Presidente da República pela apresentação, mas sobretudo pelo compromisso em se desincumbir dessa missão confiada pelo Presidente Bolsonaro.

Eu tenho absoluta certeza de que, no final do ano, nós já estaremos colocando todos em sintonia com esse esforço do Governo Federal para que possamos resgatar a credibilidade do Brasil, que ficou arranhada por essa perda de narrativa, e para sublinhar o compromisso do Brasil com os tratados internacionais que nós subscrevemos de proteção ambiental e de busca pelo crescimento e pelo desenvolvimento sustentável.

Cumprimento o Gen. Mourão pela sua presença no Plenário do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agradeço ao Senador Fernando.

Vou passar rapidamente para o Vice-Presidente Mourão fazer as suas considerações.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Para exposição de convidado.) – Bom, inicialmente, ao Senador Mecias de Jesus, lembrando o saudoso Presidente Castelo Branco com o lema "Integrar para não Entregar".

É sempre importante a gente destacar que a enorme Amazônia é desconectada do centro-sul do País. Até a década de 60 do século passado, só se saía da Amazônia ou se chegava a ela pelo meio aéreo ou por embarcação.

E aí eu lembro o meu pai. O meu pai era natural de Humaitá, no sul do Amazonas, e depois viveu parte da sua vida em Manaus. Ele estudava no colégio militar em Fortaleza e se deslocava, então, na década de 20 do século passado, de Manaus para Fortaleza de barco. Nos anos 50, era a mesma forma de deslocamento. Ou seja, em mais de trinta anos, nós não tínhamos progredido em nada.

Então, a integração da Amazônia foi feita a partir do último quartel do século passado, com todos os problemas decorrentes daí. Nós temos que lembrar que a Amazônia é uma última fronteira inexplorada e sendo, vamos dizer assim, ocupada sob os olhares do século XXI, totalmente distintos de outras fronteiras que foram ocupadas na história da humanidade.

Uma pequena pergunta que eu deixo para todos é: haveria a corrida do ouro na Califórnia e no Yukon, lá no Alasca, nos dias de hoje, da forma como ocorreu naquela época? Então, é algo que nós temos que nos perguntar e entender.

Ao meu conterrâneo, Senador Lasier Martins, muito obrigado por lembrar lá da Rua Lobo da Costa, na Cidade Baixa, onde passei a primeira parte da minha infância.

Por que não acabar com o que acontece no Pará? O Pará é muito grande, Senador Lasier. O Pará tem 1,2 milhão de quilômetros quadrados – para o senhor ter uma ideia, há um Município no Pará que se chama Altamira e que é maior do que Portugal – e apenas dois grandes eixos penetrantes, que são a BR-153 e a BR-163. O deslocamento lá tem que ser feito em embarcação ou de aeronaves. E, é óbvio, as ilegalidades avançam muito mais rápido do que isso.



Apontei ali as áreas de desmatamento. Nós temos três grandes polígonos no Pará: um no eixo da BR-163, que é a região de Novo Progresso e de Itaituba; outro na região de São Félix do Xingu e do Rio Iriri, onde há terras indígenas e áreas de proteção ambiental; e, mais ao norte, ao norte de Tucuruí e chegando perto da foz do Xingu, foz do Tocantins, nós temos a região de Capitão, Porfírio e Pacajá. Então, essas são as principais áreas onde nós temos que centrar o nosso combate às ilegalidades.

O Ministro Salles sofre por, digamos assim, algumas decisões que foram tomadas no passado e que não foram as melhores decisões, bem como por aquela observação que ele fez durante a reunião ministerial que foi transmitida. Na minha visão, àquela época, ele se referiu a medidas infralegais que abrangessem não só a área do meio ambiente. Nós temos procurado colocar o Ministro Salles numa posição melhor do que ele vem tendo hoje e, mais uma vez, eu respondo para o senhor que ele é um ministro do Presidente e, por enquanto, desfruta da confiança do Presidente Bolsonaro.

Em relação à proteção aos indígenas, principalmente – vamos tocar aqui na questão do combate ao Covid –, a Secretaria de Saúde Indígena trata dos 750 mil indígenas aldeados; os que estão fora de aldeias totalizam mais 250 mil. Nós temos 1 milhão de indígenas no Brasil. Essa Secretaria é responsável pela atenção básica e tem um orçamento muito bom: é de R\$1,6 bilhão o orçamento da Sesai. Para que o senhor tenha uma ideia, eu fui gestor do Fundo de Saúde do Exército, que tem que fazer todo tipo de atenção de saúde – não só atenção básica, mas desde a básica até os procedimentos de alta complexidade – e atende uma população em torno da mesma quantidade de indígenas e o recurso é o mesmo. Então, desde que sejam bem utilizados esses recursos, não haja nenhum desperdício ou o bichinho da corrupção os alcance, nós temos condições de estabelecer medidas que protejam os nossos indígenas. É óbvio que precisamos recompletar os quadros da Funai, que, a exemplo do Ibama e do ICMBio, sofrem, claro, pelos frutos daqueles que se aposentaram.

Em relação à recuperação do Fundo Amazônia, eu tenho certeza de que nós vamos conseguir voltar a operar com ele, uma vez que os doadores, apesar das críticas que nós sofremos... O Senador Marcio Bittar colocou muito bem a questão da Noruega. A Noruega queima petróleo e é um dos grandes produtores de energia fóssil no mundo. Mas é aquela velha história: a gente tem que saber jogar com as peças do tabuleiro. Não são as peças que eu quero, não são as melhores, mas o decisor, aquele que tem a capacidade de cumprir a tarefa tem que saber se virar com o que tem. Não adianta ser Jorge Jesus; ele também tem que ser Odair Hellmann e saber ganhar o jogo.

Agradeço ao Senador Fernando Bezerra as suas palavras em relação ao meu conhecimento da Amazônia, que vem de mais de cinco anos que por lá servi e, óbvio, da minha descendência, pelo lado paterno, que é oriunda lá do Estado do Amazonas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Vice-Presidente Mourão.

Próximo bloco, concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Vice-Presidente da República, quero, primeiramente, elogiar a disponibilidade de V. Exa. de participar desse debate, dessa discussão, e creio que isso é extremamente proveitoso.



Eu queria fazer duas perguntas e uma colocação. A primeira pergunta era saber se V. Exa., na condição de além de Vice-Presidente da República ser também o Presidente do Conselho Nacional da Amazônia, foi ouvido pelo Presidente da República ou pelos órgãos que o assessoram quanto aos vetos que foram apostos ao plano emergencial da Covid-19 para os povos indígenas e comunidades tradicionais, em que o Presidente apôs 16 vetos, entre eles aqueles pontos que garantiam acesso à água potável, materiais de higiene, leitos hospitalares e respiradores mecânicos, naquela lei aprovada pelo Congresso Nacional. Pergunto a V. Exa. se V. Exa. foi ouvido? Não vou perguntar se V. Exa. concorda ou não. V. Exa. é um homem de Governo e, naturalmente, vai encontrar justificativas, mas queria apenas saber se foi ouvido.

A outra questão que eu queria perguntar: como resolver esse problema ao qual V. Exa. se referiu e que, na prática, é uma parte do desmonte que está sendo executado pelo Ministro do Meio Ambiente, juntamente com o Presidente da República, nos órgãos de fiscalização ambiental, além de decisões, decretos, como os que foram feitos em relação às indenizações de benfeitorias em unidades de conservação, no caso, o projeto de lei que muda os critérios para multas às serrarias que adquirem madeira ilegal, mas, acima de tudo, o desmonte por conta do afastamento de muita gente, por conta da substituição de pessoas com perfis técnicos por outras que tenham um perfil, que eu respeito, mas, do ponto de vista de conhecimento da área ambiental ou de prática, não têm? Foram muitos os militares colocados em órgãos como esses.

Nós estamos compensando o que V. Exa. falou de uma queda de 50% no número de pessoal de órgãos como, por exemplo, o próprio Ibama, sendo que dois terços trabalham nos escritórios. Como resolver isso? Vamos ter concurso? O Ministro Guedes vai permitir? Como fazer com a Emenda 95?

E o último, na verdade, é um comentário. Acho que a principal demonstração que o Governo poderia dar ao mundo de que está mudando seria efetivamente demitir o Ministro do Meio Ambiente.

Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Humberto.

Concedo a palavra ao próximo, Senador Lucas Barreto.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senhor Vice-Presidente Mourão, eu estou aqui no Norte, do outro lado, no Amazonas, e aqui, como o senhor falou, nós ainda estamos naquela época, porque só se sai de barco ou avião, ou seja, já evoluiu muito, mas hoje só de barco, porque os voos de avião, a maioria já foi cancelada. Então, nós estamos aqui no Estado mais rico do Planeta, aqui há a Renca, que é importante que o senhor saiba e leve esses dados quando for discutir esses poucos recursos que querem ajudar pelo Fundo Amazônia. Falam em US\$2 bilhões. De acordo com o Instituto Hudson, que é o centro de estudos que assessora o Pentágono, só na Renca, que o Exército, pelo Governo militar, criou, para garantir ao País essas reservas, há US\$1,7 trilhão em minerais, em valores não atualizados, e nós estamos mendigando US\$2 bilhões!

Para o Amapá nunca veio um centavo desse tal de Fundo Amazônia, nunca veio nada. E olha que nós somos o Estado mais preservado do mundo. Quando o senhor for discutir com eles, pergunte quanto vale manter o clima para a Amazônia, manter o clima do Brasil para a agricultura; a Amazônia Ocidental, para a Europa Ocidental. Pergunte quanto vale fazer isso. Vale muito! Pergunte quanto vale, se eles aceitam fazer uma reserva no País deles com o tamanho



que há no Brasil, de 33 milhões de quilômetros quadrados. Duvido que vão aceitar. Nunca, jamais vão aceitar fazer uma reserva. A França tem 1% de sua floresta primária reservada. O Brasil tem 33%. O Amapá tem 97%. Aqui, o incêndio que há, as queimadas de que falam, muitas delas são provocadas na Amazônia pelos nossos humildes trabalhadores rurais em suas pequenas plantações de subsistência. No Amapá, aqui, nós temos 1,1 milhão de hectares de Cerrado. E aqui o fogo acontece naturalmente nessas áreas de Cerrado. Ninguém toca, é natural o fogo acontecer.

Então, eu quero aqui parabenizá-lo pela posição em que o senhor está, pela função que o senhor tem hoje, de ajudar no desenvolvimento, mas o senhor precisa saber desses dados, precisa saber que a floresta da Amazônia, que no subsolo da Amazônia, há US\$16 trilhões, que aqui no Amapá nós temos a Renca, temos o petróleo. Está lá Caiena, Suriname e Venezuela acho que tirando um petróleo que é da nossa plataforma. A Foz do Rio Amazonas tem 350km: o senhor imagine aí 400 milhões de anos de depósito de sedimentos que formaram os hidrocarbonetos, e nós não podemos explorar o petróleo. Petróleo se explora. Se há tecnologia para explorar o pré-sal, por que não explorar aqui? A maior reserva de petróleo e de gás do mundo está aqui na Foz do Amazonas. (*Falha no áudio.*) ... por isso que não nos deixam explorar. Na Renca, só no complexo Maraconá, do outro lado do Pará, ao lado do Amapá, estima-se que haja 200 milhões de toneladas de fósforo, e nós importamos o fósforo para a agricultura do Brasil da Rússia: 95% do fósforo vem de lá, e no próprio Estado está a 60km do porto, está a 500km de Miritituba, para ser levado e distribuído para o Centro-Oeste. Então, são questões nacionais. O Amapá está inserido nessas questões nacionais. É o que eu lhe peço humildemente.

Parabéns pelo seu trabalho! Aqui no Amapá, quando passa um helicóptero, todo mundo grita: "Selva! Lá vem o Mourão". Isso significa que o senhor está trabalhando, que todo mundo está vendo o seu trabalho. Selva! Parabéns pela sua atuação, mas lembre que existe na Amazônia um povo que precisa entrar nessa discussão. São 22 milhões de amazônidas. E hoje só se discute árvore, só se discutem queimadas. Tem que discutir povo, a população.

Um exemplo para o senhor. Aqui no Amapá, fizeram três hidrelétricas num rio só, no Rio Araguari. Inundaram 70 quilômetros de rio. Não houve uma voz de um político, de um famoso de palco ou de passarela em defesa das milhões de árvores que morreram. E nós, os amapaenses, ainda pagamos o transporte dessa energia para servir o sul.

Que nos olhem com carinho, porque nós somos o Estado mais preservado do mundo e somos o Estado com a maior província mineral do mundo! Somos o Estado mais rico do mundo. Se não nos deixarem explorar, tudo bem, mas que nos compensem. Esse é o nosso pedido.

Muito obrigado, General Mourão.

Selva!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Selva, Senador Lucas Barreto!

Concedo a palavra ao próximo Senador inscrito, Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para interpelar convidado.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras, meu caro Vice-Presidente Mourão, que tem parte aqui do Amazonas consigo e demonstrou isso na sua apresentação.

Quero aqui dizer que realmente a Amazônia é a última fronteira. Nós somos a maior floresta em pé do mundo e, portanto, precisamos ser valorizados por termos a maior floresta do mundo. Agora, nós não preservamos e conservamos essa maior floresta do mundo de graça. Quem



preservou e conservou foram os guardiões da floresta. Quem são os guardiões da floresta? Acima de tudo, o povo amazônida. Daí a importância de poder valorizar o povo, as pessoas. Creio que a palavra e a narrativa que o Presidente Mourão acabou de colocar são importantes para a nossa reflexão. O desenvolvimento sustentável é baseado na questão econômica, na questão social e na questão ambiental e nesta ordem: na questão econômica, na questão social e na questão ambiental.

Presidente, veja, o maior programa de conservação ambiental do mundo é a Zona Franca de Manaus, patrocinada pelos brasileiros, pelo Governo brasileiro. A Zona Franca de Manaus equivale a vários fundos da Amazônia. No entanto, nós precisamos de mais recursos para podermos conservar a floresta em pé. Ninguém desmata ou ninguém derruba uma árvore, porque quer. Pergunte a uma mãe, que vê o seu filho chorando com fome, no interior do Estado do Amazonas, se ela vai derrubar uma árvore ou não para matar a fome do seu filho. Portanto, a questão do desenvolvimento sustentável é principalmente uma questão econômica. Veja, nós já tivemos a BR-319 asfaltada. O Amazonas perdeu uma estrada asfaltada, e nos proibem de asfaltar a BR-319 há 20 anos. Não há senso, não há bom senso, não há equilíbrio nesse debate, mas, no entanto – e aqui eu quero cumprimentar o senhor, Presidente Mourão –, a narrativa é fundamental, baseada na ciência, na tecnologia e na educação. Portanto, são seis os grandes fundamentos desse programa: a questão econômica, a questão social e a questão ambiental, amparadas na educação, na ciência e na tecnologia.

Essa última fronteira é atacada pelos vetores que pressionam essa última fronteira. Portanto, até o comando fiscalização e controle depende de uma estratégia, porque a Amazônia é muito grande. O senhor colocou muito bem: a força de trabalho na nossa região foi cortada profundamente nos últimos anos. São fundamentais a reposição de pessoal e o investimento cada vez maior em ciência e tecnologia para monitorar, para fiscalizar, para orientar, para poder valorizar efetivamente aqueles que cuidam da Floresta Amazônica.

Portanto, eu quero finalizar dizendo o seguinte: para fazer o manejo florestal, seja público, seja privado, para fazer uma política de agricultura sustentável, nós precisamos resolver a questão fundiária. Eu quero dizer que, além de a questão econômica ser uma vontade política, o Brasil precisa compreender, do tamanho correto, como resolver a questão fundiária. E eu vou dar dois exemplos: primeiro, Estado de Roraima e Estado do Amapá, nós aprovamos no Congresso Nacional a solução para a questão das terras da União com relação a esses dois Estados, que, lamentavelmente, foi vetada – e o Congresso haverá de deliberar sobre isso –; a outra questão é que eu acho que não há polêmica, Presidente, com relação ao tamanho do ajuste fundiário para quatro módulos fiscais na Amazônia. Isso seria um grande benefício para o povo brasileiro. Como o ótimo é inimigo do bom, quiseram colocar seis módulos fiscais, e isso acabou criando uma grande polêmica.

Eu faço um apelo ao nosso Presidente para que nós possamos objetivar essas discussões, valorizar economicamente a floresta em pé, fazer com que os guardiões, o povo da Amazônia, os amazônidas, sejam reconhecidos e que nós possamos legalizar a questão fundiária.

No mais, cumprimento o nosso Presidente Mourão e desejo a ele muito sucesso. Essa narrativa vai fazer com que o Brasil reassuma a sua liderança e o seu papel no mundo como um país megadiverso e proprietário – do seu povo – da maior floresta em pé do mundo, a serviço da humanidade, mas eles precisam pagar por esse serviço.

Muito obrigado, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Eu gostaria de informar que ainda temos cerca de dez Senadores inscritos, mas o Presidente Hamilton Mourão tem um compromisso e pediu para sair às 19h.

Eu queria pedir ao Presidente Mourão que a gente concluísse este bloco e aí V. Exa. fazia a sua fala final. E eu queria pedir a compreensão dos Senadores que estão inscritos para os próximos blocos, porque o nosso Vice-Presidente vai ter que sair para uma reunião para tratar justamente do Conselho da Amazônia e me falou que, como vai fazer essa segunda reunião do Conselho amanhã, ele precisa nivelar as informações hoje com seu gabinete e com sua assessoria.

Portanto, vou concluir o quarto bloco e, em seguida, encerrar as inscrições e conceder a palavra para sua consideração final.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Collor.

**O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - AL. Para interpelar convidado.) – Exmo. Sr. Vice-Presidente Hamilton Mourão, é uma satisfação muito grande poder recebê-lo aqui no Senado, Casa tão bem presidida pelo nosso Presidente Davi Alcolumbre.

Eu gostaria, Sr. Vice-Presidente, de trazer algumas lembranças. A primeira delas é a da realização, no Rio de Janeiro, em 1992, da Conferência Mundial do Meio Ambiente e Desenvolvimento, até hoje a maior conferência já realizada em todo o mundo durante esses últimos quase 30 anos, em se tratando do número de Presidentes e Chefes de Estado e de Governo presentes a esta reunião.

Nesse encontro, que serviu de paradigma para a discussão ambiental em todo o Planeta, foram debatidos e foram assinados acordos, como o da biodiversidade, e, pela primeira vez, foi levantada a questão das mudanças climáticas.

Em 2012, por minha sugestão, o Governo brasileiro também realizou no Rio de Janeiro a Rio+20, que foi uma reunião para nós fazermos uma avaliação, 20 anos depois, dos progressos alcançados pelas decisões tomadas na Rio 92. Viu-se que vários pontos estavam bem, que vários pontos precisavam de um reforço maior por parte das autoridades de diversos países signatários daqueles acordos, mas um acordo novo foi assinado, que foi o acordo de um princípio inserido na decisão final da Rio+20, o princípio do não retrocesso, que significa que todos os países signatários de todos aqueles acordos não poderiam retroceder em momento algum nas metas que estabeleceram para eles próprios alcançarem num período determinado.

Nós chegamos, hoje, Sr. Vice-Presidente, a um ponto que V. Exa. descreveu como estarmos num canto do ringue nas cordas. É a posição em que realmente o Brasil está. O Brasil encontra-se nas cordas sendo atingido por violentos ataques de todo o mundo, inclusive internamente. E esses ataques têm alguma procedência, Sr. Vice-Presidente, porque aqui, internamente, esses instrumentos de que V. Exa. dispõe para cumprir com tudo aquilo que V. Exa. coloca na sua exposição feita há pouco são instrumentos como o ICMBio, o Inpe, como o Ibama... Em relação a esses instrumentos todos de que dispomos – é claro que há a questão das aposentadorias –, deveria ser feito um trabalho extra, um trabalho adicional, um trabalho mais rápido, para preencher (*Falha no áudio.*) ... e, ao mesmo tempo, não permitir que sejam feitas essas mudanças abruptas no comando desses instrumentos e desses institutos.

É fundamental dar também uma atenção muito especial ao *front* externo. No *front* interno, nós temos que tomar conta da estruturação ou reestruturação desses organismos. No *front*



externo, nós temos que nos valer do Ministério das Relações Exteriores para levar aos nossos parceiros internacionais a nossa boa vontade de fazer esse trabalho da proteção, da prevenção e do desenvolvimento sustentável na Amazônia, como também precisamos tratar do crédito de carbono, e, para isso, precisamos da participação decisiva do Ministro da Economia, para que nós possamos ter esse crédito que vai muito nos beneficiar.

Enfim, o desafio que V. Exa. tem pela frente é muito grande. E, fundamentalmente, é necessário que o Presidente da República junte a sua prédica à sua prática. Na prédica, o Presidente da República fala uma coisa; na prática, em relação à questão do meio ambiente, fala outra. É preciso ajustar o discurso. É preciso que o discurso do Presidente da República acolha todas essas manifestações que visam o bem-estar do povo brasileiro e a posição do Brasil num cenário internacional de proeminência e de protagonismo, numa discussão tão importante quanto essa do meio ambiente.

Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente. Muito obrigado, Presidente Davi Alcolumbre. Era isso que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Collor.

Senador Luiz do Carmo retirou a sua inscrição. E, para chamar o próximo da última lista, é o Senador Nelsinho Trad. Então, como ele estava inscrito na próxima lista e o Senador Luiz do Carmo retirou, eu vou chamar pela ordem de precedência.

Senador Nelsinho.

**O SR. NELSIÑO TRAD** (PSD - MS. Para interpelar convidado.) – Presidente Davi, queria agradecer a oportunidade de poder me dirigir ao Vice-Presidente Mourão.

Quero cumprimentar todos os colegas Senadores, e dizer que, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, eu recebi muitas delegações de outros países para poder visitar o Congresso brasileiro. E parece que elas tinham um discurso em comum em relação a essa narrativa que infelizmente – até uma mea-culpa já foi aqui proferida pelo Vice-Presidente Mourão – não foi adequada. A gente até ficou sem saber a realidade correta de toda essa situação da Amazônia.

E, em função disso, a gente foi estimulado por um grupo de embaixadores – se não me engano eram 12 embaixadores que vieram falar comigo –, para que a gente pudesse reativar o Parlamento Amazônico, composto por nove países que detêm, cada um em seu território, um pedaço da Amazônia. A gente conseguiu fazer umas três reuniões para reativação desse Parlamento. E, infelizmente, eu com viagem marcada para visitar Lima, no Peru, Bogotá, na Colômbia, e Quito, no Equador, já com as passagens todas organizadas, veio o problema do Covid, e acabou que não deu para a gente botar isso para andar.

Eu queria aqui ressaltar que este objetivo a gente não pode desprezar: trabalhar em conjunto com o conselho muito bem conduzido pelo Vice-Presidente Mourão. Uma iniciativa realmente com uma luz muito forte, que partiu do Presidente, mas que nós, do Legislativo, possamos também nos inserir nesse contexto com a reativação do Parlamento Amazônico.

Então, era essa a consideração que eu queria fazer. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Nelsinho, Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Eu agradeço a todos os Senadores e queria também manifestar meus agradecimentos em relação aos outros Senadores que estavam inscritos. Além do compromisso já previamente



estabelecido pelo Vice-Presidente, nós temos ainda uma sessão deliberativa ordinária, que está marcada para as 19h.

Portanto, já são 19h07. Eu consultei a Secretaria-Geral da Mesa e parece que foram apresentados destaques. Queria até, se fosse possível agora, que os autores dos destaques, com as Lideranças do Governo e os Líderes partidários, pudessem conversar antes do início da sessão, porque, com esses destaques que foram apresentados aqui, a gente vai ter dificuldade na sessão de hoje, já que o quórum da nossa sessão está, ainda, em 60 Senadores. Portanto, como é uma matéria polêmica e precisa de quórum absoluto para a votação das matérias, ou a gente vai entrar num acordo ou a gente vai acabar adiando a sessão deliberativa para amanhã.

Queria agradecer ao Vice-Presidente Mourão e vou conceder-lhe a palavra para seus esclarecimentos e, em seguida, para as suas considerações finais.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Para exposição de convidado.) – Muito bem.

Senador Humberto Costa, não fui ouvido sobre os vetos, sobre o plano emergencial em relação aos indígenas.

Como resolver o problema do desmonte dos órgãos de fiscalização ambiental? Esse assunto vai ser colocado amanhã, na reunião do conselho. Eu, de minha parte, com a minha equipe, não tenho nenhuma dúvida de que, se nós não fizermos a recuperação operacional, da capacidade operacional, da Funai, do Ibama, do Inbra, do ICMBio, nós vamos ficar num emprego prematuro e constante das Forças Armadas, que devem ser preservadas para outras atividades. Além do que são essas agências que detêm o *know-how*, que detêm a capacitação para realizar o tipo de fiscalização que é necessária. Então, eu não vejo outra forma. E vamos ter que abrir concurso. Se vai haver contratação de temporário, isso vai ser discutido. Agora, nós não podemos continuar com dez, doze fiscais trabalhando em um Estado do tamanho do Pará ou do tamanho do Amazonas... Não há condições, Senador. Não tem condições. Não é?

O seu último comentário, a respeito do Ministro Ricardo Salles... Como o senhor falou, eu sou um homem de Governo, eu permaneço, como diria o Frei Boff, em silêncio obsequioso. Está bem?

Senador Lucas Barreto: selva! O Amapá é um Estado fantástico. Tive já oportunidade de percorrê-lo durante o meu período de trabalho na Amazônia. Estive lá no Oiapoque, em Vila Brasil, andei lá na Serra do Navio. Então, conheço todas as riquezas e a pujança do Amapá. Não tenho a mínima dúvida de que, com o passar do tempo, as riquezas que hoje estão inexploradas e dentro do que prevê a nossa legislação ambiental terão espaço para serem utilizadas em proveito do povo do Amapá. Tenho certeza de que o futuro Governador, Davi Alcolumbre, terá uma participação muito boa nisso aí.

Senador Eduardo Braga, é uma satisfação rever o senhor. Eu era Comandante da 2ª Brigada, o senhor era Governador do Amazonas e levou luz para São Gabriel da Cachoeira. Nunca me esqueci: passei a ver o jogo do Flamengo. (*Risos.*)

Então, todos os pontos que o senhor toca aqui – na questão que eu falei da última fronteira, no pagamento de serviços ambientais, nessa questão do crédito de carbono no mercado –, nós temos que colocar. Nós somos o grande credor dos países mais adiantados, daqueles que queimam petróleo e carvão nesse mercado. Então, nós temos que saber discutir isso aí.

Na última quinta-feira, eu até destaquei, foi a primeira vez que os representantes de um Estado-Nação se reuniram para dialogar com representantes do capital internacional. Isso é uma quebra de paradigma. Estado-Nação dialoga com Estado-Nação. Nós nos sentamos para conversar



com os gestores de fundos no interesse maior do Brasil e, em particular, da população da Amazônia. Então, nós temos que colocar esse assunto, e é um assunto que tem que ser muito bem discutido.

A Zona Franca nós não temos a mínima dúvida sobre o que ela representa para o Amazonas.

A questão da BR-319 não como fonte de escoamento do tráfego pesado, que pode andar pelo Rio Madeira perfeitamente, desde que a hidrovia esteja corretamente balizada, mas a pessoa que quer sair de Manaus poder pegar um carro e se dirigir ao centro-sul do País e não demorar a quantidade de tempo que nós temos que demorar num transporte fluvial.

O domínio da narrativa e a regularização fundiária eu coloquei durante a minha apresentação. Se nós não resolvermos o problema da regularização fundiária, nós vamos ficar eternamente como o cachorro correndo atrás do rabo em termos de repressão. O proprietário na Amazônia tem que ter o seu título de terra para ter acesso a financiamento e, principalmente, a assistência técnica rural, porque aí nós vamos aumentar a nossa produtividade.

Senador Fernando Collor, muito obrigado por ter lembrado todo o passado que ocorreu, a Rio 92, que foi um marco. O Brasil ali se classificou como um grande *player* internacional na questão ambiental e, depois, na própria Rio+20. Não podemos retroceder. É uma coisa muito clara, o tema ambiental é tema do século XXI. Temos que ter ingerência nas discussões internacionais e sabermos ser pragmáticos e flexíveis. Essa sempre foi a característica da nossa diplomacia, característica da casa de Rio Branco: saber o momento de avançar e o momento em que a gente tem que ter algum recuo na nossa negociação.

E, Senador Nelsinho Trad, a reativação do Parlamento Amazônico é importantíssima dentro desse nosso fortalecimento da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica. É um trabalho que as senhoras e os senhores membros do Legislativo podem fazer perfeitamente. E contem com o apoio do conselho.

Como palavras de encerramento, eu queria deixar claro que eu recebi uma tarefa. E todas as vezes na minha vida em que eu recebi uma tarefa eu a levei avante com toda a minha determinação, com toda a minha clareza e toda a minha paciência. E a função hoje do conselho é nós assentarmos bases permanentes para que proteção e preservação andem de mãos dadas, junto com o desenvolvimento sustentável da Amazônia, e que aqueles 25 milhões de amazônidas que lá vivem tenham dignidade nas suas vidas, tenham acesso à educação, à saúde, que tenham emprego, tenham renda, dentro daquilo que é o grande marco do momento, que é a bioeconomia.

Em outra ocasião, eu gostaria também, Presidente Alcolumbre, que nós tivéssemos oportunidade de debater bioeconomia, porque é uma coisa sobre que se fala muito e se vê muito pouco. Parece aquelas histórias de, como se dizia antigamente – coisas que a gente não conhece –, que são: enterro de anão, aposentado do Bradesco e mudança de general. São coisas que a gente desconhece. Então, a bioeconomia, muitas vezes, fica só nesse terreno do imaginário, e nós precisamos discutir isso. Eu estou à disposição, porque é um assunto que considero peça-chave para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Muito obrigado pelas observações que todos fizeram. Peço desculpas aos Senadores e Senadoras que eu não pude atender, mas eu tenho um compromisso exatamente agora, uma outra reunião, para nos prepararmos para a reunião do conselho de amanhã de manhã, sendo que ainda tenho um compromisso às 10h da noite com uma emissora de televisão, Davi.

Muito obrigado e meu fraterno abraço a todos.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Vice-Presidente Mourão.

Eu agradeço a V. Exa., em nome do Senado Federal, a forma atenciosa e cuidadosa com que V. Exa. tratou este convite, desde a semana passada, quando, na reunião de Líderes da segunda-feira passada, a Senadora Eliziane levantou a possibilidade de fazermos esse convite a V. Exa. E V. Exa., de pronto, já se colocou inteiramente à disposição desta Casa, do Senado Federal, e hoje está aqui.

Eu quero informar aos brasileiros que estão acompanhando a nossa sessão do Senado e aos Senadores que nós iniciamos a sessão e estamos exatamente a duas horas e cinquenta minutos com a participação do Vice-Presidente aqui, em que foram atendidos os pleitos de 23 Senadores e Senadoras da República que fizeram as suas ponderações, as suas manifestações.

Naturalmente, nós teríamos ainda mais dez Senadores inscritos. Mas eu agradeço a compreensão de todos com relação à agenda de V. Exa., que se colocou, repito, inteiramente à disposição, e a gente quer também, da mesma forma, retribuir com cordialidade a presença de V. Exa.

V. Exa., como disse, surpreendeu a todos nós com a sua apresentação, com as minúcias do planejamento a curto, médio e longo prazos do conselho. V. Exa. tem uma missão, porque foi eleito, juntamente com o Presidente Bolsonaro, para exercer o cargo de Vice-Presidente da nossa República e assume esse desafio para ajudar o Brasil, para ajudar a Amazônia e para ajudar o mundo nessa missão à frente do conselho.

Saiba V. Exa. – e falo em meu nome e em nome das manifestações que foram feitas pela grande maioria dos Senadores – que todos nós ficamos positivamente muito entusiasmados com a apresentação de V. Exa., com o conhecimento que V. Exa. tem, que todos nós acompanhamos, a capacidade de articulação e a liderança de V. Exa.

Eu agradeço ao Vice-Presidente Hamilton Mourão, ao Gen. Mourão, que vem ao Senado Federal fazer esta sessão solene de debates, trazendo um tema sensível, esclarecendo à sociedade brasileira, ao Plenário do Senado Federal, a Casa da Federação, o planejamento estratégico desse conselho, dentro da sua missão de presidir esse conselho, agregando inúmeros Ministérios e de trazer temas que são fundamentais de fato.

E, para dar um único exemplo, se nós não priorizarmos a regularização fundiária da Amazônia, nós concretamente ficaremos mais, por duas, ou três, ou quatro, ou cinco décadas, levantando essas angústias desses milhões de brasileiros que subsistem da sua produção, pequena produção, do produtor da agricultura familiar, do assentado da reforma agrária, que, muitas das vezes, é confundido como criminoso, e não é; eles são responsáveis pelo alimento nosso de cada dia, principalmente dos amazônidas.

Então, muito obrigado, Vice-Presidente Mourão. Receba os abraços e os cumprimentos do Senado Federal.

Eu vou encerrar esta sessão de debates remota, porque sua finalidade foi cumprida; e vou, em seguida, convocar... Vou pedir cinco minutos, vou acompanhar o Vice-Presidente Mourão e, daqui a pouco, retomo aqui, no Prodasen, o início da sessão deliberativa com a pauta estabelecida.

Eu queria que os Senadores continuassem nesse mesmo *link* de reunião. Eu só vou encerrar, como encerrei agora, por conta da questão regimental, mas, daqui a pouco, vou abrir nesse mesmo *link* que V. Exas. estão conectados.

Está encerrada a sessão solene especial de debates.



*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)*



Ata da 68ª Sessão, Deliberativa Remota,  
em 14 de julho de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.*

*(Inicia-se a sessão às 19 horas e 25 minutos e encerra-se às 20 horas e 32 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

### 68ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 19 horas

Presenças no período: 14/07/2020 15:00:00 até 14/07/2020 20:32:00

Votos no período: 14/07/2020 15:00:00 até 14/07/2020 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
Podemos	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	
PSD	TO	Irajá	X	
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 14/07/2020 20:36:59





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

### 68ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 19 horas

Presenças no período: 14/07/2020 15:00:00 até 14/07/2020 20:32:00

Votos no período: 14/07/2020 15:00:00 até 14/07/2020 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

*Compareceram 75 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Boa noite!

Eu queria anunciar ao Plenário do Senado Federal que o Vice-Presidente Hamilton Mourão pediu para os Senadores que estavam inscritos, que desejassem fazer uma manifestação ou uma ponderação, que fosse uma pergunta ou um questionamento, ele está aberto para responder as perguntas e para encaminhar para cá, para a Secretaria-Geral. Ele vai responder a todos os questionamentos dos Senadores que estavam inscritos.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e ela é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, de autoria do Deputado Marco Bertaiolli;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2019;
- Requerimento nº 731, de 2020, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho.

As matérias foram disponibilizadas em avulso eletrônico, na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Eu gostaria de informar ao Plenário do Senado Federal e aos Senadores, se conseguirem manter contato com o Líder e com os liderados, que existem quatro destaques para votação do Projeto de Lei Complementar nº 9 – PLC nº 9. Só informo que são: um destaque o PSD, um destaque do Democratas, um destaque do PT... Perdão: dois destaques do PSD, cuja bancada é liderada pelo Senador Otto; um destaque do Democratas, do Líder Rodrigo Pacheco, e um destaque do PT, do Líder Rogério Carvalho. (**Requerimentos nºs 1389, 1395, 1396 e 1398/2020 – Vide item 3.1.1 do Sumário**)

Item 1 da pauta.

Eu vou passar às questões de ordem que os Senadores Omar Aziz e Rogério Carvalho pediram, mas eu vou fazer a leitura primeiro, e já passo às questões de ordem.

Projeto de Lei Complementar nº 9, de autoria do Deputado Marco Bertaiolli, que autoriza a celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos apurados no Simples Nacional.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 9, que já foram disponibilizadas na tramitação da matéria e serão encaminhadas à publicação. (**Emendas nºs 1 a 9-PLEN – Vide item 3.1.1 do Sumário**)

Nos termos do art. 48, §1º, do Regimento Interno, e em atendimento ao Requerimento nº 1.382, de 2020, a Presidência determina a tramitação conjunta desta matéria com o Projeto de Lei nº 4, de 2020, por tratarem de matéria correlata.

As matérias dependem de parecer.

Faço a designação do Senador Jorginho Mello para proferir o seu parecer de Plenário.

Peço para o Senador Jorginho Mello aguardar, porque eu vou ouvir a questão de ordem do Senador Omar Aziz e, em seguida, do Senador Rogério Carvalho.

Senador Omar, com a palavra V. Exa.

**O SR. OMAR AZIZ** (PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu perdi uma oportunidade, até porque eu me vejo de obrigação de falar sobre a minha região.

Eu vejo muita gente querer falar sobre a Amazônia sem conhecer a Amazônia. De teoria nós estamos cheios!



O próprio Presidente Bolsonaro, na primeira reunião que a bancada do Estado do Amazonas teve com ele, foi alertado para que não pudesse desprezar a questão ambiental. Um dos alertas que fizemos foi que ele não conseguiria... Ele tinha anunciado que faria a ligação, o linhão de Manaus para Boa Vista, e eu disse a ele, como outros Senadores e Deputados disseram: "O senhor não vai conseguir por causa da questão ambiental. O senhor não vai conseguir aprovar".

E se falou tanto no Ibama! O Ibama tem um papel importante, mas também tem um papel de desserviço para o Estado do Amazonas, porque nós não conseguimos, há muitos anos, falar sobre a BR-319. E o Presidente Mourão, que estava aí – e por isso a minha questão de ordem –, veio ao Amazonas e disse que ia comer a boina dele se ele não asfaltasse a BR-319. Então, era esta pergunta que eu queria fazer para ele, e V. Exa. pode fazer esta pergunta a ele: ele vai comer a boina ou ele vai fazer a BR-319?

Essa era a minha questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Omar Aziz.

A Secretaria vai recolher a questão de ordem – no caso, a pergunta, a manifestação – de V. Exa. e vai encaminhar ao Vice-Presidente.

Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela Liderança.) – Presidente, primeiro, eu quero cumprimentar V. Exa. e todos os Senadores e Senadoras.

Nós apresentamos um destaque, mas o Relator, de certa maneira, já acolheu em parte: está contida no texto a emenda do Senador Jean Paul. Então, eu queria fazer duas coisas: primeiro, retirar o destaque antes de iniciar o debate e propor, se fosse possível, que a gente votasse esta matéria, que é uma matéria de grande relevância para os micro e pequenos empresários. As médias e grandes empresas já estão fazendo transações tributárias e se beneficiando dessa legislação. Eu acho que este é um tema que interessa, neste momento, aos micro e pequenos empresários. O Relator Jorginho tem trabalhado muito nisso. Eu queria tomar a liberdade de propor que todos nós retirássemos os destaques e que aprovássemos com votação simbólica uma matéria dessa relevância neste momento que o País está passando, diante da situação dos micro e pequenos empresários. Eu queria propor aos colegas que a gente pudesse votar simbolicamente esta matéria.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Rogério Carvalho, eu queria também aproveitar a fala de V. Exa. apenas para... É que regimentalmente, do ponto de vista da matéria, a gente não pode fazer esta votação por votação simbólica. Como este é um projeto de lei complementar, ele precisa de 41 votos favoráveis nominais no Plenário. É por isso que eu fiz essa ponderação, para ver se a gente consegue retirar os destaques, porque, como a gente está com um quórum de 60 Senadores, a gente consegue votar se a gente conseguir um entendimento.

Agradeço a manifestação de V. Exa. V. Exa. vai ao encontro da minha manifestação sobre a importância dessa matéria. O Senador Jorginho Mello é um profundo conhecedor, vai relatar a matéria logo em seguida no Plenário, mas eu queria apelar, naturalmente, ao Líder Rodrigo Pacheco e ao Líder Otto Alencar, se pudessem, para acompanhar a manifestação do Senador



Rogério Carvalho, como Líderes partidários, e retirar os destaques. Seria um gesto muito importante para a votação desta matéria que é importantíssima, como disse V. Exa.

Senador Rodrigo Pacheco, V. Exa. se encontra, Líder?

Vice-Líder Marcos Rogério pode orientar pela...

Senador Rodrigo, V. Exa. acompanhou as manifestações?

Está sem áudio, Líder Rodrigo. (*Pausa.*)

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – O senhor meu ouve, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Agora.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela Liderança.) – Agradeço a V. Exa. e peço desculpas pela dificuldade aqui do áudio.

Sou sensível às manifestações, dada a importância da matéria. O nosso destaque decorre de uma emenda que foi sugerida ao Relator Jorginho Mello, e tenho certeza de que ele concorda no mérito, porque facilita muito a vida de pequenas e microempresas, especialmente nas composições societárias.

De fato, é muito importante aprovar esta matéria, permitir que ela vá logo a sanção para benefício desses empresários que aguardam essa sanção, de modo que nós concordamos com a proposta de acordo feita pelo Senador Rogério Carvalho, abrimos mão e retiramos o destaque do Democratas nesta matéria, dado também, obviamente – não podemos deixar de registrar – o apelo feito por V. Exa., nosso Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder; obrigado Senador Rodrigo.

O Senador Otto... Vice-Líder Angelo Coronel ou o Vice-Líder Arolde, consulto V. Exas., já que o Senador Otto não está neste momento conectado, se V. Exas., como Vice-Líderes, podem fazer uma manifestação no sentido de retirada dos dois destaques, pela importância já mencionada pelo Senador Rodrigo e pelo Senador Rogério.

Senador Arolde, V. Exa. pode, como Vice-Líder, conduzir a retirada desses destaques?

**O SR. AROLDE DE OLIVEIRA** (PSD - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, eu preferiria que talvez o Vice-Líder pudesse fazer esta colocação. Eu não me sinto em condição de fazer essa proposta sem conversar com o Líder Otto Alencar. Eu estou tentando falar com ele neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Vice-Líder Irajá pediu a palavra.

Eu agradeço, Senador Arolde, mas eu vou passar aqui para o Senador Irajá.

**O SR. IRAJÁ** (PSD - TO) – Presidente Davi?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ok, perfeitamente.

**O SR. IRAJÁ** (PSD - TO. Pela Liderança.) – Presidente Davi, meus amigos Senadores e Senadoras também, eu estava há pouco ao telefone com o Jorginho. Na mesma linha do Senador Rodrigo Pacheco e também do Senador Rogério Carvalho, atendendo a um apelo do Senador Jorginho Mello para tentar contribuir com a aprovação do projeto para que ele possa ter seus



efeitos aprovados e, imediatamente, entre em vigor, eu também vou fazer o encaminhamento pela retirada do destaque do PSD.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Irajá. Agradeço também a V. Exa. pela sensibilidade.

Eu queria, de fato, aproveitar esse momento para registrar que a gente tem conseguido avançar muito nas pautas aqui pela compreensão, discernimento e pela busca do diálogo e do entendimento dos Líderes, dos Senadores, dos liderados.

Eu fico muito agradecido porque a gente sabe que essa matéria é muito importante, e anuncio agora a retirada de todos os destaques que foram apresentados pelos Líderes Partidários.

Como foram retirados os destaques, eu vou passar diretamente a palavra ao Relator da matéria, Senador Jorginho Mello, que pode fazer... (*Pausa.*)

Perdão, Senador Jorginho Mello, ainda há uma questão de ordem pendente, que estava na outra página do *site*, que é do Líder do PSDB... Do *chat*, perdão. A Secretaria-Geral da Mesa me informa que ainda há uma questão de ordem levantada pelo Líder Izalci Lucas.

Com a palavra o Líder Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu posso fazer essa questão de ordem depois para não comprometer a votação? É uma outra matéria sobre a qual eu preciso falar com V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito bom, excelente, Líder Izalci. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Relator Jorginho Mello.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para proferir parecer.) – Muito bem, Presidente. Muito boa noite! Cumprimento V. Exa. e a todos os Senadores.

Eu gostaria de agradecer a grandeza de todos os colegas pela retirada dos destaques, porque é uma matéria da mais alta importância para o micro e pequeno empresário.

Agradeço as manifestações que me antecederam, do entendimento do projeto do Deputado Marco Bertaiolli, que a gente juntou também com o projeto do nosso Senador Pastore, e a gente consegue fazer um relatório indo ao encontro do que o micro e os pequenos sempre esperaram, que é ter a oportunidade de participar de todos os Refis, de todas as transações tributárias, o que hoje não é permitido.

Nós temos até o final do mês, só para informar a todos os Senadores, uma janela de oportunidade para que os micro – se nós aprovarmos essa lei e o Presidente a sancionar – possam aderir, como os outros estão fazendo.

Mais de R\$8 bilhões já foram feitos em negociações; 28 mil empresas já entraram, do Brasil inteiro, com contratos refinanciados de débitos, e o micro está fora. Então, essa lei dá a capacidade e a oportunidade para o micro poder também, quando sair uma transação tributária – que é o termo moderno do Refis –, o micro estar incluído. Não precisa pedir como a gente pediu no ano passado, pela primeira vez na história, um Refis para o micro, que aconteceu porque nós aprovamos, o Senado e a Câmara. Aí não precisa mais.

Então, eu quero pedir permissão a V. Exa. e a todos os pares para ir direto à análise já que a gente tem o entendimento de que é uma matéria importante, importantíssima, e, para que a gente não prejudique os micros, ela possa ser sancionada o mais rápido possível porque tem até o final deste mês – faltam 15 dias – para que possam também aderir.



Então, aí há um trabalho seu, Presidente, de pedir urgência na Presidência da República para a sanção dessa lei sem nenhuma emenda, sem nenhum reparo, sem nenhum veto aliás, para que os micros possam também ser contemplados.

Eu peço permissão se posso ir direto à análise, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente. Permissão concedida.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bem.

No tocante à verificação da constitucionalidade, cabe citar, de início, que a iniciativa da matéria não está entre aquelas privativas de outros Poderes. A sua veiculação em projeto de lei complementar atende ao comando da alínea “d” do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, que exige essa espécie legislativa para previsão de normas gerais de direito tributário sobre definição de tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas do Brasil.

Assim, com vistas a atender à exigência do texto constitucional, é adequada a regulação em lei complementar da transação tributária de débitos das microempresas e empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional, assim como a definição de regras de enquadramento dessas empresas no referido regime.

Em relação ao mérito, o PLP nº 9, de 2020, merece aprovação. O art. 2º do projeto permite que a transação tributária alcance os créditos do Simples Nacional, em fase de contencioso administrativo, judicial ou inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 171 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966.

O parágrafo único do mencionado dispositivo afirma que a transação será celebrada nos termos da Lei 13.988, de 2020, salvo a hipótese, quanto ao ICMS, imposto estadual, e ao ISS, imposto municipal, de ter havido delegação da cobrança dos créditos desses impostos apurados no Simples Nacional a Estados e Municípios. Essa delegação é prevista no art. 41, §3º, da Lei Complementar 123, de 2006.

Dessa forma, nos casos submetidos à regra geral, em que os créditos apurados no Simples Nacional, incluídos o ICMS e o ISS, são cobrados pela União, por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda, a transação tributária extintiva desses créditos será regulada pela Lei 13.988, de 2020. Na hipótese de delegação da cobrança do ICMS e do ISS apurados no Simples Nacional a Estados e Municípios, não se aplicará o mencionado diploma legal para esses tributos. Preserva-se, portanto, a competência de Estados e Municípios para a previsão de regulação da transação tributária no âmbito de suas esferas de poder político. É válido frisar, no tocante à aplicação da Lei 13.988, de 2020, como intenciona o PLP, o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 5º do referido diploma legal, que veda a transação que conceda descontos a créditos relativos ao Simples Nacional. Essa vedação, segundo o mencionado dispositivo, vale até a edição de lei complementar autorizativa.

A porta de entrada, portanto, para a realização de transação e a respectiva concessão de descontos a créditos apurados no Simples Nacional, na forma do previsto na Lei nº 13.988, de 2020, é a edição de lei complementar autorizativa. O PLP nº 9, de 2020, cumpre esse papel, com previsão expressa de aplicação do referido diploma legal, como se observa do parágrafo único do art. 2º da proposição.

No art. 3º do projeto de lei (PLP), está previsto regra que torna a proposição adequada do ponto de vista financeiro, visto que afasta a caracterização da transação como renúncia de receita,



para fins do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O segundo objeto do PLP refere-se ao exercício da opção pelo Simples Nacional pelas micro e pequenas empresas e pelas empresas de pequeno porte, cujo início de atividade tenha ocorrido no ano de 2020. Segundo o art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a opção pelo Simples Nacional será efetuada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Economia. Nos termos do art. 6º, §5º, inciso I, da Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018, para os casos de empresa em início de atividade, depois de efetuada a inscrição no CNPJ, a microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá formalizar a opção pelo Simples Nacional em até 30 dias, contados do último deferimento de inscrição – municipal ou estadual, conforme o caso –, desde que não transcorridos mais de 60 dias da data da abertura constante do CNPJ.

O art. 4º do PLP nº 9, de 2020, busca dilatar, para o ano de 2020, o prazo máximo contado da data de abertura da empresa constante do CNPJ. De acordo com o texto do dispositivo, o prazo máximo passa a ser de 180 dias. A redação do inciso I do §1º do art. 4º do PLP mantém o prazo de até 30 dias que deve ser contado do último deferimento de inscrição –municipal ou estadual, conforme o caso – para o exercício da opção pelo Simples Nacional.

Com idêntico propósito, foi editada a Resolução nº 155, de 15 de maio de 2020, que, em seu art. 2º, prorrogou, excepcionalmente, o prazo limite para formalização da opção para as microempresas e empresas de pequeno porte, inscritas no CNPJ durante o ano de 2020, nos moldes em que veiculado no PLP. Essa constatação não afasta a juridicidade do PLP, pois a sua aprovação, sanção e entrada em vigor terão o efeito, nesse ponto, de legalizar o que já previsto na norma em questão.

O PLP nº 9, de 2020, diante de sua relevância, urge ser aprovado pelo Congresso Nacional, de modo ao conferir às micro e pequenas empresas e às empresas de pequeno porte submetidas ao Simples Nacional as normas de transação tributária em vigor, bem como a legalização do prazo limite de formalização da opção pelo regime no decorrer do presente ano.

Em relação à Emenda nº 1, do Senador Irajá, cujo objetivo era a concessão de rebate para liquidação da respectiva dívida oriunda de crédito rural, ela já foi retirada, Sr. Presidente. Então, eu vou deixar de fazer o comentário.

A Emenda nº 2, também do Senador Irajá, que queria 100% de desconto para as micro e pequenas empresas, é meritória. Nós vamos construir depois um projeto com o nome de cada Senador e o nome da frente para que consigamos esses outros ganhos.

A emenda do Senador Fabiano Contarato exigia que fosse mantido o número de empregos, a manutenção de empregos.

Em relação à Emenda nº 4, da Senadora Rose de Freitas, ela queria que se identificassem os motivos da alteração que promove a emenda. Ficou mais abrangente o texto que veio da Câmara.

A Emenda nº 5, do Luiz do Carmo, que queria estabelecer um novo marco para a contagem do prazo de 180 dias para a opção pelo Simples Nacional, não parece necessária, visto que é suficiente para atender às empresas a contagem a partir da data constante no CNPJ.

A emenda da Senadora Soraya Thronicke queria considerar o MEI como microempresa. A própria Lei 123, o Estatuto da Microempresa, prevê que MEI é uma microempresa – já é considerado como microempresa o MEI. Então, não havia necessidade.



A emenda do Senador Randolfe Rodrigues queria que fosse revisitado o conteúdo aprovado pelo Congresso Nacional sobre a Lei 13.988, de 2020.

O Senador Rodrigo Pacheco, que já retirou também a emenda, queria que houvesse um tratamento empresarial e que as empresas pudessem participar societariamente. Isso é meritório, e nós devemos tratar numa outra oportunidade.

Por fim, em relação ao PLP nº 4, de 2020, bem como à Emenda 1, da CAE, como o seu objeto está abrangido pelo PLP nº 9, de 2020, que tem precedência, na forma da alínea “a” do inciso II do art. 260 do Regimento Interno do Senado Federal, o caminho adequado é o reconhecimento de sua prejudicialidade. Registre-se, não obstante, o trabalho do Senador Luiz Pastore e a louvável preocupação em incluir as micro e pequenas empresas submetidas ao Simples Nacional no bojo da regulação da transação tributária. Sem dúvida, o êxito do PLP 9, de 2020, também deve ser creditado ao ilustre Parlamentar Marco Bertaiolli.

Voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, e, no mérito, pela aprovação, com rejeição das Emendas de 1 a 9 – já foram retiradas diversas delas –, de Plenário, e do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2020, bem como da Emenda nº 1-CAE.

Esse é o parecer, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 82/2020-PLEN-SF – Vide item 3.1.1 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Jorginho.

O parecer é favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, e pela rejeição das Emendas nº 1 a 9 e do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2020, e da Emenda nº 1-CAE.

Completada a instrução das matérias, passa-se à sua apreciação.

Discussão e votação dos projetos e das emendas, nos termos do parecer apresentado pelo Relator em turno único.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, ou seja, de pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Informo aos Senadores e Senadoras que a votação está aberta.

Vou colher, em um minuto, a orientação dos Líderes partidários enquanto recolho a votação dos Senadores.

Como vota o MDB, Líder Eduardo Braga?

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, colegas Senadoras, eu gostaria de, primeiro, destacar o papel do nosso companheiro Senador Luiz Pastore, que, durante o período em que esteve substituindo a nossa eminente e queridíssima Senadora Rose de Freitas, trabalhou incessantemente sobre a pauta de micro e pequenas empresas no Senado da República, sendo, inclusive, o autor do PLP 4, que, neste momento, fica prejudicado, atendendo, portanto, a aprovação da Câmara pelo PLP 9, de autoria do Deputado Marco Bertaiolli.



Quero, aqui, também cumprimentar o nosso querido Senador Jorginho Mello pelo belíssimo trabalho. O MDB apoia as micro e pequenas empresas, que são geradoras do maior percentual de empregos no Brasil. Esse projeto, Sr. Presidente, soma-se ao Pronampe, um socorro a essas empresas e aos empregos que elas criam.

O MDB apoia o relatório e vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O MDB orienta o voto "sim".

Como vota o PSD, Líder Otto? (*Pausa.*)

Como vota o Podemos, Vice-Líder Oriovisto Guimarães?

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Podemos vota "sim", orienta o voto "sim", cumprimenta o nosso Relator Jorginho Mello pelo brilhante trabalho e entende que tudo que nós pudermos fazer para ajudar o microempresário neste País, verdadeiro herói, que luta contra tantas dificuldades, ainda será pouco.

O Podemos orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Podemos orienta o voto "sim".

Como vota o PSDB, Senador Izalci Lucas?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, o PSDB vota "sim".

Quero parabenizar o Jorginho, que é o Presidente da frente e tem trabalhado muito em defesa do pequeno e microempresário.

Essa medida é fundamental. Sempre os micro e pequenos empresários ficaram fora do Refis e, pela primeira vez, vão poder fazer como as demais empresas, ter a possibilidade de negociar com o Governo e poder realmente ter o seu nome limpo e poder, agora, ter ação, ter margem para poder realmente acessar o crédito, que está cada vez mais difícil.

Então, o PSDB vota "sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSDB orienta o voto "sim".

Como vota o Democratas, Senador Rodrigo Pacheco?

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, o Democratas apoia as micro e pequenas empresas, já o fez por ocasião do Pronampe e o faz agora novamente por ocasião deste projeto, que tem natureza tributária.

Gostaríamos de registrar os nossos elogios e os parabéns ao Senador Jorginho Mello, cuja atuação parlamentar tem se confundido com a causa de defesa das pequenas e microempresas, que, repito, o Democratas apoia e apoiará sempre. E é preciso nós discutirmos, neste momento de crise, não só para pequenas e microempresas, mas para as empresas do Brasil, um novo parcelamento tributário, um novo Refis, um novo Pert, para permitir que elas possam sair dessa crise.

Portanto, a orientação do Democratas, com o registro de parabéns ao Senador Jorginho Mello, é pelo voto "sim" a esta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Democratas orienta o voto "sim".



Como vota o Progressistas? (*Pausa.*)

Como vota o Partido dos Trabalhadores, Senador Rogério Carvalho?

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Senador Jorginho Mello, cumprimentar V. Exa. e cumprimentar todos os Senadores e Senadoras, mais uma vez. É uma matéria que vem em boa hora. As micro e pequenas empresas precisam do mesmo benefício que as grandes e as médias para poderem transacionar a questão tributária, as suas dívidas, ou seja, isso é fundamental para que elas melhorem a sua *performance*. Então, o PT orienta o voto "sim".

E quero informar a V. Exa. que, a partir de agora, o Senador Jaques Wagner vai conduzir e encaminhar as votações pela Bancada do PT na sessão de hoje.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Partido dos Trabalhadores orienta o voto "sim".

Informo aos Senadores e às Senadoras que temos muitos Senadores que estão conectados e que ainda não exerceram o direito do voto.

Como vota o Progressistas, Líder Daniella?

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, primeiro, parabeno o Senador Relator Jorginho Mello.

Cumprimentando V. Exa. e todos os colegas Senadores e Senadoras, a orientação do Progressistas é pelo voto "sim", sempre em favor das micro e pequenas empresas, a exemplo de outras votações, como a do Pronampe e a votação de hoje. Parabeno também os outros projetos em que a atuação do Progressistas foi fundamental, a exemplo da nossa colega Kátia Abreu, que também deu a sua contribuição, como os Senadores do nosso Partido.

Obrigada, Sr. Presidente.

A orientação do voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Progressistas orienta o voto "sim".

Como vota o Cidadania, Senadora Eliziane?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Cidadania também faz o encaminhamento favorável, lembrando a importância dessas empresas para a economia do Brasil. Nós temos, por exemplo, hoje, que a representação dessas empresas significa 98,5% do total das empresas privadas e que elas são responsáveis por 27% do PIB e por 54% do total de empresas formais do Brasil.

Agora, é muito bom a gente lembrar que a renegociação é importante, mas o financiamento é melhor ainda. O Pronampe foi um grande projeto para o Brasil, mas infelizmente acabou não chegando à ponta. Esperamos, na verdade, que esse projeto que estamos realmente a votar possa ter muito mais efetividade.

Quero cumprimentar o Senador Jorginho Mello pelo relatório – aliás, um relatório muito bom dele, que é referência nessa área – e cumprimentar também o Senador Luiz Pastore, que, durante sua passagem pelo Senado, deu sempre a demonstração clara da defesa das micro e pequenas empresas do Brasil.

O partido encaminha favoravelmente, Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Cidadania orienta o voto "sim".

Como vota o PDT, Vice-Líder Acir Gurgacz?

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Minha saudação a V. Exa. Quero cumprimentá-lo pela bela sessão que nós tivemos agora à tarde com o Vice-Presidente Mourão, que foi muito esclarecedora e muito importante para nós da Amazônia. E o PDT está sempre muito unido com as micro e pequenas empresas.

Cumprimentando o Senador Jorginho Mello, nós votamos "sim" a este projeto tão importante para as micro e pequenas empresas e para a economia brasileira.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PDT orienta o voto "sim".

Como vota a Rede, Vice-Líder Fabiano Contarato?

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer a oportunidade e parabenizar o Senador Jorginho Mello.

A Rede orienta também o voto "sim" por entender que os micro e pequenos empresários são os que efetivamente têm mantido a economia deste País, gerando emprego e renda.

Agora, infelizmente, ao Governo Federal nós temos aqui que fazer uma crítica dura, porque, neste ano, ele poderia ter utilizado outro mecanismo, mas fez um aporte de R\$1,2 trilhão para os bancos e para os grandes empresários, enquanto, na verdade, quem sustenta a economia do Brasil são os micro e pequenos empresários.

A Rede Sustentabilidade orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Fabiano.

A Rede orienta o voto "sim".

Como vota o PROS, Líder Telmário?

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, em tudo o que for para melhorar nesse momento de pandemia tanto para as pessoas físicas quanto para as pessoas jurídicas, o PROS está muito favorável. E, com esse projeto propriamente dito, nós vamos dar uma sobrevida àquelas que mais empregam neste País, que são as micro, as pequenas e as médias empresas.

Nesse sentido, o PROS acompanha o Relator e parabeniza a relatoria. Eu tenho certeza de que nós estamos votando, Sr. Presidente, pela manutenção de empregos de milhares e milhares de brasileiros, que, nesse momento de aflição, de incerteza, de insegurança, encontram nesta Casa plural o apoio necessário para manter ali o seu emprego, o seu ganha-pão. Portanto, o PROS está sempre do lado do povo.

O PROS vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Telmário.

O PROS orienta o voto "sim".

Como vota o Partido Liberal, Líder Jorginho Mello?

Estamos em dúvida aqui como vota o PL.



**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente, eu quero já começar agradecendo. Eu vou ter oportunidade depois de fazer o fechamento da votação do parecer.

Eu quero agradecer aqui a preocupação da Senadora Eliziane sobre o Pronampe.

Sr. Presidente, eu falei hoje de manhã com o Senador Eduardo Braga, que está preocupadíssimo com isto, assim como diversos Senadores também estão: os R\$15,9 bilhões que nós colocamos lá como fundo garantidor os bancos não consideraram assim; eles consideraram como fundo financiador e só financiam aquele volume. Eles tinham que alavancar e emprestar do dinheiro deles. Aquele era para garantir alguém que não pagasse. Mas os bancos sempre fazem a interpretação que eles querem. Eu não consigo conceber isso, não consigo compreender isso!

Nós precisamos atuar firmemente no cangote desses bancos, no pescoço desses bancos, porque, por favor, eles não querem emprestar mais do que os R\$15,9 bilhões que foram para R\$17 bilhões. Eu estou pedindo para se tirar dinheiro do Pese, porque sobrou dinheiro daquele empréstimo para as empresas sobre o emprego – eles emprestaram só 10% de R\$40 bilhões –, e transferir... Está na MP 744, cuja relatoria é do nosso Senador Omar. Nós precisamos colocar mais dinheiro, porque os bancos não querem fazer força nenhuma se não estiverem 100% garantidos.

O PL encaminha favoravelmente o projeto, que é mais uma possibilidade de colocar o microempresário junto com o grande, pelo menos para poder refinaranciar o seu débito fiscal.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PL orienta o voto "sim".

Como vota o PSL, Vice-Líder Senadora Soraya?

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é óbvio que o PSL orienta "sim".

Eu quero parabenizar o Senador Jorginho Mello mais uma vez pela sua bandeira – é a minha bandeira também, não é, Senador Jorginho Mello? – dos microempresários, que são a força deste País, e dizer aos bancos que prestem atenção nesse recado que acabou de ser dado, porque, na hora em que temos que ouvi-los, nós os ouvimos e, quando é justo, acolhemos, só que, quando não é justo, nós precisamos, sim, falar.

E quero parabenizar o Senado Federal, principalmente a oposição, que tenho parabenizado e tenho reconhecido, porque, quando trabalham contra os empresários, eu sou a primeira a falar, porém quero agradecer a posição da oposição, que está com o povo brasileiro e com aquele que dá o emprego e carrega este País nas costas.

Portanto, o Senado Federal está mais uma vez dando exemplo. Eu quero que o Executivo preste muito atenção nesta Casa. Esta Casa tem sido uma grande parceira neste momento tão difícil nosso e deixado de lado as diferenças.

Muito obrigada.

O PSL orienta "sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O PSL orienta o voto "sim".

Como vota o Governo, Senador Fernando Bezerra Coelho?

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Governo encaminha "sim" e aproveita também, Sr. Presidente, para cumprimentar o Senador Jorginho



Mello, que tem se transformado no lutador principal em causa da micro e pequena empresa brasileira. Eu queria cumprimentar também a Senadora Kátia Abreu.

Senador Jorginho, se me permitir, quero dizer que, de fato, os recursos que foram aprovados para o Pronampe não se confundem com os recursos que aprovamos para o Fundo Garantidor para Investimentos, que são R\$20 bilhões que poderão se transformar em R\$100 bilhões. Esse é outro programa para as médias empresas brasileiras.

Na realidade, nós fechamos um acordo com todas as Lideranças, inclusive com V. Exa. e com a Senadora Kátia, no sentido de que, se fossem consumidos mais de dois terços dos R\$16 bilhões, o Governo se comprometeria a ampliar o *fundring* do Pronampe. Pois bem, eu trago essa notícia positiva. O Relator é o Senador Omar Aziz, que vai relatar a MP 944, dentro do programa do Pese, o programa de sustentabilidade do emprego. E o Governo está negociando com V. Exa., com a Senadora Kátia e com o Senador Omar para amanhã a gente poder ter uma notícia positiva e – quem sabe? – dobrar os recursos do Pronampe na votação da 944.

O Pronampe foi um grande sucesso, excedeu todas as expectativas e, no dia de ontem, já superava a marca de quase R\$12 bilhões alocados e aplicados. A expectativa é que até sexta-feira praticamente todos os recursos já tenham sido consumidos. Por isso, a necessidade de ampliar a linha do Pronampe.

Portanto, cumprimentando mais uma vez o Senador Jorginho Mello, o Governo encaminha "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Governo orienta o voto "sim".

Eu vou colher o voto do Senador José Serra, que está ao telefone e deseja participar da votação.

Como vota V. Exa., Senador José Serra?

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP. Pela ordem.) – O meu voto é "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador José Serra vota "sim".

Eu vou confirmar o voto aqui com o Secretário Bandeira. (*Pausa.*)

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - SP) – Meu voto é "sim", Sr. Presidente. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Confirmado, Senador José Serra.

Agora só estou... Também vou colher o voto do Senador José Maranhão.

Como vota o Senador José Maranhão? (*Pausa.*)

Senador José Maranhão, como vota V. Exa.?

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Alô.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pois não, Senador Maranhão. V. Exa. está com a palavra.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Vou solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que traga para procedermos à votação anunciada pelo Senador José Maranhão do voto "sim".



Informo que, quando concluirmos a votação do Senador José Maranhão, vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Foi concluída a votação agora. Vou só aguardar para ver se vai...

Eu queria aproveitar a oportunidade em que estamos no Plenário da sessão para, enquanto computam o voto do Senador Maranhão, informar que a Câmara dos Deputados finalizou a votação da Medida Provisória 926, que trata da aquisição de insumos e equipamentos para o combate ao coronavírus. É uma medida provisória muito importante. Ela foi entregue agora aqui na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, como terá sua validade expirada na sexta-feira – e já temos três matérias pautadas para serem deliberadas na sessão de amanhã –, vou colocá-la como matéria para quinta-feira, porque é uma medida provisória importante e há a cobrança de muitos Senadores para que a gente possa apreciá-la. Falo da MP 926. Estou avisando porque sei que há o apelo de muitos Senadores para votarmos essa medida provisória que trata da aquisição de insumos e equipamentos para o combate ao coronavírus.

Muito obrigado pelo apoio dos Senadores que estão fazendo sinal positivo no monitor.

Está encerrada a votação. (*Pausa.*)

Foi encerrada?

Só um minuto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas foi encerrada?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que suspenda... O Senador Fabiano Contarato está votando.

Já conseguiu? (*Pausa.*)

Senador Fabiano, conseguiu? (*Pausa.*)

Senador Fabiano, conseguiu votar?

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu não recebi o SMS. Cheguei a tirar foto, botei, mas não chegou ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. pode anunciar o voto aqui na tela e eu faço...

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Eu voto "sim" com louvor, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Voto "sim" com louvor. Vamos procurar esse botão do "com louvor" aqui, porque eles estão até agora me entregando só o botão do voto "sim". (*Risos.*)

Aproveito essa oportunidade de descontração, eu estou com uma vontade de tomar esse suco de caju do Líder Eduardo Braga, rapaz. Ele toma esse copão dele de 1 litro de suco de caju aí na tela, e a gente fica aqui no Prodasen. Não tem nem água aqui, Líder Eduardo.

Senador Fabiano, achei uma tecla "com louvor". Achei.

Pronto. Só vou aguardar, ali confirmar no painel que eu já fiz a votação. (*Pausa.*)

Ainda não ficou amarelo. (*Pausa.*)

Foi com louvor, e aí demora mais um pouquinho, Senador Fabiano, mas já foi.



Está encerrada a votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue o resultado.

*(Procede-se à apuração.)* **(Lista de votação – Vide item 3.1.1 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 69 Senadores; e SIM com louvor 01 Senador. Portanto, votaram 70 Senadores SIM; unanimidade.

Parabéns, cumprimento a todos os Senadores! Agradeço a compreensão.

Está aprovado o projeto de lei sem emendas.

A matéria vai à sanção presidencial.

Parabéns, cumprimento, foi uma grande votação!

O Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2020, fica rejeitado e vai ao arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2019, que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

Trata-se do Banco dos Brics.

A matéria depende de parecer de Plenário.

Faço a designação do Senador Antonio Anastasia para proferir parecer de Plenário.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela gentileza e indicação como Relator desse projeto. Quero cumprimentar V. Exa. e todos os pares.

Nós apresentamos o parecer no início da tarde. É um projeto em que me parece não haver muita polêmica, tanto que não tivemos emendas. Então, se me permitir V. Exa., eu, além do parecer já devidamente distribuído aos colegas, fiz também uma síntese, mais breve, objetiva. Se V. Exa. estiver de acordo, eu me limito a ler a síntese para submeter à apreciação do Colegiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente, Senador Anastasia. Todos temos conhecimento já do parecer de V.Exa.

**O SR. ANTONIO ANASTASIA** (PSD - MG) – Muito obrigado.

Então, partindo para a síntese. O acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento tem como objetivo instituir a sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento dos Brics do Brasil, conforme acordo celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

A necessidade de criação de uma nova sede na América se justifica pela distância física entre o Brasil e a atual sede do Novo Banco de Desenvolvimento, em Xangai, na China, e pela pouca familiaridade de seus funcionários com o ordenamento jurídico brasileiro. Em razão disso, poucos projetos têm sido aprovados para o Brasil quando comparados aos demais membros. Desde o estabelecimento da instituição, em 2015, o Brasil foi contemplado com US\$621 milhões em empréstimos referentes a quatro projetos, o que representa tão somente 10,8% da carteira do banco. Além da prospecção de projetos no País, o escritório facilitará ao banco, no futuro, captar recursos do mercado financeiro brasileiro para financiamento de projetos em moeda local, de modo a reduzir o risco cambial de suas operações.



Dispõe o acordo que a sede do Escritório Regional das Américas será na cidade de São Paulo, podendo ser estabelecidas dependências em Brasília ou em outras cidades, mediante consentimento do Governo brasileiro. As despesas não correntes serão custeadas pelo Brasil, enquanto aquelas correntes ficarão a cargo do banco.

Como é regra nos acordos de sede, o PDL prevê as cláusulas relativas à proteção das dependências do banco pelo Governo brasileiro, à assistência com relação a serviços públicos necessários ao funcionamento de suas instalações, às comunicações oficiais e à transferência de documentos, bem como à personalidade jurídica da organização, entre outras.

Enfim, a instalação do Escritório Regional das Américas tem por finalidade facilitar as atividades do Novo Banco de Desenvolvimento dos Brics, o qual vem se tornando um importante instrumento de cooperação financeira, podendo gerar benefícios, sobretudo, para os países que participam como protagonistas do processo de sedimentação dessa instituição.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, o voto: por ser conveniente e oportuno ao interesse nacional, constitucional, jurídico e regimental, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2019.

É o relatório, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 83/2020-PLEN-SF – Vide item 3.1.2 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Anastasia.

O parecer é favorável ao projeto de lei.

Completada a instrução da matéria, passamos agora à sua apreciação.

Informo ao Plenário que a Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Colocamos em votação o projeto de lei, em turno único.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Pelas manifestações, aprovado, por unanimidade.

A matéria vai à promulgação.

Também será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item 3 da pauta.

Requerimento nº 731, de 2020.

Requerimento de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, apoiado por outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em homenagem ao centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho.

Autor do Requerimento, concedo a palavra ao primeiro subscritor e também autor, o Senador Fernando Bezerra Coelho. Com a palavra, V. Exa. (*Pausa.*)

Senador Fernando, está sem áudio.

Agora, agora, agora.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, senhoras e senhores...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É a emoção, é a emoção, como autor do requerimento.

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para encaminhar.) – É verdade, é verdade, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Senado vota, no dia de hoje, requerimento de minha autoria, apoiado por vários colegas – pelo que, desde logo, gostaria de manifestar o meu



agradecimento –, para realização de sessão solene em homenagem ao centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho, um grande homem público que dedicou a vida ao desenvolvimento de Pernambuco e do Brasil.

Em Petrolina, no Sertão de Pernambuco, nasceu Nilo Coelho, em 2 de novembro de 1920. Formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, em 1944, entrou para a política três anos depois como Deputado Estadual. Eleito Deputado Federal em 1951, deixou o mandato para assumir a Secretaria de Fazenda do então Governador Etelvino Lins de Albuquerque. Em 1954, elegeu-se Deputado Federal e permaneceu na Câmara dos Deputados por três mandatos, chegando a ocupar o cargo de Primeiro-Secretário.

Em 1967, ao suceder Paulo Guerra no governo de Pernambuco, Nilo Coelho disse que governaria de costas para o mar, de modo que a sua gestão foi marcada por obras e investimentos no interior do Estado. Neste sentido, são emblemáticas as obras de construção da estrada que liga Arcoverde à Petrolina e da ampliação da rede de eletrificação rural, levando energia a mais de 200 distritos da Zona da Mata, do Agreste e do Sertão do Estado. Contudo, o maior legado de Nilo Coelho é, sem dúvida, a implementação dos perímetros irrigados que transformaram a região do Vale do São Francisco no maior polo de fruticultura do País.

Nilo Coelho dedicou a vida ao desenvolvimento sustentável do Sertão. Foi incansável no esforço de criar as condições para que o homem sertanejo pudesse trabalhar e crescer. Visionário, compreendeu que o acesso à água era o motor desse desenvolvimento e atuou, então, para implementar os primeiros perímetros irrigados do Vale do São Francisco.

Aqui, peço licença para contar um episódio acerca da visita à Petrolina do então Presidente do Banco Mundial, Robert McNamara, que já havia sido Secretário de Defesa do Governo dos Estados Unidos. Na ocasião, ao lado do Governador Nilo Coelho, ele afirmou que a região do Vale do São Francisco estava fadada a ser a Califórnia do Sertão: "Tem água, solo, sol em abundância e, sobretudo, gente com vontade de trabalhar". Hoje, a região produz riquezas, é responsável por 90% das exportações de uva e manga do Brasil, um negócio pujante, que gera mais de 360 mil empregos para os sertanejos. Um sonho que começou com Nilo Coelho.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, falar sobre Nilo Coelho é falar sobre a força do Sertão, mas também sobre diálogo e conciliação. Eleito para o Senado, foi Presidente do Congresso Nacional em 1983, quando o Brasil vivia um processo de redemocratização. No cargo, atuou com altivez pela afirmação do Parlamento. Para ilustrar, lembro a histórica frase proferida em sessão de setembro de 1983: "Não sou Presidente do Congresso do PDS, mas Presidente do Congresso Nacional do Brasil".

Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de destacar mais algumas palavras de Nilo Coelho, falecido em novembro de 1983, mas que ainda hoje servem de inspiração para todos nós que colocamos o interesse público acima das paixões políticas e trabalhamos, aqui no Congresso Nacional, para que o Brasil supere essa grave crise em decorrência da pandemia do coronavírus. Dizia Nilo Coelho que o bem comum, que nos cabe promover, exige a fertilidade do diálogo, da negociação e do entendimento. Não há barreiras políticas insuperáveis quando se trata de atender aos anseios do povo e aos interesses da Pátria. A normalidade pressupõe o fim da confrontação política e o retorno à prática democrática da negociação e do entendimento entre as diferentes correntes partidárias que, no Legislativo, representam a diversidade do pensamento da sociedade brasileira.



Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, meus colegas, membros do Senado Federal, por apoiarem este requerimento para que prestemos uma justa homenagem pela passagem do centenário de Nilo de Souza Coelho. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Muito obrigado, Senador Fernando. Agradeço a V. Exa., que traz ao Plenário do Senado Federal uma boa lembrança da história do Senado Federal, da história de Nilo Coelho. E, com certeza, essa sessão solene será muito importante, especialmente para V. Exa., para o povo do Estado de Pernambuco, para a cidade de V. Exa., Petrolina, e para o Brasil.

A Presidência submeterá esse requerimento diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, por unanimidade.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Antes de encerrar a sessão e anunciar as matérias, eu tenho a questão de ordem levantada pelo Senador Izalci Lucas e tenho a inscrição do Senador Jorginho. Eu vou ouvir o Senador Líder Izalci, vou ouvir o Senador Jorginho e vou encerrar a sessão.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, são dois assuntos. O primeiro deles, V. Exa. sabe, diz respeito ao fato de que quinta-feira está marcada uma sessão do Congresso para a análise de vetos, e um deles trata da desoneração da folha. Nós temos aí 17 segmentos, Presidente, que envolvem milhões de trabalhadores. Eu recebi a incumbência da Frente Parlamentar da Abimaq, do setor de máquinas, e também do setor de tecnologia, que gostariam de fazer uma conferência virtual com V. Exa. para debater um pouco esse tema, que é de suma importância. Então, eu pediria a V. Exa. que abrisse um espaço para que eles pudessem conversar com V. Exa.

O segundo assunto, Presidente, é que, hoje, na reunião da Comissão do Covid, do nosso Presidente Confúcio, foi levantada uma questão pelo Senador Wellington para a apuração de algumas questões no Estado de Mato Grosso, assim como há várias questões levantadas pelo Major Olimpio, em São Paulo. Então, há várias demandas de Estados que a Comissão não tem como resolver.

Nós já tínhamos solicitado – inclusive a primeira que solicitou foi a Senadora Kátia Abreu – que a gente pudesse formalizar a subcomissão dos Estados. Eu acho que os Senadores podem comandar e acompanhar essa questão do Covid nos Estados. Há muitos problemas que dependem também de uma mudança no decreto, que pode ser feita também na quinta-feira.

Então, se V. Exa. concordasse, nós poderíamos votar essa matéria na quinta-feira, criando as subcomissões do Covid nos Estados.

Era essa a questão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Senador Izalci, em relação à questão de ordem levantada por V. Exa., pelo Senador Confúcio, pela Senadora Kátia, pelo Senador Wellington Fagundes, eu já fiz uma manifestação na outra sessão. O decreto de calamidade que criou a Comissão de acompanhamento criou a Comissão de acompanhamento do Congresso Nacional; ela não criou ou autorizou outras comissões. Eu solicitei à Secretaria-Geral da Mesa... E eu me comprometo com todos os Senadores a, amanhã, na sessão deliberativa, dar uma resposta a V. Exa. e a todos os Senadores.



De maneira nenhuma é uma decisão desta Presidência impedir essa possibilidade de os Senadores criarem esta subcomissão. O que eu não posso é tomar uma decisão única de uma coisa que foi votada na Câmara e no Senado e promulgada. Não dá para fazer um adendo, não dá para fazer um anexo, não dá para fazer uma emenda de redação. Infelizmente a gente está buscando todas as saídas aqui do nosso Regimento Interno, do Regimento da Câmara e do Regimento Comum, e eu não consigo dar uma resposta positiva a V. Exa. nem a um outro Senador que fez essa solicitação. Mas eu vou solicitar à Consultoria e à Secretaria-Geral da Mesa, porque amanhã eu preciso, de forma definitiva, tratar desse assunto e dar uma resposta aos Senadores.

Sobre a sessão do Congresso, esse veto sobre o qual V. Exa. fez a manifestação não estará no rol de vetos apreciados na sessão do Congresso porque ele não tem a obrigatoriedade, já que foi a decisão dos 30 dias de trancamento de pauta – ele não está no rol da sessão do Congresso de quinta.

A sessão do Congresso de quinta está marcada. Eu estou aguardando, até amanhã, dos Líderes uma resposta da reunião do Colégio de Líderes sobre o entendimento da votação, porque vai se fazer uma sessão na Câmara de manhã e à tarde no Senado. Só que a gente está com esse impasse hoje dessa medida provisória importante, o que vai acabar complicando a sessão do Congresso. Se a gente conseguir um acordo, a gente fará uma sessão rápida; senão, eu serei obrigado a cancelar a sessão do Congresso novamente, por priorizar a medida provisória que trata dos equipamentos de combate ao Covid.

A Presidência informa aos Senadores e Senadoras que está convocada sessão deliberativa remota para amanhã, quarta-feira, 15 de julho, às 16h, tendo como pauta as seguintes matérias:

– Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 925, de 2020. Essa é aquela medida provisória que dispõe sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão da pandemia;

– Item 2: Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 944, de 2020, que institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos; – Item 3: Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2020, proveniente da Medida Provisória nº 927, de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para o enfrentamento do estado de calamidade pública, da emergência da saúde pública e da importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19.

Muito obrigado aos Senadores e Senadoras.

Cumprida a finalidade desta sessão remota do Senado Federal, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite a todos.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 68ª SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Projeto de Lei Complementar nº 9/2020**





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020**, que *"Autoriza celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Irajá (PSD/TO)	001; 002
Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)	003
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	004
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)	005
Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)	006
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	007
Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)	008
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	009

**TOTAL DE EMENDAS: 9**



[Página da matéria](#)



**PLP 9/2020  
00001****EMENDA Nº - PLEN  
(ao PLP nº 9, de 2020)**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo, no Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020:

“Art. ... Ficam autorizadas, até 31 de dezembro de 2020, a concessão de rebate para liquidação e a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, nos termos estabelecidos na Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no caput estende-se às dívidas, com valores originalmente contratados que não excedam a receita bruta anual máxima atualmente estabelecida para pequenas empresas, no inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, oriundas de operações de crédito subsidiadas contratadas em quaisquer bancos oficiais federais, por produtores rurais e empresas exclusivamente voltadas ao agronegócio, independente do lançamento em prejuízo.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A atual crise planetária causada pela pandemia do novo coronavírus afetou significativamente todos os setores da agricultura brasileira e não tão somente a agricultura familiar.

O PLP nº 9, de 2020, tem a finalidade de promover a regularização da situação de contribuintes em situação de inadimplemento de dívidas com a União.

Portanto, é pertinente possibilitar que aqueles que obtiveram crédito subsidiado no passado possam receber condições mais favoráveis para honrar suas obrigações, sem comprometer suas operações e também se regularizarem.

Diante desse contexto, propomos a autorização para concessão



de rebate para liquidação e repactuação de dívidas rurais constantes da Lei nº 13.340, de 2016, até 31 de dezembro de 2021, estendendo as condições estabelecidas para dívidas oriundas de operações contratadas com recursos do FNE e do FNO também para outras operações de crédito subsidiadas contratadas junto a bancos oficiais federais.

Outra alteração proposta é o alcance das condições para liquidação e repactuação das dívidas para todas as indústrias exclusivamente voltadas ao agronegócio, e não apenas para aquelas classificadas como agroindústrias. A medida, acreditamos, atenderá a um espectro maior de indústrias cujas atividades estão diretamente ligadas ao agronegócio.

Adicionalmente, para condizer de forma mais adequada com a realidade atual, estabelecemos que a referência para as dívidas contempladas seja a soma dos valores originalmente contratados, considerando como limite a receita anual máxima atualmente prevista para empresas de pequeno porte na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em síntese, é preciso lidar não somente com o inadimplemento novo causado pela queda dos preços dos produtos agropecuários e redução de mercado, mas também com o estoque de dívidas rurais que foram afetadas de todos os atores que atuam no agronegócio brasileiro.

Perante a necessidade de regularizar a situação de cidadãos e contribuintes e crendo que as medidas veiculadas nesta proposta são essenciais para o agronegócio e para o Brasil, rogamos apoio a presente Emenda.

Sala das Sessões,

**Senador IRAJÁ**  
**(PSD-TO)**



**PLP 9/2020  
00002**

**EMENDA Nº - PLEN  
(ao PLP nº 9, de 2020)**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo, no Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020:

Art. ... A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....  
.....

§ 3º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução será de 100% (cem por cento) nos acréscimos de que trata o inciso I do caput deste artigo ou, se maior, de até 70% (setenta por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados, ampliando-se em qualquer situação o prazo máximo de quitação para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses, respeitado o disposto no § 11 do art. 195 da Constituição Federal.

.....” (NR)

“Art. 17. ....  
.....

§4º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte, caso seja mais vantajoso para o contribuinte, as reduções e concessões de que trata o § 2º deste artigo serão de 100% (cem por cento) nos acréscimos de multas, juros de mora e encargos legais.

.....” (NR)

“Art. 25. ....

I – concessão de descontos de 100% (cem por cento) dos acréscimos de multas, juros de mora e encargos legais, ou, se maior, de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do crédito.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**



O PLP nº 9, de 2020, é meritório, ao estender às pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte a possibilidade de quitação de dívidas estabelecida na Lei 13.988, de 2020.

Trata-se de providência que permite a regularização da situação de milhares de contribuintes que, muitas vezes, em razão da crise que vem assolando o Brasil nos últimos anos, tornaram-se insolventes em relação a débitos perante o poder público.

Todavia, julgamos que é preciso garantir que as condições sejam as mais vantajosas possíveis aos contribuintes, considerando que a legislação em questão busca arrecadar valores de difícil recebimento. Desse modo, busca-se também garantir a maior atratividade ao cumprimento das obrigações e, em paralelo, o ingresso de importantes recursos nos cofres públicos.

Para isso, propomos que, quando mais vantajoso ao contribuinte, seja possível se aplicar do desconto do total de acréscimos de multas, juros de mora e encargos legais.

Diante desses argumentos, rogo pela aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador IRAJÁ**  
**(PSD-TO)**



**PLP 9/2020  
00003****EMENDA Nº - PLEN**  
(Ao PLP nº 9, de 2020)

Inclua-se no Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, o seguinte dispositivo:

“Art. As empresas que aderirem à transação resolutiva de que trata esta Lei ficam obrigadas a manter o número de empregados contratados equivalente ao registrado em 20 de março de 2020, enquanto durar o período de emergência de saúde pública internacional a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Medidas de desoneração das empresas em situações de crise econômica têm por objetivo também a manutenção dos postos de trabalho, em atenção à classe trabalhadora, mais vulnerável nesse momento. Assim, a presente emenda visa garantir que empresas aderentes ao programa de transação tributária instituído pela Lei n. 13.988, de 2020, tenham a obrigação de manter o número de vagas de emprego relativo ao período anterior à pandemia.

Desse modo, peço apoio aos nobres pares para aprovação da medida.

Sala das sessões,

**Senador FABIANO CONTARATO**  
(REDE/ES)



**PLP 9/2020  
00004**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 09, de 2020)

**Dê-se à ementa do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, a seguinte redação:**

**“Possibilita aos créditos apurados no regime do Simples Nacional a aplicação da lei reguladora de transação tributária editada pelo ente federativo responsável pela sua cobrança.”**

**JUSTIFICAÇÃO**

Buscamos por meio desta emenda de redação deixar mais claro quais alterações estão sendo feitas em nosso ordenamento jurídico por meio do PLP 09, de 2020.

A alteração é pertinente e atende à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, imprimindo a boa técnica legislativa à ementa do PLP nº 09, de 2020.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus Nobres Pares a esta emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





**PLP 9/2020**  
**00005**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLP nº 9, de 2020)

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 4º As microempresas e empresas de pequeno porte, na condição de empresas em início de atividade, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em 2020, poderão fazer a opção pelo Simples Nacional, prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado:

I – da data de publicação desta Lei Complementar, no caso de abertura constante do CNPJ ser anterior a essa publicação;

II – da data de abertura constante do CNPJ, no caso de ser posterior à publicação desta Lei Complementar.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Busca-se, com a presente emenda, conferir mais tempo para que a opção pelo Simples Nacional possa ser formalizada pela microempresa (ME) ou pela empresa de pequeno porte (EPP).

Para auxiliar os empresários que já abriam seus negócios antes da publicação da Lei Complementar, o prazo de 180 dias será contado da publicação dessa nova Lei. Aos que abrirem negócios em data posterior à referida publicação, o prazo de 180 dias será contado da data de abertura da empresa constante do CNPJ, tal como previsto na redação final encaminhada pela Câmara dos Deputados.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

Contamos com o apoio dos ilustres pares para aprovação desta emenda, a fim de conferir mais fôlego aos empresários que já decidiram investir no País em momento de tão grave crise econômica e sanitária.

Sala das Sessões,

**Senador Luiz do Carmo**



**PLP 9/2020**  
**00006**



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP 9 de 2020)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei Complementar autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições **devidos pelo Microempreendedor Individual**, pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutive de litígio, e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade.” (NR)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020:

“Art. XX A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 5º .....

.....

II - .....

- a) Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições **devidos pelo Microempreendedor Individual**, pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), enquanto não editada lei complementar autorizativa;

.....’ (NR)



‘Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se **microempreendedor individual**, microempresa ou empresa de pequeno porte a pessoa jurídica cuja receita bruta esteja nos limites fixados no § 1º do art. 18-A e nos incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não aplicados os demais critérios para opção pelo regime especial por ela estabelecido.’ (NR)

‘Art. 11 .....

§ 3º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural, **microempreendedor individual**, microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução máxima de que trata o inciso II do § 2º deste artigo será de até 70% (setenta por cento), ampliando-se o prazo máximo de quitação para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses, respeitado o disposto no § 11 do art. 195 da Constituição Federal.

.....’ (NR)

‘Art. 24. ....

Parágrafo único. Considera-se contencioso tributário de pequeno valor aquele cujo crédito tributário em discussão não supere o limite previsto no inciso I do caput do art. 23 desta Lei e que tenha como sujeito passivo pessoa natural, **microempreendedor individual**, microempresa ou empresa de pequeno porte.’ (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.988/2020 (Lei do Contribuinte Legal) veda a transação que conceda descontos a créditos tributários relativos ao Simples Nacional enquanto não editada lei complementar autorizativa.

Dessa forma, o PLP 9/2020 visa a suprir tal exigência legal ao determinar, por meio de projeto de lei complementar, que a transação resolutive de litígio dos créditos de microempresas e empresas de pequeno porte, apurados na forma do Simples Nacional, seja celebrada na forma da Lei



do Contribuinte Legal, permitindo, dessa forma, a aplicação de desconto de até 70% sobre o valor total do crédito e prazo de 145 meses para pagamento do débito de micro e pequenas empresas.

No entanto, como se pode notar, tanto no PLP 9/2020, como na Lei do Contribuinte Legal, não há previsão expressa para que o microempreendedor individual seja enquadrado pela referida transação resolutive de litígio, embora a Lei Complementar nº 123/2006 (Simples Nacional) traga definições e enquadramentos claros para adesão do MEI ao Simples Nacional. É esta lacuna que procuramos suprir com a presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE  
PSL/MS





**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal

**PLP 9/2020**  
**00007**

**EMENDA Nº , de 2020, ao PLP nº 9 de 2020**

Inclua-se onde couber o seguinte artigo, no Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020:

Art. ... A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

§ 3º-B Na hipótese de transação que envolva pessoa natural com patrimônio inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), microempresa ou empresa de pequeno porte, a redução será de 100% (cem por cento) nos acréscimos de que trata o inciso I do caput deste artigo ou de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados, o que for mais vantajoso ao contribuinte.

.....” (NR)

“Art. 17. ....

§4º Na hipótese de transação que envolva pessoa natural com patrimônio inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), microempresa ou empresa de pequeno porte, as reduções e concessões de que trata o § 2º deste artigo serão de 100% (cem por cento) nos acréscimos de multas, juros de mora e encargos legais ou de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados, o que for mais vantajoso ao contribuinte.

.....” (NR)

“Art. 25. ....

I – concessão de descontos de 100% (cem por cento) dos acréscimos



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal

de multas, juros de mora e encargos legais, ou de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do crédito, o que for mais vantajoso ao contribuinte.

.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 13.988, de 2020, estabeleceu novas regras para as transações resolutivas de litígio na área tributária. No entanto, deixou de contemplar adequadamente as micro e pequenas empresas ou empresas de pequeno porte, bem como as pessoas naturais que não tenham grandes patrimônios.

Essas pessoas físicas e jurídicas não possuem a mesma capacidade financeira ou jurídica que médias e grandes empresas ou pessoas com grandes fortunas para estabelecer uma negociação mais vantajosa. Nesse casos, é necessário estabelecer condições mínimas no que se refere à redução de juros, multas e encargos de 100%, ou 70% do valor total dos créditos transacionados.

Nesse sentido, a presente emenda concede redução de 100% das multas, juros de mora e encargos legais aos créditos transacionados com pessoas com patrimônio inferior a R\$ 5 milhões, microempresas e empresas de pequeno porte. Alternativamente, o desconto poderá chegar a 75% do valor do crédito total, se este limite for mais vantajoso para o contribuinte.

O mesmo benefício deve prevalecer nos casos de transação resolutiva efetivada através de edital e nas transações de créditos de pequeno valor, objeto das alterações aos artigos 17 e 25 da emenda.

Sala das Sessões,

  
Senador **RANDOLFE RODRIGUES**  
REDE/AP





**PLP 9/2020  
00008**

Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 9, de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, o seguinte artigo:

**“Art.** Ficam revogados os incisos I e VII do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Constituição Federal prevê, em seu artigo 179, que os entes federativos “*dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei*”. Esse tratamento favorecido é princípio geral da ordem econômica (art. 170, inciso IX, da CF) e tem como fundamento a valorização do trabalho e da livre iniciativa (art. 170, *caput*, da CF).

A presente emenda é apresentada para revogar obstáculos inapropriados à adoção pelas empresas do Simples Nacional. Entre esses impedimentos, estão os que vedam a sujeição ao Regime de empresa: i) de cujo capital participe outra pessoa jurídica; ou ii) que participe do capital de outra pessoa jurídica.

Tais dispositivos são, em verdade, uma vedação absoluta para que pessoas jurídicas que integrem o capital de outras pessoas jurídicas possam enquadrar-se no tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123, de 2006. Há um impedimento de que pequenas empresas possam se consorciar para melhorar seu ambiente de negócios, sem que isso implique uma burla ao tratamento simplificado. Essa vedação absoluta deixa de considerar os efeitos benéficos que possam surgir do aumento ou incremento da atividade econômica pela interação de pequenos empreendimentos.

Com efeito, essas regras impeditivas de adoção do Regime dificultam injustamente o planejamento empresarial mais adequado a





Gabinete do Senador RODRIGO PACHECO

determinados grupos econômicos. É suficiente, a nosso ver, a previsão contida no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, que estabelece os limites de receita bruta anual máximos admitidos às microempresas e às empresas de pequeno porte.

Diante desse contexto, sustentamos que o sistema jurídico, sobretudo em tempos de crise e de recessão, deve sempre optar por soluções que fomentem a atividade econômica. Portanto, entendemos que a interação entre pequenos empreendimentos pode aumentar a envergadura de atuação no mercado desses pequenos empresários, preservando a *mens constitutionis* do artigo 170, da Constituição Federal, cujo objetivo maior é o desenvolvimento da atividade econômica.

Diante da importância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R. Pacheco', with a long horizontal flourish extending to the right.

Senador RODRIGO PACHECO



**PLP 9/2020**  
**00009**

**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**  
(à PLP 9/2020)

Dê-se ao art. 1º da Proposta a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei Complementar autoriza a extinção de créditos tributários apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor Individual, pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), mediante celebração de transação resolutiva de litígio, e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A proposição em discussão é meritória. Todavia, inclusão dos Microempreendedores Individuais é fundamental para garantir justiça a esse grupo tão importante para a economia nacional, que configura um segmento importante dos trabalhadores que, mesmo em busca de uma autonomia, tem enfrentado as dificuldades conhecidas oriundas da pandemia do novo coronavírus. Portanto, a transação resolutiva de débitos oferecida na proposta também deve abarcar aqueles débitos pertinentes aos MEIs, de forma a resguardar esse contingente de trabalhadores.

Senado Federal, 14 de julho de 2020.

**Senador Jean Paul Prates**  
(PT - RN)

---

Emenda ao texto inicial.





SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

## **PARECER Nº 82 , DE 2020**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 4, de 2020, do Senador Luiz Pastore, que *possibilita aos que estão enquadrados no regime do Simples Nacional a adesão à transação tributária a ser tratada por Lei Federal*; e o PLP nº 9, de 2020, do Deputado Marco Bertaiolli, que *autoriza celebração de transação resolutive de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade.*

Relator: Senador Jorginho Mello

### **I – RELATÓRIO**

Vem para deliberação do Plenário do Senado Federal o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 4, de 2020, do Senador Luiz Pastore, que *possibilita aos que estão enquadrados no regime do Simples Nacional a adesão à transação tributária a ser tratada por Lei Federal*; e o PLP nº 9, de 2020, do Deputado Marco Bertaiolli, que *autoriza celebração de transação resolutive de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento*



SF/20629.53582-23



*no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade.*

Ambos os PLPs foram propostos com vistas a permitir que as empresas optantes pelo Simples Nacional também pudessem usufruir da transação, cuja regulação tinha sido disposta pela Medida Provisória (MPV) nº 899, de 16 de outubro de 2019.

O PLP nº 4, de 2020, foi apresentado pelo Senador Luiz Pastore, então presidente da Comissão Mista da Medida Provisória (CMMPV) nº 899, de 2019, e subscrito pelo Deputado Marco Bertaiolli, parlamentar que fora designado Relator da MPV em questão.

A proposição foi estruturada em dois artigos. O art. 1º autoriza a transação tributária dos créditos de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) apurados no Simples Nacional, mediante aplicação, segundo o parágrafo único do mencionado dispositivo, da “lei própria editada pelo ente federativo responsável pela cobrança dos débitos”. O art. 2º veicula a cláusula de vigência, ao dispor que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Distribui-se o projeto à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que, em 10 de março deste ano, exarou parecer pela aprovação do PLP com a Emenda nº 1-CAE, cujo único objeto é a alteração da ementa para refletir de modo adequado o comando da norma.

A matéria foi, então, encaminhada ao Plenário do Senado Federal.

Na Câmara dos Deputados, foi apresentado o PLP nº 9, de 2020, cujo texto original também tem como objeto, veiculado em seu art. 1º, a autorização para que os débitos das MEs e das EPPs apurados no Simples Nacional possam ser extintos mediante transação tributária. No parágrafo único do referido dispositivo, determina-se, de igual modo, a aplicação, como norma reguladora dessa transação, aquela em vigor no âmbito do ente federativo responsável pela cobrança dos débitos.

De acordo com as justificações apresentadas, os autores afirmam que os PLPs foram propostos com vistas a permitir que as empresas optantes pelo Simples Nacional também possam usufruir da transação, cuja regulação tinha sido disposta pela MPV nº 899, de 2019.



O PLP nº 9, de 2020, foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados no dia 27 de maio deste ano, com redação final mais ampla do que a apresentada originalmente pelo seu autor.

A proposição passou a ter dois objetos, como revela o art. 1º de sua redação final enviada ao Senado Federal. O primeiro, previsto no art. 2º, diz respeito à intenção inicial, que é a inclusão, via de regra, dos créditos apurados no Simples Nacional no bojo da transação tributária regulada pela Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, Diploma em que se converteu a MPV 899, de 2019.

O segundo objeto, veiculado no art. 4º da redação final, refere-se à prorrogação do prazo para enquadramento no Simples Nacional, no ano de 2020, para as MEs e EPPs em início de atividade, que passa a ser de 180 dias contados da data de abertura constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

A cláusula de vigência está prevista no art. 5º da redação final, ao dispor que a Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

No Senado Federal, foram apresentadas nove emendas.

A Emenda nº 1, do Senador Irajá, dispõe que ficam autorizadas, até 31 de dezembro de 2020, a concessão de rebate para liquidação e repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural.

A Emenda nº 2, do mesmo parlamentar, entre outros pontos, amplia o montante de redução do débito na transação para até 100% dos acréscimos a título de multa, juros e encargo legal, mediante alteração dos arts. 11, 17 e 25 da Lei nº 13.988, de 2020.

O Senador Fabiano Contarato apresentou a Emenda nº 3, com o objetivo de exigir, enquanto durar o período de emergência de saúde pública, a manutenção de empregos das empresas que aderirem à transação tributária.

A Emenda nº 4, da Senadora Rose de Freitas, altera a ementa do PLP, a fim de que enuncie a incidência da lei reguladora de transação tributária editada pelo ente responsável pela cobrança do crédito.

Por sua vez, a Emenda nº 5, do Senador Luiz do Carmo, estabelece novo marco para contagem do prazo de até 180 dias para a opção



pelo Simples Nacional. O lapso temporal será contado a partir da publicação da nova lei complementar, nos casos de a data de abertura constante do CNPJ ser anterior à publicação; e a partir da data de abertura constante do CNPJ, nos casos de essa abertura ser posterior à publicação da nova lei complementar.

A Emenda nº 6, da Senadora Soraya Thronicke, insere, expressamente, os créditos devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI), no âmbito da transação tributária.

O Senador Randolfê Rodrigues, a seu turno, apresenta a Emenda nº 7, com objetivo de prever que as pessoas naturais aproveitarão descontos mais vantajosos desde que tenham patrimônio inferior a R\$ 5 milhões. Além disso, prescreve redução de 100% nos acréscimos legais ou até 75% do valor total dos créditos, o que for mais vantajoso, a essas pessoas, às microempresas e às empresas de pequeno porte. Amplia, ainda, a possibilidade de descontos na transação no contencioso tributário de pequeno valor.

O Senador Rodrigo Pacheco apresenta a Emenda nº 8 para revogar a vedação de que empresas optantes pelo Simples Nacional participem do capital de outras pessoas jurídicas ou tenham em seu capital participação de outra pessoa jurídica.

Por fim, foi apresentada a Emenda nº 9 pelo Senador Jean Paul Prates, cujo objeto é a inclusão expressa dos MEIs no âmbito da transação tributária.

## II – ANÁLISE

No tocante à verificação da constitucionalidade das proposições, cabe citar, de início, que a iniciativa da matéria não está entre aquelas privativas de outros Poderes. A sua veiculação em projeto de lei complementar atende ao comando da alínea “d” do inciso III do art. 146 da Constituição Federal, que exige essa espécie legislativa para previsão de normas gerais de direito tributário sobre definição de tratamento diferenciado e favorecido para as MEs e EPPs.

Assim, com vistas a atender à exigência do Texto Constitucional, é adequada a regulação em lei complementar da transação tributária de débitos de MEs e EPPs submetidas ao Simples Nacional, assim



como a definição de regras de enquadramento dessas empresas no referido Regime.

Em relação ao mérito, o PLP nº 9, de 2020, merece aprovação. O art. 2º do projeto permite que a transação tributária alcance os créditos do Simples Nacional, em fase de contencioso administrativo, judicial ou inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 171 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

O parágrafo único do mencionado dispositivo afirma que a transação será celebrada nos termos da Lei nº 13.988, de 2020, salvo a hipótese, quanto ao ICMS, imposto estadual, e ao ISS, imposto municipal, de ter havido delegação da cobrança dos créditos desses impostos apurados no Simples Nacional a estados e municípios. Essa delegação é prevista no art. 41, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dessa forma, nos casos submetidos à regra geral, em que os créditos apurados no Simples Nacional, incluídos o ICMS e o ISS, são cobrados pela União, por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a transação tributária extintiva desses créditos será regulada pela Lei nº 13.988, de 2020. Na hipótese de delegação da cobrança do ICMS e do ISS apurados no Simples Nacional a estados e municípios, não se aplicará o mencionado diploma legal para esses tributos. Preserva-se, portanto, a competência de estados e municípios para a previsão de regulação da transação tributária no âmbito de suas esferas de poder político.

É válido frisar, no tocante à aplicação da Lei nº 13.988, de 2020, como intenciona o PLP, o disposto na alínea “a” do inciso II do art. 5º do referido Diploma Legal, que veda a transação que conceda descontos a créditos relativos ao Simples Nacional. Essa vedação, segundo o mencionado dispositivo, vale a até a edição de lei complementar autorizativa.

A porta de entrada, portanto, para a realização de transação e a respectiva concessão de descontos a créditos apurados no Simples Nacional, na forma do previsto na Lei nº 13.988, de 2020, é a edição de lei complementar autorizativa. O PLP nº 9, de 2020, cumpre esse papel, com previsão expressa de aplicação do referido Diploma Legal, como se observa do parágrafo único do art. 2º da proposição.

No art. 3º do PLP, está prevista regra que torna a proposição adequada do ponto de vista financeiro, visto que afasta a caracterização da transação como renúncia de receita, para fins do disposto no art. 14 da Lei



de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O segundo objeto do PLP refere-se ao exercício da opção pelo Simples Nacional pelas MEs e EPPs cujo início de atividade tenha ocorrido no ano de 2020. Segundo o art. 16 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a opção pelo Simples Nacional será efetuada na forma regulamentada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), órgão vinculado ao Ministério da Economia. Nos termos do art. 6º, § 5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para os casos de empresa em início de atividade, depois de efetuada a inscrição no CNPJ, a ME ou a EPP deverá formalizar a opção pelo Simples Nacional em até 30 dias, contados do último deferimento de inscrição (municipal ou estadual, conforme o caso), desde que não transcorridos mais de 60 dias da data da abertura constante do CNPJ.

O art. 4º do PLP nº 9, de 2020, busca dilatar, para o ano de 2020, o prazo máximo contado da data de abertura da empresa constante do CNPJ. De acordo com o texto do dispositivo, o prazo máximo passa a ser de 180 dias. A redação do inciso I do § 1º do art. 4º do PLP mantém o prazo de até 30 dias que deve ser contado do último deferimento de inscrição (municipal ou estadual, conforme o caso) para o exercício da opção pelo Simples Nacional.

Com idêntico propósito, foi editada a Resolução CGSN nº 155, de 15 de maio de 2020, que, em seu art. 2º, prorrogou, excepcionalmente, o prazo limite para formalização da opção para as MEs e EPPs inscritas no CNPJ durante o ano de 2020, nos moldes em que veiculado no PLP. Essa constatação não afasta a juridicidade do PLP, pois a sua aprovação, sanção e entrada em vigor terá o efeito, nesse ponto, de legalizar o que já previsto na norma em questão.

O PLP nº 9, de 2020, diante de sua relevância, urge ser aprovado pelo Congresso Nacional, de modo ao conferir às MEs e EPPs submetidas ao Simples as normas de transação tributária em vigor, bem como legalizar o prazo limite de formalização da opção pelo referido Regime no decorrer do presente ano.

Em relação à Emenda nº 1, do Senador Irajá, cujo objetivo é a “concessão de rebate para liquidação e a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural”, embora o tema seja relevante, a sua análise deve ser efetuada em projeto autônomo, de modo a gerar a reflexão adequada sobre o tema. Como é assunto estranho ao objeto do PLP, cabe, nesse



momento, sua rejeição, por força do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

A Emenda nº 2, também do Senador Irajá, amplia a possibilidade de desconto na hipótese de transação que envolva pessoa natural, ME ou EPP, com previsão de abatimento de até 100% dos acréscimos legais. Não parece ser o caso, nesse momento, de revisitar o conteúdo aprovado pelo Congresso Nacional quando da edição da Lei nº 13.988, de 2020. O referido Diploma Legal já prevê balizas razoáveis para desconto de débitos transacionados.

A Emenda nº 3, do Senador Fabiano Contarato, exige, enquanto durar o período de emergência de saúde pública, a manutenção de empregos das empresas que aderirem à transação tributária. Entretanto, parece não ser adequado impor essa obrigação neste projeto, visto que foge ao seu escopo, que é permitir a regularização das dívidas das empresas e a recuperação do crédito público.

Em relação à Emenda nº 4, da Senadora Rose de Freitas, também não se identificam mais motivos para seu acolhimento, vez que a alteração que promove na ementa já não reflete mais o escopo abrangente que o projeto ganhou na Câmara dos Deputados.

Por sua vez, a Emenda nº 5, do Senador Luiz do Carmo, que estabelece novo marco para contagem do prazo de até 180 dias para a opção pelo Simples Nacional, não parece necessária, visto que é suficiente para atender às empresas a contagem a partir da data de abertura constante no CNPJ.

Em relação à Emenda nº 6, da Senadora Soraya Thronicke, é desnecessária a previsão expressa, visto que o MEI, por ser optante do Simples Nacional, como previsto no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, já está incluído como contribuinte apto efetuar transação tributária. Por igual motivo, também pode ser rejeitada a Emenda nº 9, do Senador Jean Paul Prates.

No tocante à Emenda nº 7, do Senador Randolfe Rodrigues, entendemos, como mencionado anteriormente, que não parece ser o caso, nesse momento, de revisitar o conteúdo aprovado pelo Congresso Nacional quando da edição da Lei nº 13.988, de 2020.



8

Com relação à Emenda nº 8, do Senador Rodrigo Pacheco, o tema é estranho ao PLP. Trata-se de questão empresarial cujo debate é importante, mas requer a apresentação de projeto autônomo. Por isso, o caminho, nesse momento, é a rejeição, por força do inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998

Por fim, em relação ao PLP nº 4, de 2020, bem como à Emenda nº 1-CAE, como o seu objeto está abrangido pelo PLP nº 9, de 2020, que tem precedência, na forma da alínea “a” do inciso II do art. 260 do Regimento Interno do Senado Federal, o caminho adequado é o reconhecimento de sua prejudicialidade. Registre-se, não obstante, o trabalho do Senador Luiz Pastore e a louvável preocupação em incluir as MEs e EPPs submetidas ao Simples Nacional no bojo da regulação da transação tributária. Sem dúvida, o êxito do PLP nº 9, de 2020, também deve ser creditado ao ilustre parlamentar.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020, e, no mérito, pela sua **aprovação**, com rejeição das Emendas nº 1 a 9, de Plenário, e do Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2020, bem como da Emenda nº 1-CAE.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1382, DE 2020

Tramitação conjunta dos PLP n° 9/2020 e PLP n° 4/2020.

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLP 9/2020 com o PLP 4/2020, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.

**Senadora Rose de Freitas  
(PODEMOS - ES)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1389, DE 2020

Destaque para votação para votação em separado da Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PLP nº 9/2020.

**AUTORIA:** Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PLP 9/2020, que “autoriza celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade”.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**  
**Líder do PSD**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1395, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 8-PLEN, apresentada ao PLP nº 9/2020.

**AUTORIA:** Líder do DEM Rodrigo Pacheco (DEM/MG)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Democratas

## REQUERIMENTO Nº DE

Exmº. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8, ao PLP 9/2020, que “autoriza celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade”.

### JUSTIFICAÇÃO

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

**Senador Rodrigo Pacheco**  
**(DEM - MG)**  
**Líder do Democratas**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1396, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 2-PLEN, apresentada ao PLP nº 9/2020.

**AUTORIA:** Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 ao PLP 9/2020, que “autoriza celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade”.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

**Senador Otto Alencar**  
**(PSD - BA)**  
**Líder do PSD**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1398, DE 2020

Destaque para votação em separado da Emenda nº 9-PLEN, apresentada ao PLP nº 9/2020.

**AUTORIA:** Líder do PT Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 9 PLEN ao PLP 9/2020, que “autoriza celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos da Fazenda Pública apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional); e prorroga o prazo para enquadramento no Simples Nacional em todo o território brasileiro, no ano de 2020, para microempresas e empresas de pequeno porte em início de atividade”.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

**Senador Rogério Carvalho**  
**(PT - SE)**  
**Líder do PT**





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020**

Autoriza a celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos apurados no Simples Nacional.

Matéria **PLP 9/2020** Início Votação **14/07/2020 19:53:05** Término Votação **14/07/2020 20:14:08**  
 Sessão **68º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **14/07/2020 19:25:00**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
MDB	SIM
Podemos	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PROGRES	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
REDE	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
PSL	SIM
Governo	SIM

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
Podemos	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM

Emissão 14/07/2020 20:14:12





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020**

Autoriza a celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos apurados no Simples Nacional.

Matéria **PLP 9/2020** Início Votação **14/07/2020 19:53:05** Término Votação **14/07/2020 20:14:08**  
 Sessão **68º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **14/07/2020 19:25:00**

PROS	AL	Fernando Collor	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM

Emissão 14/07/2020 20:14:12





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2020**

Autoriza a celebração de transação resolutiva de litígio para os créditos apurados no Simples Nacional.

Matéria <b>PLP 9/2020</b>	Início Votação <b>14/07/2020 19:53:05</b>	Término Votação <b>14/07/2020 20:14:08</b>
Sessão <b>68º Sessão Deliberativa Extraordinária</b>	Data Sessão <b>14/07/2020 19:25:00</b>	
PSDB	CE Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR Telmário Mota	SIM
PSD	GO Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA Weverton	SIM
PROS	RN Zenaide Maia	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

**SIM:70 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71**

Primeiro-Secretario

Emissão 14/07/2020 20:14:12



# Projeto de Decreto Legislativo nº 657/2020





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

## PARECER Nº 83, DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 657, de 2019, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.*



SF/20122.49605-90

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

### I – RELATÓRIO

Vem para exame do Plenário desta Casa o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 657, de 2019, que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.*

O Acordo foi encaminhado para apreciação das casas legislativas, por meio da Mensagem Presidencial nº 274, de 2019.

A Exposição de Motivos Interministerial nº 61, de 30 de maio de 2019, foi subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia. Nela, é destacado que:





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2. A criação do Escritório Regional visa a intensificar as atividades do NDB no Brasil, por meio de melhor identificação e preparação de projetos a serem avaliados pelo Banco. Devido à distância física com relação à sede do Banco, em Xangai, e à pouca familiaridade de seus funcionários com o arcabouço regulatório e federativo do Brasil, poucos têm sido os projetos do país aprovados, quando comparados aos demais membros. Desde o estabelecimento da instituição, em 2015, o Brasil foi contemplado com US\$ 621 milhões em empréstimos referentes a 4 projetos, o que representa 10,8% da carteira do NDB.

3. Além da prospecção de projetos no país, o Escritório facilitará ao NDB, no futuro, captar recursos no mercado financeiro brasileiro, para financiamento de projetos em moeda local, de modo a reduzir o risco cambial de suas operações. (...)

O Acordo é composto por 21 artigos, além do preâmbulo.

O Artigo 1 contempla definições de alguns de seus termos.

A sede do Escritório Regional das Américas será na cidade de São Paulo, podendo ser estabelecidas dependências em Brasília ou outras cidades, mediante consentimento do governo brasileiro (Artigo 2).

Já o Artigo 4 versa sobre o reconhecimento, pelo governo brasileiro, da personalidade jurídica e da capacidade legal do Banco, para fins de exercício de suas funções no Brasil, o que inclui contratar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis e instituir procedimentos legais.

No que tange às dependências e instalações do escritório regional, o governo brasileiro se compromete a tomar providências para fornecer espaço adequado para sua instalação (sede, subsede e outras) e a se responsabilizar pela manutenção e reparos de natureza não corrente do escritório regional e sua subsede, bem como por suas acomodações, mobiliário, equipamentos e outras instalações necessárias à operação. Já a manutenção corrente das dependências, mobiliário e equipamentos,



SF/20122.49605-90





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

excetuadas aquelas resultantes do desgaste normal de materiais, e as providências de quaisquer outros serviços que possam ser necessários, ficarão a cargo do Banco (Artigo 5).

A imunidade de propriedade, fundos e ativos é tratada pelo Artigo 6 e a inviolabilidade das dependências e arquivos e imunidade de propriedade e ativos pelo Artigo 7.

Sobre a proteção das dependências, o governo brasileiro se compromete a fornecer proteção e segurança nas mesmas condições em que ocorre com outras organizações internacionais e missões diplomáticas atuantes no Brasil em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 (Artigo 8).

O governo brasileiro também assume o compromisso de assistir o Banco, na medida do necessário, com relação à disponibilidade de serviços públicos necessários ao funcionamento de suas instalações (Artigo 9).

É assegurado ao Banco, no que se refere às comunicações oficiais e à transferência de documentos, *tratamento não menos favorável do que o outorgado pelo governo a outras organizações internacionais ou qualquer outro governo, incluindo sua missão diplomática, no que tange a preferências, tarifas e taxas sobre correios, telegramas, telefotos, telefone, telégrafo, telex, fax, internet e outros meios de comunicação* (Artigo 10).

O Artigo 11 disciplina a isenção de tributos, o imposto de importação e as proibições e restrições à importação e exportação.



SF/20122.49605-90





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

O Acordo conta, ainda, com cláusula sobre transações financeiras (Artigo 12); imunidades e privilégios do Diretor-Geral e dos Funcionários (Artigo 13); imunidades e privilégios de Governadores, Diretores e representantes de Membros do Banco (Artigo 14); imunidade e privilégios de Peritos e Consultores (Artigo 15); Funcionários Locais, a serem contratados conforme legislação trabalhista brasileira (Artigo 16); empregos de cônjuges, que deverá ser objeto de acordo próprio (Artigo 17); renúncia de imunidade (Artigo 18); solução de controvérsias, preferencialmente por via amigável (Artigo 19); interpretação (Artigo 20); e entrada em vigor, emendas e término (Artigo 21).

Após aprovação na Câmara dos Deputados, a matéria foi remetida a esta Casa, onde me coube relatá-la em plenário.

Não foram recebidas emendas até o momento.

## II – ANÁLISE

Não recaem vícios sobre a juridicidade da proposição. Tampouco se verificam vícios sobre a constitucionalidade da matéria: ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

No mérito, convém lembrar que o Acordo que criou o Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) foi assinado na reunião de cúpula dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), em 15 de julho de 2014, realizada em Fortaleza. A entrada em vigor desse ato internacional, em nosso ordenamento jurídico interno, se deu mediante a promulgação do Decreto nº 8.624, de 29 de dezembro de 2015.



SF/20122.49605-90





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Sediado em Xangai, o NDB visa a apoiar financeiramente projetos de infraestrutura e desenvolvimento sustentável, públicos ou privados, levados a cabo na República Federativa do Brasil, na Federação da Rússia, na República da Índia, na República Popular da China, na República da África do Sul (BRICS) e em outras economias emergentes e países em desenvolvimento. Aquela entidade já dispõe, para consecução de suas finalidades, de escritório regional, em Joanesburgo, na África do Sul.

Dentro desse contexto, o PDL veicula um acordo de sede para instalação, no Brasil, do escritório regional para as Américas. É notório que as organizações internacionais não dispõem de base territorial. Dependem, para realização de suas atividades, que um Estado franqueie porção de seu território para a instalação física de seus órgãos, o que é formalizado via celebração de acordo de sede, como este que ora examinamos.

Como é regra nos acordos de sede, o PDL prevê cláusulas relativas à personalidade jurídica da organização, no caso o NDB, assim como privilégios sobre seus bens e indivíduos que venham a representá-la.

Ainda sobre o mérito da proposição, cabe ressaltar que a instalação do escritório regional nas Américas tem por finalidade facilitar as atividades do Novo Banco de Desenvolvimento dos BRICS, o qual vem se tornando importante instrumento de cooperação financeira, podendo gerar benefícios sobretudo para os países que participam como protagonistas do processo de sedimentação dessa instituição. O NDB pode vir a ser alternativa ou complemento ao já estabelecido sistema financeiro internacional, representado sobretudo pelas instituições Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial.



SF/20122.49605-90





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Nesse sentido, estamos certos de que a aprovação e posterior ratificação deste acordo de sede é medida que se harmoniza com o art. 4º, IX, da CF, que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

### III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno ao interesse nacional, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2019.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator(a)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Projeto de Decreto Legislativo





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 657, DE 2019

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1819070&filename=PDL-657-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1819070&filename=PDL-657-2019)



\*Retificado para constar o texto integral do acordo internacional

[Página da matéria](#)



Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de junho de 2020.

RODRIGO MAIA  
Presidente



MENSAGEM Nº 274

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Economia, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento Relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

Brasília, 2 de julho de 2019.



00001.003250/2019-18

EMI nº 00061/2019 MRE ME



Brasília, 30 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de mensagem, que encaminha o texto do Acordo relativo à sede do Escritório Regional das Américas (ERA) do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) no Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018. O Acordo foi assinado, pelo Brasil, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira; e pelo então Ministro de Estado da Fazenda, Eduardo Guardia; e pelo NDB, pelo Presidente do NDB, K. V. Kamath.

2. A criação do Escritório Regional visa a intensificar as atividades do NDB no Brasil, por meio de melhor identificação e preparação de projetos a serem avaliados pelo Banco. Devido à distância física com relação à sede do Banco, em Xangai, e à pouca familiaridade de seus funcionários com o arcabouço regulatório e federativo do Brasil, poucos têm sido os projetos do país aprovados, quando comparados aos demais membros. Desde o estabelecimento da instituição, em 2015, o Brasil foi contemplado com US\$ 621 milhões em empréstimos referentes a 4 projetos, o que representa 10,8% da carteira do NDB.

3. Além da prospecção de projetos no país, o Escritório facilitará ao NDB, no futuro, captar recursos no mercado financeiro brasileiro, para financiamento de projetos em moeda local, de modo a reduzir o risco cambial de suas operações. O ERA possuirá jurisdição, ainda, sobre os demais países do continente americano que venham a ser admitidos ao Banco, sendo o segundo escritório regional estabelecido pelo Banco para levar suas funções a termo. O Escritório Regional para a África, localizado em Joanesburgo, foi inaugurado em agosto de 2017.

4. O ERA será presidido por Diretor-Geral indicado pelo NDB e suas instalações consistirão, inicialmente, em sede localizada na cidade de São Paulo e em unidade de representação em Brasília. O Acordo prevê que, em comum acordo com o governo, o Banco também poderá estabelecer instalações físicas em outras cidades.

5. A instalação do Escritório representa passo adicional no adensamento institucional do NDB e contribuirá para sua consolidação como importante banco multilateral de desenvolvimento.

6. O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Economia aprovam o Acordo



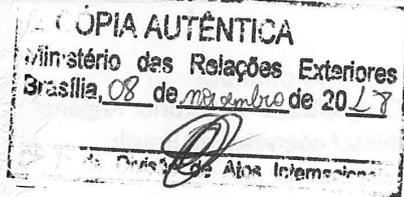
em seu texto final.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto ao Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo, Paulo Roberto Nunes Guedes*





**ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO RELATIVO À SEDE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DAS AMÉRICAS DO NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Preâmbulo**

A República Federativa do Brasil

e

o Novo Banco de Desenvolvimento

(doravante designados conjuntamente como "Partes" e no singular como "Parte");

**TENDO EM CONTA** o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento e seu Anexo sobre o Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento entre os Governos da República Federativa do Brasil, Federação da Rússia, República da Índia, República Popular da China e República da África do Sul, assinado em Fortaleza em 15 de julho de 2014;

**RECORDANDO** o Artigo 4 do Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento constante do Anexo ao Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, que estipula que o Novo Banco de Desenvolvimento pode estabelecer escritórios necessários para o desempenho de suas funções;

**RECORDANDO, ADEMAIS**, a reunião ministerial do BRICS realizada em Fortaleza em 15 de julho de 2014, ocasião em que foi decidido que o segundo escritório regional do Novo Banco de Desenvolvimento será estabelecido no Brasil;

**DESEJOSOS, PORTANTO**, de concluir um acordo relativo à sede do escritório do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil;

**ACORDARAM** o seguinte:

**Artigo 1**  
**Definições**

Para os fins do presente Acordo, incluindo todos os anexos, apêndices e emendas feitas de tempos em tempos, os seguintes termos terão, a menos que o contexto de outra forma exija, o significado atribuído a eles como segue abaixo:



- (a) "Escritório Regional das Américas" significa o escritório regional do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil;
- (b) "Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento" significa o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, incluindo o seu Anexo, entre os Governos da República Federativa do Brasil, Federação da Rússia, República da Índia, República Popular da China e República da África do Sul, assinado em 15 de julho de 2014, na cidade de Fortaleza, Brasil, e quaisquer emendas;
- (c) "Arquivos do Banco" significa os registros, correspondências, documentos, manuscritos, imagens fixas e animadas, filmes, gravações de som, registros eletrônicos, incluindo mensagens eletrônicas, programas de computador, materiais escritos, fitas de vídeo ou discos, discos ou fitas contendo dados e quaisquer informações neles armazenadas em forma eletrônica ou sob qualquer outra forma, pertencentes ao Banco ou por ele detidas;
- (d) "Banco" significa o Novo Banco de Desenvolvimento, incluindo o Escritório Regional das Américas, a menos que seja especificamente mencionado de forma separada;
- (e) "Brasil" significa a República Federativa do Brasil e seu território;
- (f) "Diretor-Geral" significa o principal executivo do Escritório Regional das Américas nomeado pelo Banco e, em caso de ausência ou incapacidade, a pessoa autorizada a atuar como diretor-geral;
- (g) "Peritos e Consultores" significa pessoas que, não sendo funcionários do Banco, foram contratadas pelo Banco por meio de processo seletivo em âmbito mundial em conformidade com os dispositivos constantes das políticas de recursos humanos do Banco com o objetivo de fornecer conhecimento especializado e desempenhar certas tarefas para o Banco ou em nome dele;
- (h) "Governo" significa o Governo da República Federativa do Brasil;
- (i) "Leis da República Federativa do Brasil ou leis do Brasil" inclui a Constituição da República Federativa do Brasil e atos legislativos, decretos, regulamentos e instruções emitidos pelo Governo, ou sob sua autoridade, ou por qualquer outra autoridade competente da República Federativa do Brasil;
- (j) "Funcionários Locais" significa pessoas contratadas localmente para desempenhar funções administrativas e de apoio para o Banco em conformidade com os dispositivos constantes das políticas de recursos humanos do Banco;
- (k) "Membro" significa um membro do Banco conforme definido no Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento;



- (l) “Membro da família” significa o cônjuge e filhos dependentes menores de 18 anos, qualquer outro membro da família dependente oficialmente reconhecido como tal pelo Banco, e o cônjuge ou companheiro em união estável de um funcionário do Banco oficialmente reconhecido como tal pelo Banco, podendo o Governo considerar também membros da família outras pessoas, em conformidade com a legislação e prática aplicáveis;
- (m) “Dependências” significa o terreno, o edifício, partes do edifício, incluindo vias de acesso, utilizados pelo Escritório Regional das Américas para fins oficiais;
- (n) “Presidente” significa o presidente do Banco e, durante sua ausência ou incapacidade, a pessoa autorizada a atuar como Presidente; e
- (o) “Funcionários do Banco” ou “Funcionários” significa pessoas empregadas pelo Banco para trabalhar no Escritório Regional das Américas, de acordo com os dispositivos constantes das políticas de recursos humanos do Banco e outros regulamentos internos pertinentes em vigor, excluindo-se os funcionários locais e todas as outras pessoas remuneradas por hora de trabalho.

#### **Artigo 2**

##### **Sede do Escritório Regional das Américas**

- (1) A sede do Escritório Regional das Américas estará localizada na cidade de São Paulo.
- (2) O Banco poderá estabelecer Dependências também em Brasília, e, mediante o consentimento do Governo, em outras cidades do Brasil.

#### **Artigo 3**

##### **Funções e atividades do Escritório Regional das Américas**

O Escritório Regional das Américas deverá desempenhar as funções e atividades que estejam de acordo com as disposições do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento e, em conformidade com o referido Acordo e com o presente Acordo, outras atividades que venham a ser definidas pelo Banco.

#### **Artigo 4**

##### **Personalidade jurídica**

- (1) O Governo reconhece a personalidade jurídica internacional e a capacidade legal do Banco para os fins do exercício de suas funções no Brasil, inclusive contratar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis e instituir procedimentos legais.
- (2) O Escritório Regional das Américas gozará de independência e liberdade de ação similares àquelas outorgadas a outras organizações internacionais atuantes no Brasil.



- (3) O Escritório Regional das Américas terá o direito de exibir a bandeira do Banco e seu emblema nas Dependências e nos automóveis pertencentes ou em uso pelo Banco para o Presidente e o Diretor-Geral.

#### Artigo 5

##### Dependências e instalações

- (1) O Governo proverá ou tomará providências para que seja fornecido escritório adequado para servir como sede do Escritório Regional das Américas em São Paulo e para sua sub-sede em Brasília, bem como outras instalações necessárias às operações do Escritório Regional das Américas e sua sub-sede. Os termos de tal apoio, inclusive sua duração, serão acordados pelas autoridades brasileiras pertinentes e pelo Banco. O Governo será responsável pela manutenção e reparos de natureza não recorrente do Escritório Regional das Américas e de sua sub-sede, bem como por suas acomodações, mobiliário, equipamentos e outras instalações necessárias à operação do Escritório Regional das Américas e sua sub-sede. Os termos de tal apoio, inclusive sua duração, serão igualmente acordados pelas autoridades brasileiras pertinentes e pelo Banco.
- (2) As instalações de escritório, seu mobiliário, equipamentos e outras instalações a que faz referência o parágrafo (1) acima deverão ser definidos em consulta com o Banco.
- (3) O Banco será responsável pelas despesas relativas à manutenção corrente das Dependências, mobiliário e equipamentos, excetuadas aquelas decorrentes do desgaste normal de materiais, bem como por providenciar quaisquer outros serviços que possam ser necessários.
- (4) À medida que as operações do Escritório Regional das Américas evoluam, o Banco e o Governo considerarão construir e equipar um edifício adequado para servir como sede permanente do Escritório Regional das Américas. O Governo fornecerá um terreno adequado, sujeito à disponibilidade, e facilitará a construção do edifício, a ser realizada pelo Banco, entendendo-se que o Governo não será obrigado a cobrir as despesas relacionadas à construção.

#### Artigo 6

##### Imunidade de propriedade, fundos e ativos

- (1) O Banco e sua propriedade, fundos e ativos, independentemente de onde estejam localizados e de quem os detenha, gozarão da condição jurídica, imunidades e privilégios previstos no Capítulo VI do Anexo do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, exceto:
- (a) na medida em que o Banco tenha renunciado expressamente a tal imunidade, em um determinado caso, de acordo com o disposto no Artigo 36 do Anexo ao Acordo Constitutivo do Novo Banco de Desenvolvimento;
  - (b) com relação a toda forma de processo legal no Brasil, o que, para os fins desta alínea, compreende procedimentos administrativos, decorrente de seus poderes, ou a estes relacionado, de captar recursos mediante empréstimos ou



outros meios, de garantir obrigações ou de comprar, vender ou subscrever a venda de valores mobiliários;

(c) com relação a uma ação civil movida por uma terceira parte por danos decorrentes de um acidente causado por veículo pertencente ao Banco ou conduzido em seu nome;

(d) com relação à execução de um laudo arbitral desfavorável ao Banco como resultado de expressa submissão à arbitragem pelo Banco ou em seu nome; ou

(e) com relação a qualquer ação reconvenicional diretamente relacionada a ações judiciais iniciadas pelo Banco.

(2) As propriedades do Banco estarão imunes de todas as formas de apreensão, penhora ou execução antes de ser proferida sentença final contra o Banco.

(3) A propriedade, fundos e ativos do Banco, independentemente de onde estejam localizados no Brasil e de quem os detenha, serão imunes à apreensão, busca, requisição, despejo, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de interferência por meio de ação nas esferas executiva, administrativa, judicial ou legislativa. Na medida do necessário para a operação do Escritório Regional das Américas no Brasil e sujeito às disposições deste Acordo, toda a propriedade e outros ativos do Banco estarão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratórias de qualquer natureza.

(4) Nenhuma ação será movida contra o Banco pelo Governo, ou por qualquer uma de suas agências ou órgãos, ou por qualquer entidade ou pessoa que atue direta ou indiretamente em nome do Governo ou de qualquer uma de suas agências ou órgãos ou que reivindique direitos desses.

#### Artigo 7

##### Inviolabilidade das dependências e arquivos e imunidade de propriedade e ativos

(1) As Dependências serão invioláveis e estarão sob controle e autoridade exclusivos do Escritório Regional das Américas. A propriedade e os ativos do Banco, independentemente de onde estejam localizados e de quem os detenha, estarão imunes de busca, requisição, confisco, expropriação e qualquer outra forma de interferência por meio de ação nas esferas executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

(2) Os Arquivos do Banco serão invioláveis, independentemente de onde estejam localizados e de quem os detenha no Brasil.

(3) As autoridades brasileiras não entrarão nas Dependências por qualquer motivo, incluindo o exercício de qualquer função oficial em seu interior ou a execução de qualquer processo judicial ou para desempenhar qualquer ato acessório tal como a apreensão de bens privados. Todas as entradas estarão sujeitas ao consentimento do Diretor-Geral e às condições por ele estipuladas.



(4) O Diretor-Geral e o Governo acordarão as circunstâncias e o modo em que as autoridades brasileiras poderão entrar nas Dependências. Em caso de desastre natural, incêndio ou qualquer outra emergência que constitua risco iminente à vida humana, presumir-se-á o consentimento do Banco para que se entre nas Dependências. A entrada nas Dependências nessas condições deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor-Geral pelas autoridades responsáveis.

(5) No interior das Dependências, o Banco terá o poder de estipular regras e regulamentos para o pleno e independente exercício de suas operações, administração e desempenho de suas atividades e funções. Salvo disposição em contrário neste Acordo ou no Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, as leis do Brasil serão aplicáveis no interior das Dependências. O Banco, seus Funcionários, os Funcionários Locais, Peritos e Consultores respeitarão as leis do Brasil.

(6) Sem prejuízo do disposto neste Acordo, o Banco evitará que as Dependências se tornem refúgio para fugitivos da justiça, pessoas sujeitas a extradição ou pessoas que busquem evitar a notificação de atos processuais ou procedimentos judiciais ao amparo das leis do Brasil.

#### **Artigo 8**

##### **Proteção das dependências**

O Governo exercerá a devida diligência para garantir a segurança e tranquilidade das Dependências. O Governo conceder-lhes-á a mesma proteção e prover-lhes-á segurança nas mesmas condições em que provê a outras organizações internacionais e missões diplomáticas atuantes no Brasil em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961.

#### **Artigo 9**

##### **Serviços de utilidade pública**

(1) Para os fins da operação do Escritório Regional das Américas, o Governo compromete-se a assistir o Banco, na medida do necessário, com relação à disponibilidade de serviços públicos necessários, inclusive, embora não exhaustivamente, serviços de água, eletricidade, telefone, fax, internet e outras instalações, com tarifas ou taxas não menos favoráveis do que as cobradas de outras organizações internacionais similares, e, em caso de interrupção ou ameaça de interrupção do serviço, conceder, na medida de sua competência, a mesma prioridade às necessidades do Banco que conceda a outras organizações internacionais similares e tomará as medidas adequadas para assegurar que as operações do Escritório Regional das Américas não sejam prejudicadas.

(2) O Escritório Regional das Américas permitirá que agentes de serviços públicos devidamente autorizados possam inspecionar, reparar, conservar, reconstruir e realocar instalações, fiações, tubulações e redes de esgoto no interior das Dependências, em conformidade com os procedimentos definidos em consulta com o Banco.



ve as  
dio**Artigo 10****Facilidades relativas a comunicações**

- (1) O Banco gozará, no que diz respeito a suas comunicações oficiais e transferência de documentos, de tratamento não menos favorável do que o outorgado pelo Governo a outras organizações internacionais ou qualquer outro governo, incluindo sua missão diplomática, no que tange a preferências, tarifas e taxas sobre correios, telegramas, telefotos, telefone, telégrafo, telex, fax, internet e outros meios de comunicação.
- (2) As comunicações e correspondência oficiais para o Banco, do Banco e entre o Banco e o Escritório Regional das Américas, sob qualquer forma transmitidas, será inviolável e não estará sujeita a qualquer censura ou qualquer forma de interferência. Para os fins desse Artigo, o termo “comunicações” significará, embora não exaustivamente, publicações, documentos, imagens fixas e animadas, gravações de filmes e de sons, meios eletrônicos e outros meios de comunicação.
- (3) O Banco terá o direito de usar códigos e enviar e receber correspondência e outros materiais por correios ou malas seladas, as quais gozarão dos mesmos privilégios e imunidades dos correios e malas diplomáticas.

**Artigo 11****Isenção de tributos, imposto de importação, proibições e restrições à importação e exportação**

- (1) No que diz respeito a todas as atividades, operações e transações oficiais, o Banco, seus ativos, renda e propriedade no Brasil serão:
- (a) isentos de todas as formas de tributação direta e, sujeito às leis do Brasil, de tributação indireta, de maneira não menos favorável do que a aplicável a outras organizações internacionais no Brasil; entendendo-se, no entanto, que não se reivindicará isenção de tributos que são, de fato, nada mais do que taxas sobre serviços de utilidade pública pagas por outras organizações internacionais no Brasil;
  - (b) isentos de todos impostos de importação, proibições e restrições sobre bens e artigos, incluindo veículos motorizados e peças sobressalentes, publicações, filmes, imagens fixas e animadas, importados ou exportados para fins oficiais do Banco. Entende-se, entretanto, que bens importados com base em tal isenção estarão limitados a uma quantidade razoável e somente serão vendidos em conformidade com as leis do Brasil.
- (2) O Banco não reivindicará, como regra geral, isenção de impostos sobre consumo e tributos sobre a venda de bens móveis e imóveis que constituam parte do valor a ser pago. Contudo, quando o Escritório Regional das Américas realizar aquisições importantes, para uso oficial, de bens sobre os quais tenham incidido ou que sejam sujeitos a incidência de tais



impostos ou tributos o Governo adotará, em conformidade com as leis do Brasil, as providências administrativas adequadas para a remissão ou devolução do valor do imposto ou tributo.

### **Artigo 12**

#### **Transações financeiras**

O Banco poderá deter e usar fundos ou instrumentos negociáveis de qualquer tipo. O Governo reconhece o direito do Banco de manter e operar contas em qualquer moeda e converter qualquer moeda por ele detida em qualquer outra moeda. O Banco poderá transferir livremente seus fundos para o Brasil e também, a qualquer momento, por meio de uma conta bancária não-residente, transferir livremente a totalidade ou parte do seu saldo para fora do Brasil, que, para tal fim, poderá ser convertido em qualquer moeda estrangeira.

### **Artigo 13**

#### **Imunidades e privilégios do Diretor-Geral e dos Funcionários**

(1) O Governo concederá ao Diretor-Geral e aos membros da sua família os mesmos privilégios e imunidades, isenções e facilidades, incluindo os relacionados à isenção de impostos, que os concedidos aos chefes das missões diplomáticas.

(2) O Governo concederá aos Funcionários, conforme aplicável, a seguinte condição jurídica, imunidades e privilégios:

- (a) imunidade de jurisdição e de todas as formas de processo legal em relação a palavras faladas ou escritas e a todos os atos por eles praticados em decorrência de suas atribuições oficiais, a qual deverá continuar após o término de suas funções;
- (b) imunidade de prisão ou de detenção por todos os atos por eles praticados em decorrência de suas atribuições oficiais, a qual deverá continuar após o término de suas funções;
- (c) isenção tributária em relação a salários e emolumentos pagos pelo Banco;
- (d) imunidade de obrigações de serviço nacional;
- (e) imunidade, juntamente com os membros da família, de restrições de imigração e de registro de estrangeiros e de formalidades para fins de controle de imigração;
- (f) os mesmos privilégios concedidos a funcionários de nível hierárquico comparável de missões diplomáticas em relação a facilidades cambiais;
- (g) o mesmo tratamento geralmente concedido a funcionários de nível hierárquico comparável de missões diplomáticas em relação a facilidades de viagem;



rcias

- (h) juntamente com os membros de suas famílias, as mesmas facilidades concedidas a funcionários de nível hierárquico comparável de missões diplomáticas em relação a repatriação em momentos de crise internacional;
- (i) liberdade de circulação, dentro ou a partir do Brasil, na medida do necessário para o desempenho de suas atividades e funções para o Banco e em seu nome, e de usar códigos e receber papéis e correspondência por correio ou malas seladas, para os fins de suas comunicações oficiais;
- (j) as mesmas imunidades e facilidades, incluindo a imunidade de inspeção e de apreensão de sua bagagem oficial, que sejam concedidas aos funcionários de missões diplomáticas;
- (k) reembolso de impostos indiretos sobre a compra de bens e serviços adquiridos ou cobrados no Brasil, quando tal possibilidade estiver prevista nas leis do Brasil;
- (l) o direito, para uso pessoal, isento de impostos ou tributos, proibições e restrições, de: (i) importar, no momento da assunção do cargo e no prazo de 6 (seis) meses; e (ii) exportar, após o término de seus serviços com o Banco, no prazo de 1 (um) ano:
- a. sua mobília e pertences pessoais; e
  - b. 1 (um) automóvel.
- (3) Artigos importados com base em tais isenções não deverão ser vendidos no Brasil, exceto sob as condições acordadas com o Governo e, em qualquer caso, em condições não menos favoráveis do que as concedidas a funcionários de nível hierárquico comparável de outras organizações internacionais no Brasil.
- (4) Os nacionais ou residentes permanentes do Brasil nomeados como Diretor-Geral ou empregados como Funcionários somente terão direito às imunidades previstas nas alíneas (a), (c) e (j) do parágrafo (2) deste Artigo.
- (5) O Banco comunicará ao Governo os nomes dos Funcionários e membros da família a quem se apliquem as disposições do presente Artigo.
- (6) O Governo deverá fornecer ao Diretor-Geral, aos Funcionários e aos membros da Família uma carteira de identidade especial, que identificará junto às autoridades brasileiras o titular do documento e certificará que o titular goza dos privilégios e imunidades especificados neste Acordo. Ao término do emprego ou designação para função a ser exercida fora do Brasil, a carteira de identidade especial será devolvida prontamente ao Governo para seu cancelamento.
- (7) O Governo autorizará e facilitará o registro dos veículos utilizados pelo Diretor-Geral e pelos Funcionários como veículos de condição jurídica similar ao de organizações internacionais equivalentes acreditadas no Brasil e procederá a seu emplacamento.



- (8) O Diretor-Geral e os Funcionários estarão sujeitos à legislação brasileira de seguridade social, salvo quando beneficiados por outro sistema de seguridade social.

#### **Artigo 14**

##### **Imunidades e privilégios de Governadores, Diretores e representantes de Membros do Banco**

Todos os Governadores, Diretores e representantes de Membros do Banco gozarão dos seguintes privilégios e imunidades quando estiverem no Brasil em missão oficial:

- (a) Imunidade de jurisdição em relação a atos por eles praticados em decorrência de suas atribuições oficiais, exceto quando o Banco renuncie a essa imunidade;
- (b) Quando não forem nacionais brasileiros, as mesmas imunidades em relação a restrições de imigração, exigências de registro de estrangeiros e obrigações de serviço nacional e as mesmas facilidades quanto às disposições cambiais concedidas pelo Brasil aos representantes, funcionários e empregados de nível hierárquico comparável de outros membros;
- (c) Os mesmos privilégios em relação às facilidades de viagem concedidas pelo Brasil aos representantes, funcionários e empregados de nível hierárquico comparável de outros membros.

#### **Artigo 15**

##### **Imunidade e privilégios de Peritos e Consultores**

(1) Os Peritos e Consultores que desempenhem funções para o Banco gozarão das seguintes imunidades e privilégios conforme necessários para o exercício independente das suas funções durante o período de sua missão ou contrato, incluindo o tempo gasto em viagens relacionadas a suas funções:

- (a) imunidade de jurisdição e de todas as formas de processo legal, incluindo detenção e prisão, mesmo após o término de sua missão ou serviço, em relação aos atos por eles praticados em decorrência de suas atribuições oficiais, incluindo palavras por eles escritas ou faladas;
- (b) as mesmas facilidades concedidas aos representantes de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias em relação a restrições monetárias ou cambiais;
- (c) as mesmas facilidades concedidas em tempo de crise internacional a pessoas de nível hierárquico comparável de missões diplomáticas em relação a proteção e repatriação de si mesmos e membros de suas famílias;



de

- (d) o direito de usar códigos e receber papéis ou correspondência por correio ou em malas seladas, para fins de sua comunicação com o Banco;
- (e) isenção tributária em relação a salários e emolumentos pagos pelo Banco; e
- (f) o direito, para uso pessoal, isento de impostos ou outros tributos, proibições e restrições de: (i) importar, no momento da assunção do cargo e no prazo de 6 (seis) meses; e (ii) exportar, após o término de seus serviços com o Banco, no prazo de 1 (um) ano, sua mobília e pertences pessoais.

(2) Os Peritos e Consultores que sejam nacionais brasileiros receberão as imunidades e privilégios referidos no parágrafo (1), à exceção da imunidade de detenção e de prisão, desde que não residam permanentemente no Brasil no momento em que forem contratados e que sejam enviados ao Brasil para realizar uma missão temporária para o Banco ou em seu nome.

(3) Aos Peritos e Consultores que, sendo nacionais brasileiros ou estrangeiros, residam permanentemente no Brasil no momento em que forem contratados se concederão apenas as imunidades e privilégios a que se referem as alíneas (a), à exceção da imunidade de detenção e de prisão, e (d) do parágrafo (1).

#### **Artigo 16** Funcionários Locais

(1) Os Funcionários Locais do Banco no Brasil deverão ser contratados de acordo com a legislação trabalhista brasileira e não estarão isentos de pagamentos de tributos ou de contribuições para a seguridade social incidente sobre os salários pagos pelo Banco, bem como de qualquer outra obrigação legal decorrente do seu emprego.

(2) O Banco não estará isento de recolher os tributos aplicáveis, bem como as contribuições para a seguridade social ou quaisquer outros pagamentos de acordo com a legislação brasileira relacionados aos salários pagos aos Funcionários Locais. Tal obrigação poderá ser cumprida por meio de um prestador de serviços contratado pelo Banco para esse fim.

#### **Artigo 17** Emprego de cônjuges

O emprego de cônjuges dos Funcionários será disciplinado em acordo separado.

#### **Artigo 18** Renúncia de imunidade

(1) Privilégios e imunidades são conferidos ao amparo do presente Acordo no interesse do Banco e não para o benefício pessoal dos próprios indivíduos.



(2) O Banco poderá renunciar, na medida e nas condições que venha a determinar, a quaisquer privilégios, imunidades e isenções conferidos por este Acordo nos casos em que tal ação seja, em sua opinião, apropriada e no melhor interesse do Banco. O Presidente terá o direito e o dever de renunciar a qualquer privilégio, imunidade ou isenção em relação a qualquer Funcionário do Banco ou a qualquer Perito ou Consultor que preste serviços ao Banco, exceto o Presidente e os Vice-Presidentes, quando, na sua opinião, o privilégio, imunidade ou isenção impeçam o curso da justiça e aos quais se possa renunciar sem prejuízo aos interesses do Banco. Em circunstâncias similares e nas mesmas condições, o Conselho de Diretores terá o direito e o dever de renunciar a qualquer privilégio, imunidade ou isenção em relação ao Presidente e aos Vice-Presidentes.

(3) O Banco cooperará sempre com o Governo para facilitar a adequada administração da justiça, assegurar o cumprimento das leis do Brasil e evitar a ocorrência de qualquer abuso em relação às imunidades e privilégios concedidos neste Acordo.

#### **Artigo 19**

##### **Solução de controvérsias**

Qualquer controvérsia entre o Banco e o Governo decorrente deste Acordo ou a ele relacionada, inclusive sobre temas tributários, deverá ser resolvida de forma amigável por negociação ou outro modo de solução conforme venha a ser acordado.

#### **Artigo 20**

##### **Interpretação**

Este Acordo deve ser interpretado em conformidade com as regras de interpretação previstas na Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969. Este Acordo não modificará ou derrogará as disposições do Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento.

#### **Artigo 21**

##### **Entrada em vigor, emendas e término**

(1) Este Acordo poderá ser alterado por consentimento mútuo das Partes. As emendas tomarão a forma de um acordo escrito, que entrará em vigor da mesma forma que este Acordo.

(2) As Partes poderão celebrar os acordos complementares que se façam necessários, respeitados os limites do escopo deste Acordo.

(3) Este Acordo entrará em vigor na data do recebimento pelo Banco de notificação por escrito mediante a qual a República Federativa do Brasil informe o cumprimento dos seus procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor deste Acordo, o qual permanecerá em vigor até que seja encerrado nos termos do parágrafo (5) deste Artigo.



(4) Em caso de conflito entre este Acordo e o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento, o Acordo sobre o Novo Banco de Desenvolvimento prevalecerá.

(5) O Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes. A denúncia terá efeito 1 (um) ano após o recebimento de nota, pela via diplomática, nesse sentido, ou após qualquer outro prazo adicional acordado pelas Partes.

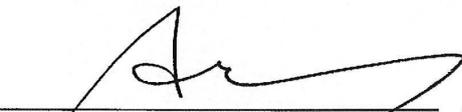
(6) No caso de término deste Acordo, todas as disposições relevantes continuarão a ser aplicáveis por um período razoável, conforme a ser acordado pelas Partes, exigido para liquidação dos negócios do Banco e alienação de seus bens no Brasil.

**EM FÉ DO QUE** os abaixo-assinados, devidamente autorizados para o efeito, em nome das Partes assinaram e selaram este Acordo em duplicado nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

**FEITO em Joanesburgo** aos <sup>26</sup> dias do mês de julho de 2018.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

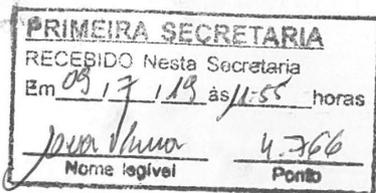
PELO NOVO BANCO DE DESENVOLVIMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**Aloysio Nunes Ferreira**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

  
\_\_\_\_\_  
**K.V. Kamath**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Guardia**  
Ministro de Estado da Fazenda





00001.003250/2019-18

OFÍCIO Nº 226/2019/CC/PR

Brasília, 2 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
 Deputada Soraya Santos  
 Primeira Secretária  
 Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
 70160-900 Brasília/DF

MSC 274/2019

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 09/JUL/2019 13:01  
 Pontão: 4558 Ass.: Maura Aparecida de Moura Pontão: 1550

Assunto: Texto de acordo.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento Relativo à Sede do Escritório Regional das Américas do Novo Banco de Desenvolvimento na República Federativa do Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
 Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
 da Presidência da República

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
 Em / /2019

De ordem, ao Senhor  
 Secretário-Geral da Mesa, para as  
 devidas providências.

*Aparecida de Moura*  
**Aparecida de Moura Andrade**  
 Chefe de Gabinete

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003250/2019-18 SEI nº  
 Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3739, DE 2020

Estabelece a jornada diária e semanal de trabalho para profissionais da enfermagem, dispondo sobre regras específicas para a remuneração do trabalho extraordinário.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Estabelece a jornada diária e semanal de trabalho para profissionais da enfermagem, dispondo sobre regras específicas para a remuneração do trabalho extraordinário.



SF/20280.10382-28

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a jornada de trabalho diária de 6 horas e semanal de 30h para profissionais da enfermagem, dispondo sobre regras específicas para a remuneração do trabalho extraordinário.

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a renumeração do atual parágrafo único para § 1º:

“**Art. 2º** .....

§ 1º .....

§ 2º A duração normal da jornada de trabalho das profissões regulamentadas por esta Lei é de 6 horas diárias e de 30 horas semanais.

§ 3º As horas suplementares à duração do trabalho semanal ou diário normal serão pagas com o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o salário-hora normal, independentemente de se tratar de vínculo jurídico de direito público ou privado.” (NR)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da covid-19 ressaltou a importância dos profissionais da enfermagem para toda a sociedade. Assim, o Congresso Nacional deve levar à frente



a antiga reivindicação da categoria de redução da jornada diária e semanal máxima de trabalho, em atenção à manutenção da qualidade e da eficiência na prestação dos serviços de saúde, para que o bem jurídico mais preponderante do ordenamento jurídico seja bem resguardado: a vida.

Dados do Conselho Federal de Enfermagem mostram que, em junho de 2020, atuavam no Brasil 2.322.327 profissionais de enfermagem, sendo 568.281 enfermeiros, 1.333.160 técnicos em enfermagem e 420.588 auxiliares em enfermagem<sup>1</sup>.

Aproveitamos artigo já disponível publicado pelo enfermeiro Rafael Polakiewicz, que sintetiza a importância da proposta:

A enfermagem é uma das profissões de maior desgaste físico e mental da área da saúde, sendo o maior corpo profissional da área da saúde e o segundo maior entre todos as profissões, caso haja apreciação e aprovação da modificação da carga horária de trabalho, pode haver melhoria para a qualidade de vida dessa população oportunizando postos de trabalho, diminuição de doenças ocupacionais, já que é a profissão com um dos maiores números de LER/ DORT e outros transtornos como doenças psíquicas e ainda melhorar a qualidade de vida e de assistência aos usuários do serviço.

Atualmente apenas a Ásia e a América Latina resistem a jornadas superiores a 40 horas, como também a salários que chegam a ser até sete vezes menores do que países como Estados Unidos, Alemanha e Inglaterra. O desgaste dos profissionais de enfermagem é outro fato que chama atenção de todos da classe, inclusive provocando sérias iatrogenias profissionais, assim como acidentes diversos. Doenças ocupacionais fazem parte da vida desses profissionais, sendo clara a diferença de tratamento entre profissionais da saúde por muitas instituições.

O que parece custo aumentado para o serviço, por uma menor carga horária, provocaria a diminuição de custos relacionados ao turnover, evasão profissional, acidentes e doenças ocupacionais e outros problemas gerenciais como gasto de material ou problemas assistenciais que acontecem pelo desgaste profissional. Por isso a constituição da proposição se faz imediata e necessária para o cuidado com esses profissionais tão importantes para o funcionamento da vida. [...]

A recomendação quanto as 30 horas não é nova. A Organização mundial da saúde (OMS) e a Organização internacional do trabalho (OIT) recomendam já há muito tempo o acondicionamento das 30 horas. O próprio processo de trabalho desses profissionais já apresenta a necessidade do estabelecimento de uma carga horária máxima. Indubitavelmente o convívio com a doença, com a morte e com emoções negativas levam esses profissionais a sérias implicações psíquicas e físicas. É uma profissão especial e por isso deve possuir condições para o seu exercício.

<sup>1</sup> <http://www.cofen.gov.br/enfermagem-em-numeros> (acesso em julho de 2020)



Conquanto seja necessária a qualificação adequada a esses profissionais é necessário tempo para aprimoramento que a profissão não possui pelo excesso de trabalho e às vezes podemos encontrar condições tão insalubres e perigosas que justifica a diminuição do tempo de exposição a patógenos fatais, procedimentos e outras condições que supervenientes a periculosidade das ações profissionais. Não havendo impacto orçamentário que possa ser considerado diante da vida de quem cuida de vidas. [...]

Desta forma, deve ser compreendido por toda a sociedade e importância da apreciação de projeto de lei que apresenta o estabelecimento de carga horária de 30 horas para a enfermagem como período máximo de atividade dentro de uma instituição. Lembrando que todos nós estamos sujeitos a encontrar profissionais que sofrem de descaso social, em momento de fragilidade de nossas vidas. Essas pessoas precisam estar bem, inclusive para cuidar das pessoas que as esquecem como pessoas.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Pares para aprovação desta proposta que valoriza os profissionais, que tão bem atuaram no enfrentamento de todas as doenças mais relevantes até agora conhecidas, sobretudo durante a pandemia da covid-19.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**  
**(REDE/AP)**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986 - LEI-7498-1986-06-25 - 7498/86

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7498>

- artigo 2º





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3769, DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

## PROJETO DE LEI N° , DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei 13.992 de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.



SF/20260.68589-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata o art. 1º da Lei n. 13.992, de 22 de abril de 2020, com garantia de repasse integral dos valores financeiro contratualizados.

§ 1º A prorrogação referida pelo caput perdurará enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

§ 2º No caso de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que prestam atendimento à pessoa com deficiência simultaneamente nas áreas da educação e de saúde, por meio de credenciamento realizado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) a prorrogação referida pelo caput perdurará enquanto vigorar as determinações de privação de interação escolar presencial recomendadas pelos respectivos sistemas de ensino.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

§ 3º A previsão contida no parágrafo anterior aplica-se, inclusive, nos Municípios em que a saúde é operada em gestão plena, tendo em vista o disposto pelo art. 23, II da Constituição Federal e arts. 11 e 25 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e promulgada pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 2º.** Permanecem mantidas as demais condições estipuladas pela Lei n. 13.992, de 22 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em função do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, causado pela pandemia da Covid-19, foi promulgada a Lei Federal n. 13.992, de 22 de abril de 2020. Este diploma previu, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Uma vez que a suspensão era retroativa a 1º de março de 2020, este prazo expirou em 28 de junho de 2020 e, uma vez que mantidas as condições que ensejaram sua aprovação, sem que tenha sido editada uma Medida Provisória para contornar a situação, novas proposições legislativas passaram a tramitar no Congresso Nacional para prorrogar o prazo de suspensão previsto naquele diploma legal.

Três projetos tramitam na Câmara dos Deputados, todos apensados, prevendo a suspensão para até 31 de dezembro de 2020, muito embora a relatoria ofertada naquela Casa reduza a prorrogação para até setembro de 2020.

Particularmente, consideramos importante que a prorrogação ocorra durante o período em que perdurar a pandemia reconhecida pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020 e, para além deste período (31 de



SF/20260.68589-07





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

dezembro de 2020), no caso de atendimentos prestados na área da saúde por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atendem às pessoas com deficiência, também na área da educação.

O Brasil possui uma ampla gama organizações da sociedade civil com tais características, tanto que são reconhecidas pela Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 como entidades beneficentes de assistência social, com atuação nesta área, bem como nas de educação e saúde, justamente o escopo do § 2º deste projeto.

É preciso considerar, de início, que a pessoa com deficiência mereceu destacada preocupação por parte da Organização Mundial da Saúde, que editou documento específico em que aponta a adoção de medidas específicas de proteção para estes sujeitos de direito.

Ademais disso, é a própria Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas e incorporada em nosso ordenamento jurídico com equivalência de Emenda Constitucional que assegura em seu art. 11 que:

*“em conformidade com suas obrigações decorrentes do direito internacional, inclusive do direito humanitário internacional e do direito internacional dos direitos humanos, os Estados Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e a segurança das pessoas com deficiência que se encontrarem em situações de risco, inclusive situações de conflito armado, emergências humanitárias e ocorrência de desastres naturais.”*

Estes sujeitos de direitos, nestas instituições de atendimento, são atendidos em tempo integral, mas apenas em um turno no campo da educação, sendo que, no contraturno, são atendidos em outras áreas, dentre as quais a da saúde.

Neste contexto, o reconhecimento da pandemia fez com que autoridades sanitárias e administrativas recomendassem medidas de isolamento social e, em decorrência disso, as aulas foram suspensas.



SF/20260.68589-07





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Especificamente em relação ao(à) estudante com deficiência, o Parecer n. 11, aprovado em 7 de julho de 2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação apontou, com muita propriedade, que

- *Os alunos surdos sinalizantes não podem usar máscaras, pois as expressões faciais são elementos linguísticos da LIBRAS, e os estudantes com deficiência auditiva que se beneficiam de oralidade precisam fazer leitura labial;*
- *Os estudantes que necessitam do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção ficam em risco, pela exigência de contato físico direto;*
- *Os estudantes cegos precisam de contatos diretos para locomoção, seja com pessoas ou objetos como bengalas, corrimões, maçanetas etc.;*
- *Os alunos com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em atendimento de regras sobre as recomendações de higiene e cuidados gerais para evitar contágio;*
- *Os estudantes com autismo têm dificuldades nas rotinas e de obediência de regras, tocam sempre olhos e boca, além de exigirem acompanhamentos nas atividades de vida diária;*
- *Os estudantes com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, por isto o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;*
- *Os estudantes com comprometimento na área intelectual podem apresentar dificuldades de compreensão e atendimento das normas e recomendações de afastamento social e prevenção de contaminação, por isto, o contato deverá ser revestido de todos os*



SF/20260.68589-07





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

*cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;*

*• Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas extrema limpeza do ambiente físico.*

Ocorre que o(a) estudante com deficiência também é paciente com deficiência. Assim, deixando de comparecer à escola mantida por tais instituições de ensino, inclusive pela paralisação da frota escolar de competência municipal, deixa de ser atendido no turno e no contraturno.

Neste contexto, de restrição da pessoa com deficiência ao atendimento educacional realizado pela instituição, com reflexos no campo da saúde, enseja que a suspensão prevista pela Lei 13.992, de 22 de abril de 2020 seja prorrogada para tais instituições, enquanto perdurarem as determinações de privação de interação escolar presencial recomendadas pelos respectivos sistemas de ensino.

A privação de interação escolar da pessoa com deficiência não significa a paralisação das atividades da instituição que lhe presta atendimento. Neste sentido, vale destacar que o § 8º do art. 3º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, resguardou o exercício e funcionamento de determinados serviços e atividades essenciais. E o art. 3º, § 1º, II do Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamentou esta lei, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, expressamente previu como

*serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população,*



SF/20260.68589-07





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

*tais como: [...] assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.*

Neste cenário, de restrição da pessoa com deficiência à instituição, mas da não paralização das atividades desta, a regra contida na Lei 13.992, de 22 de abril de 2020, além de ser prorrogada, deve ser melhor esclarecida, pois, apesar de permitir que tais pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos também fossem contempladas com a suspensão, alguns municípios interpretaram a Lei de modo equivocado, reduzindo o valor dos repasses financeiros, ao argumento de atuação sob gestão plena.

Esta interpretação equivocada tem levado algumas instituições à judicialização, para garantir direito resistido pela autoridade municipal, em evidente violação ao disposto pelo art. 23, inc. II da Constituição Federal, que determina que “*é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [...] cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência*”.

Em reforço à referida previsão constitucional, vale destacar a aqui já referida Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O referido Tratado, juntamente com o seu Protocolo Facultativo, foram ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, em conformidade com o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, em vigor para o Brasil, no plano jurídico externo, desde 31 de agosto de 2008, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, data de início de sua vigência no plano interno.

Esta Convenção que, vale repetir, também é Constituição, consagra no art. 25 o direito à saúde da pessoa com deficiência e, novamente referindo o seu art. 11, dispõe sobre a sua proteção em situações de risco e emergências humanitárias. Ora, a pandemia que assola o mundo demanda verdadeira emergência humanitária, que determina o dever constitucional de proteção da pessoa com deficiência.

Se o Brasil é signatário da Convenção, e este dever constitucional de proteção é de competência comum da União, Estados e Municípios, estes não podem se eximir do cumprimento do Tratado, sob a alegação de plena autonomia na gestão da saúde pública, pois isto não afasta seu dever



SF/20260.68589-07





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

constitucional, assegurado por uma lei que permitiu a suspensão das metas de atendimento, justamente porque tais metas estão relacionadas a grupo de risco, reconhecido pela própria Organização Mundial de Saúde.

Assim, neste momento em que enfrentamos significativos desafios de ordem econômico-social, as entidades do Terceiro Setor que auxiliam o Poder Público no atendimento dos seus munícipes com deficiência, no campo da saúde, não podem ficar desprotegidas, porque isso implica diretamente na desproteção do público que atendem, sob pena de evidente inconstitucionalidade.

Mais do que nunca, é preciso sempre lembrar a importância deste segmento, notadamente em função do público alvo que atende e que é mais vulnerabilizado, notadamente pessoas com deficiência.

Deste modo, conto com o apoio dos pares para a aprovação de presente emenda aditiva, por medida de justiça.

Sala das Sessões,

**SENADOR FLAVIO ARNS  
(REDE/PARANÁ)**



SF/20260.68589-07





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - parágrafo 3º do artigo 5º
  - inciso II do artigo 23
- Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009 - DEC-6949-2009-08-25 - 6949/09  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2009;6949>
- Decreto nº 10.282 de 20/03/2020 - DEC-10282-2020-03-20 - 10282/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2020;10282>
- Lei nº 12.101, de 27 de Novembro de 2009 - LEI-12101-2009-11-27 - 12101/09  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12101>
- Lei nº 13.979 de 06/02/2020 - LEI-13979-2020-02-06 - 13979/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13979>
  - parágrafo 8º do artigo 3º
- Lei nº 13.992 de 22/04/2020 - LEI-13992-2020-04-22 - 13992/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13992>
  - artigo 1º





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3776, DE 2020

Cria incentivo fiscal de dedução do imposto sobre a renda devido por pessoa física ou pessoa jurídica para fomentar, somente durante o ano-calendário de 2020, doações a fundos estaduais de saúde ou a hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

cria incentivo fiscal de dedução do imposto sobre a renda devido por pessoa física ou pessoa jurídica para fomentar, somente durante o ano-calendário de 2020, doações a fundos estaduais de saúde ou a hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a criação e aplicação de incentivo fiscal de dedução do imposto sobre a renda devido por pessoa física ou pessoa jurídica para fomentar doações a fundos estaduais de saúde ou a hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19.

**Art. 2º** Poderão ser deduzidos do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pelas pessoas físicas ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os valores doados no ano-calendário de 2020 a fundos estaduais de saúde ou a hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19.

§ 1º As deduções de que trata o *caput* deste artigo ficam limitadas:

I – no caso da pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto sobre a renda devido, conjuntamente com a dedução de que trata a parte inicial do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de



1997, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995;

II – no caso da pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda devido na Declaração de Ajuste Anual com opção pelas deduções legais, conjuntamente com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997, e o art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

**Art. 3º** As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I – transferência de quantias em dinheiro;

II – transferência de bens móveis ou imóveis;

III – comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV – realização de despesas de conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V – fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação.

§ 1º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá considerar como valor dos bens doados:

I – para as pessoas físicas, o valor constante da última Declaração de Ajuste Anual;

II – para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

§ 2º O valor da dedução não poderá ultrapassar o valor de mercado.



**Art. 4º** Os recursos objeto de doação deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica em nome do destinatário.

*Parágrafo único.* Não serão considerados, para fim de comprovação do incentivo, os aportes em relação aos quais não se cumpra o disposto neste artigo.

**Art. 5º** A instituição destinatária titular da ação ou serviço definido no art. 2º desta Lei deverá emitir recibo em favor do doador, na forma e condições estabelecidas pelo regulamento.

**Art. 6º** Para a aplicação do disposto no art. 2º desta Lei, as ações e serviços nele definidos deverão ser aprovados previamente pelo Poder Público, segundo a forma e o procedimento estabelecidos em regulamento.

**Art. 7º** As ações e serviços definidos no art. 2º desta Lei deverão ter seu desenvolvimento acompanhado e avaliado pelo órgão do Poder Executivo pertinente, na forma estabelecida em regulamento, observada a necessidade de controle social, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 1º A avaliação pelos órgãos pertinentes do Poder Executivo da correta aplicação dos recursos recebidos terá lugar ao final do desenvolvimento das ações e serviços.

§ 2º Os doadores e instituições destinatárias deverão, na forma de instruções expedidas pelo Poder Executivo, comunicar-lhe os incentivos realizados e recebidos, cabendo aos destinatários a comprovação de sua aplicação.

§ 3º Deverá ser elaborado relatório de avaliação e acompanhamento das ações e serviços previstos no *caput* e publicado em sítio eletrônico dos órgãos pertinentes do Poder Executivo na internet.

**Art. 8º** As infrações ao disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o doador ao pagamento do valor atualizado do imposto sobre a renda devido em relação a cada exercício financeiro e das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação vigente.

*Parágrafo único.* Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de finalidade, será aplicada ao doador e ao



beneficiário multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A pandemia da Covid-19 que assola o Brasil foi declarada calamidade pública pelo Congresso Nacional. O Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece os efeitos do estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020.

Embora muitas pessoas, sobretudo jurídicas, venham efetuando doações, conforme amplamente divulgado pelos meios de comunicação, consideramos necessária a criação de incentivo fiscal no âmbito do imposto sobre a renda para elevar o valor das doações ao patamar exigido pela gravidade da pandemia.

Este projeto de lei inclui os fundos estaduais de saúde e os hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19 entre os recipiendários de doações efetuadas por pessoa física ou pessoa jurídica que dão direito a dedução no imposto sobre renda devido ao governo federal. A dedutibilidade das doações é restrita àquelas efetuadas no ano-calendário de 2020, em sintonia com o citado Decreto Legislativo.

Hoje, a pessoa física tem a faculdade de doar até 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual com opção pelas deduções legais (modelo completo) para fundos da criança e do adolescente e dos idosos e para projetos culturais ou esportivos. As doações efetuadas até esse limite poderão ser deduzidas do imposto sobre a renda devido (as doações ao audiovisual não são mais dedutíveis). Em outras palavras, a legislação permite que a pessoa física efetue, ela própria, sem a intermediação do orçamento federal, a alocação de parte do imposto sobre a renda que teria que recolher à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil caso não exercesse a faculdade.

Já a pessoa jurídica tributada com base no lucro real tem a faculdade de doar até 4% (quatro por cento) do imposto sobre a renda devido a projetos culturais e deduzir essa doação. Como já assinalado, este projeto de lei eleva a destinatários de doações dedutíveis os fundos estaduais de



saúde e os hospitais públicos que organizem campanha de arrecadação de recursos para prevenção e tratamento da Covid-19.

Esta proposição tem o propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e as consequências sociais da Covid-19, com vigência e efeitos restritos à duração do estado de calamidade pública, sem criar despesa permanente. Por essa razão, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, está dispensada da observância das limitações legais de direito financeiro usuais em caso de perda de arrecadação dela decorrente: estimativa da perda no ano de 2020 e nos dois seguintes e respectiva compensação.

Pedimos o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Emenda Constitucional nº 106 de 07/05/2020 - EMC-106-2020-05-07 , PEC DO  
ORÇAMENTO DE GUERRA - 106/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2020;106>
  - artigo 3º
- Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - LEI-8142-1990-12-28 - 8142/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8142>
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
  - parágrafo 4º do artigo 3º
- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532>
  - inciso II do artigo 6º
  - artigo 22
- Lei nº 11.438, de 29 de Dezembro de 2006 - Lei de Incentivo ao Esporte - 11438/06  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11438>
  - artigo 1º





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3785, DE 2020

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125 cm<sup>3</sup> e às bicicletas.

**AUTORIA:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125 cm<sup>3</sup> e às bicicletas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as operações com:

I – bicicletas classificadas no código 8712.00.10 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016;

II – motocicletas classificadas no código 8711.20.10 da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016.

*Parágrafo único.* A isenção de que trata o inciso I deste artigo não se aplica às bicicletas destinadas a competições esportivas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos da pandemia da covid-19 serão sentidos por muito tempo em nosso País. Devemos, assim, promover o uso de transportes mais baratos, tendo em vista a redução da renda de grande parte da população. Nesse sentido, esta proposição objetiva excluir a incidência sobre bicicletas e motocicletas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).



2

Visto que a pandemia trouxe efeitos nefastos para a economia, devemos favorecer a aquisição dos veículos de preços mais reduzidos, como as motocicletas e as bicicletas, para que, em especial, a população de renda mais baixa tenha acesso.

Ademais, no período pós-pandemia, há a necessidade de se evitar aglomerações, em especial nos transportes coletivos. A proposta diminuirá, dessa forma, a utilização de ônibus e metrô, o que reduzirá o risco de contágio.

Sob o aspecto tributário, apesar de a bicicleta apresentar inúmeras vantagens em relação aos demais veículos, a carga tributária não espelha tal importância. Em igual sentido, não é razoável que se tribute a motocicleta do mesmo modo que se tributa um automóvel. Daí a necessidade de equalização dos encargos promovida por este projeto.

A bicicleta e a motocicleta são as mais perfeitas soluções para os deslocamentos diários das pessoas no período atual. Com a redução dos encargos tributários sobre esses veículos, promoveremos a harmonização com os princípios constitucionais da capacidade contributiva – quem pode menos, paga menos – e da seletividade – redução dos impostos sobre os produtos essenciais. Propomos, assim, a isenção para as motocicletas com motorização até 125 centímetros cúbicos de cilindrada e excluimos da isenção as bicicletas elétricas e destinadas a competições esportivas.

Caso não promovamos mudanças legislativas agora, a recuperação do Brasil será muito mais morosa.

Convicto da importância da presente iniciativa, esperamos a acolhida do projeto de lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,



Senador Roberto Rocha

mv2020-06395

Página 3 de 4

Avulso do PL 3785/2020.



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 8.950, de 29 de Dezembro de 2016 - DEC-8950-2016-12-29 - 8950/16  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2016;8950>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3786, DE 2020

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos prestadores de serviços de transporte de passageiros, durante a vigência do estado de calamidade pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

## PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos prestadores de serviços de transporte de passageiros, durante a vigência do estado de calamidade pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Durante a vigência do estado de calamidade pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o prestador de serviços de transporte de passageiros terá direito aos seguintes benefícios:

I – suspensão, por 6 (seis) meses, do pagamento das prestações de financiamento de veículos automotores que utilizam para o seu trabalho, obtido junto à instituição financeira;

II – pagamento das prestações de que trata inciso I sem acréscimo de juros e multa de mora, em 6 (seis) parcelas sucessivas e iguais, a partir do mês subsequente ao término da vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

III – prorrogação das demais parcelas que ainda faltam para a quitação do financiamento após o término do pagamento das parcelas de que trata o inciso II, sem reajustes compensatórios, como o acréscimo de juros, correção de valores ou soma de parcelas, ressalvado se for solicitada pelo próprio devedor; e

IV – renegociação, junto à instituição financeira, do contrato de financiamento de veículos automotores utilizados para o seu trabalho.

§ 1º O benefício descrito no inciso I dependerá de regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional para sua implementação.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o inciso IV, dispondo sobre sua operacionalização e estabelecendo os critérios para as renegociações, que dependerão do interesse e da conveniência entre as partes envolvidas.



SF/20961.26002-70





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

**Art. 2º** O prestador de serviço de transporte de passageiros, para os fins desta Lei, é definido como o motorista responsável por conduzir pessoas até determinado destino, habilitado na categoria em que o veículo é classificado, com autorização legal para exercer a função junto ao Poder Público Municipal, ou que esteja devidamente registrado em plataforma de aplicativo que ofereça o transporte de clientes e que cobre pelo serviço realizado.

*Parágrafo único.* Estão incluídos no rol de legitimados descritos no *caput* deste artigo, para recebimento dos benefícios descritos no art. 1º desta Lei, no mínimo, os seguintes profissionais:

- I – motoristas de transporte alternativo ou especial;
- II – profissionais autônomos do transporte de passageiros;
- III – taxistas;
- IV – motoristas de transporte escolar; e
- V – motofretistas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

São evidentes os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que motivou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional mediante publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Esse contexto atual de calamidade tem ensejado respostas drásticas por parte dos mais diversos países ante o grave cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção dos processos de produção.



SF/20961.26002-70





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

Em meio a esse cenário, o governo já disponibilizou linhas de crédito e direcionou verbas para diversas categorias empresariais. Todavia, uma categoria profissional extremamente atingida pelos problemas decorrentes da pandemia foi a do prestador de serviços de transporte de passageiros.

Muitos desses profissionais são responsáveis pelo sustento familiar e estão incapazes de receber quaisquer recursos derivados da sua atividade profissional em virtude das medidas implementadas pelo Poder Público. Sendo assim, é justo que socorramos esses cidadãos em momento tão delicado.

Portanto, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho  
PSC/PA





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3789, DE 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para aumentar o valor disponível no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e direcionar parte dos recursos para microempresas (MEs) e microempreendedores individuais (MEIs).

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI Nº , DE 2020**

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para aumentar o valor disponível no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e direcionar parte dos recursos para microempresas (MEs) e microempreendedores individuais (MEIs).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei aumenta o valor disponível no Pronampe e direciona parte dos recursos para MEs e MEIs.

**Art. 2º** O artigo 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, fica acrescido dos §§ 1º e 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 3º:

**“Art. 3º** .....

§ 1º As operações de crédito para microempresas e microempresários individuais no âmbito do Pronampe, se em valores de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), terão os seguintes parâmetros:

- I - sem taxa de juros sobre o valor concedido;
- II - prazo de 120 (cento e vinte) meses para o pagamento; e
- III - carência de 12 (doze) meses.

§ 2º Enquanto não esgotadas as linhas de crédito aqui estabelecidas, as instituições financeiras ficam impedidas de disponibilizar quaisquer outras linhas de crédito com taxa de juros superior às definidas nesta Lei, salvo comprovada ausência de demanda.



SF/20043,99405-51



SF/20043,99405-51

§ 3º .....  
.....” (NR)

**Art. 3º** O artigo 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, fica acrescido do § 8º, alterando-se a redação do *caput* do artigo:

“**Art. 6º** A União aumentará sua participação no FGO em R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), independentemente do limite estabelecido nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, exclusivamente para cobertura das operações contratadas no âmbito do Pronampe.  
.....  
.....

§ 8º Do valor estabelecido no *caput* deste artigo, no mínimo 20% (vinte por cento) serão direcionados para microempresas e microempreendedores individuais, salvo comprovada ausência de demanda. ....” (NR)

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O PRONAMPE, instituído pela Lei nº 13999, de 2020, teve um início claudicante. Fato público e notório, reiteradamente divulgado pela imprensa, é a dificuldade de o dinheiro disponibilizado pelo Pronampe chegar a quem realmente precisa.

Após forte pressão do Congresso Nacional, a realidade se impôs e o Governo Federal teve que editar a MP 975, que ampliou a cobertura da garantia para 100% do valor financiado. Essa alterou destravou a linha de crédito, que passou a ser fortemente demandada nos bancos oficiais e privados. Segundo informações veiculadas pelos veículos de comunicação, o total de crédito oferecido já atinge o montante de R\$ 12,5 bilhões, se aproximando muito rapidamente do limite definido na lei para o aporte do Tesouro ao Fundo Garantidor de Operações, de R\$ 20 bilhões



O FGO é fator fundamental para o bom desempenho do PRONAMPE, sendo necessária a ampliação do seu limite para que não haja descontinuidade do programa. Estudo da FGV amplamente divulgado . Segundo o estudo “Crédito para os pequenos em tempos de pandemia”, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a demanda por crédito não atendida pelo PRONAMPE deve somar R\$ 202 bilhões em 2020, o que demonstra serem insuficientes os recursos disponibilizados frente a demanda.

Assim, o presente PL tem por objetivo aumentar o valor destinado na linha de crédito do Pronampe para 50 bilhões de reais e destinar no mínimo 20% deste valor para as microempresas e microempreendedores individuais. Este segmento exige condições mais favoráveis frente a fragilidade de sua estrutura para superar os impactos da COVID-19. Assim, propomos que seja aberta linha de crédito específica com melhores condições de prazo e juros.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Pares para aprovação desta proposta que tenta salvar um número maior de pequenas empresas no Brasil, duramente afetadas pela pandemia da covid-19.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**  
**(REDE/AP)**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.087, de 11 de Novembro de 2009 - LEI-12087-2009-11-11 - 12087/09

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12087>

- artigo 7º

- artigo 8º

- Lei nº 13.999 de 18/05/2020 - LEI-13999-2020-05-18 - 13999/20

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13999>

- artigo 3º

- artigo 6º





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3790, DE 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para estabelecer obrigações e restrições das instituições financeiras no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI Nº , DE 2020**

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para estabelecer obrigações e restrições das instituições financeiras no âmbito do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece obrigações e restrições das instituições financeiras no âmbito do Pronampe.

**Art. 2º** A Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos 9º-A e 9º-B:

“**Art. 9º-A** Fica vedado o oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços financeiros, inclusive seguros prestamistas, no momento de contratação da linha de crédito do Programa criado por esta Lei.

**Art. 9º-B** Todas as instituições financeiras que podem oferecer o Pronampe deverão afixar cartazes em locais visíveis aos funcionários e aos seus usuários, contendo, no mínimo, a informação de disponibilização da linha de crédito, a taxa de juros e prazo de pagamento e a impossibilidade de oferecimento de quaisquer outros produtos ou serviços.

§ 1º O cartaz referido no *caput* será afixado em local visível, próximo das entradas, com dimensões de, no mínimo, 1,70m x 0,85m, e com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da área do local e do cartaz, para que possam ser de fácil visualização.



SF/20057.02331-20



§ 2º As mesmas informações deverão ser disponibilizadas no site das instituições e em seus aplicativos para dispositivos móveis.”  
(NR)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Fato público e notório, reiteradamente divulgado pela imprensa, é a dificuldade de o dinheiro disponibilizado pelo Pronampe chegar a quem realmente precisa.

Um das dificuldades indicadas é a indisposição dos bancos, demais instituições financeiras e de seus funcionários de fornecer a linha de crédito. Assim, medida que pode contribuir com a solução para o problema é a afixação de cartazes e divulgação em sites e aplicativos para melhor informar a população. Ademais, deve ser impedido o oferecimento de produtos e serviços, como o seguro prestamista, prática também denunciada por pessoas que tentaram obter o acesso à linha de crédito.

Desta forma, solicitamos o apoio dos Pares para aprovação desta proposta que tenta facilitar o acesso de quem precisa ao Pronampe, frente à postura dos bancos, demais instituições financeiras e de seus funcionários.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES**  
**(REDE/AP)**



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.999 de 18/05/2020 - LEI-13999-2020-05-18 - 13999/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;13999>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3792, DE 2020

Dispõe que as instituições financeiras, públicas e privadas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas com micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (DEM/RO)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

1

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Dispõe que as instituições financeiras, públicas e privadas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas com micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.



SF/20118-43395-07

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Até o fim do estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as instituições financeiras, públicas e privadas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas com micro, pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto.

§ 1º O descrito no *caput* aplica-se apenas a operações de crédito de, no máximo, 2 (dois) milhões de reais e desde que os tomadores do crédito apresentem garantia real em nome próprio ou de terceiros garantidores.

§ 2º Microempresas e empresas de pequeno porte, para os fins desta lei, são compreendidas segundo os conceitos dispostos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e empresas de médio porte segundo classificação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

## JUSTIFICAÇÃO

Não apenas o Brasil, mas todo o globo já sente, na prática, os enormes estragos sanitários e econômicos que têm sido propagados em virtude da pandemia do coronavírus, fato que motivou declaração de calamidade pública por parte do Poder Executivo, devidamente aprovada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Esse estado de calamidade tem ensejado respostas drásticas por parte dos mais diversos países ante o grave cenário de isolamento social, restrições ao consumo, aversão a riscos, quebra de cadeias de suprimentos e interrupção de processos produtivos.

Em nosso país, diversas medidas foram implementadas na tentativa de se mitigar essa situação, especialmente para aqueles mais afetados, vide a concessão do auxílio emergencial, a aprovação do Pronampe e a impetração de várias medidas provisórias visando a liberação e a facilitação de crédito para empresas.

Não obstante os esforços empreendidos até o momento, é corriqueiro o relato acerca da ineficiência do acesso ao crédito, ou seja, muitas vezes este não tem chegado a quem realmente precisa.

Entre os mais necessitados estão os micro, pequenos e médios empresários, que foram extremamente prejudicados pela súbita interrupção de suas atividades, em virtude das quarentenas declaradas por todo o país.

O pior é que, muitas vezes, a falta de acesso ao crédito decorre de restrições bancárias pequenas, especialmente se considerarmos o contexto econômico atual, como por inscrições em bancos de dados, como Serasa, SPC e CCF.

Sendo assim, visando a resolver o problema descrito e permitir que o crédito chegue até a ponta, elaboramos este projeto de lei, que prevê que, até o fim do atual estado de calamidade pública, as instituições financeiras, públicas e privadas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e renegociações de operações de crédito realizadas para micro,



SF/20118-43395-07





3

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

pequenas e médias empresas, diretamente ou por meio de agentes financeiros, anotações registradas em quaisquer bancos de dados, públicos ou privados, que impliquem restrição ao crédito por parte do proponente, inclusive protesto.

Porém, agimos com responsabilidade e propomos que essas facilitações sejam aplicadas apenas a operações de crédito de, no máximo, dois milhões de reais e desde que os tomadores do crédito apresentem garantia real em nome próprio ou de terceiros garantidores.

Por fim, estabelecemos que os conceitos de micro, pequenas e médias empresas devem ser extraídos de normas tradicionais que já tratam do assunto, como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as regulamentações do BNDES.

Dessa maneira, em virtude do grande interesse público envolvido e esperando contribuir para amenizar os problemas socioeconômicos advindos da recente crise, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO



SF/20118-43395-07



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Estatuto da Micro e Pequena Empresa; Lei do Simples Nacional; Lei do Supersimples - 123/06  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2006;123>
  - inciso I do artigo 3º
  - inciso II do artigo 3º



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 30, DE 2020

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2020**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Brasil-OCDE de Segurança e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre o Poder Legislativo da República Federativa do Brasil e a OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico).

**Art. 2º** O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem e que poderão participar da "Global Parliamentary Network" (Rede Parlamentar Global), órgão parlamentar ligado à OCDE.

**Art. 3º** A cooperação dar-se-á por meio de:

I – participação em reuniões promovidas pela "Global Parliamentary Network";

II – realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à



SF/20486.25938-95





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

solução de problemas, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas a vários temas, particularmente daquelas adotadas para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – participação em outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

*Parágrafo único.* O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras.

**Art. 4º** O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

*Parágrafo único.* Em caso de lacuna desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

**Art. 5º** As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

SF/20486.25938-95





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Este projeto de resolução do Senado tem por finalidade criar grupo parlamentar Brasil-OCDE.

O grupo terá como foco aspectos ligados à segurança, ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

A OCDE, organização econômica intergovernamental, conta hoje com 37 países membros. Foi fundada em 1948, primeiro como "Organização Europeia para o Desenvolvimento Econômico", tendo posteriormente, em 1961, passado a chamar-se "Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico". Seu objetivo é estimular o progresso econômico e o comércio mundial. Trata-se de um fórum de países comprometidos com a democracia e a economia de mercado, oferecendo uma plataforma para comparar experiências políticas, identificar boas práticas, coordenar as políticas domésticas e internacionais de seus membros e buscar respostas para problemas comuns, como aqueles relacionados à corrupção e à segurança.

A cooperação do Brasil com a OCDE teve início na década de 1990. Nos últimos anos, a relação bilateral beneficiou-se da decisão tomada pela OCDE de estreitar os laços com cinco países emergentes selecionados (África do Sul, Brasil, China, Índia e Indonésia), chamados de "Key Partners". Hoje, praticamente todos os Ministérios e muitos outros órgãos da administração pública federal e estadual no Brasil estão envolvidos na cooperação com a Organização. O Brasil é um dos seis candidatos a iniciar o processo de entrada neste organismo internacional, tendo expressado oficialmente seu interesse na adesão em maio de 2017.

A exemplo de outras organizações multilaterais, também a OCDE possui uma dimensão parlamentar, a *Global Parliamentary Network* (Rede Parlamentar Global), composta por legisladores dos Estados membros, com a qual o grupo parlamentar Brasil/OCDE poderá estabelecer profícua interação.



SF/20486.25938-95





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Nesse contexto, o Legislativo brasileiro haverá de beneficiar-se da troca de impressões e de experiências com base em recomendações da OCDE, além de identificar e comparar as melhores práticas preconizadas pela OCDE e seus resultados nos respectivos países e promover e consolidar a cooperação parlamentar internacional.

A criação de um grupo parlamentar Brasil/OCDE propiciará ao parlamento brasileiro importante experiência no campo da diplomacia parlamentar, ao mesmo tempo contribuindo para a consolidação de uma cooperação crescente e mutuamente benéfica entre membros do Congresso Nacional e dos parlamentos dos Estados Partes da Organização.

Feitas essas considerações, contamos com o apoio dos ilustres colegas Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando traços fluidos e característicos.

Senador **MARCOS DO VAL**

## LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:camara.deputados:regimento.interno:1989;1989>
- [urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:congresso.nacional:regimento.interno:1970;1970>
- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 782, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 731/2020.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20450.30755-45, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, que “requer a realização de Sessão Especial para homenagear o centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho”.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2020.

**Senador Ciro Nogueira**  
**(PP - PI)**  
**Líder do Progressistas**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1388, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 731/2020.

**AUTORIA:** Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)



**RQS**  
**01388/2020**

**REQUERIMENTO Nº DE 2020**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura subscrevendo **o requerimento 731, de 2020**, de autoria do senador Fernando Bezerra SF/20450.30755-45.



Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

**SENADORA ROSE DE FREITAS**  
**PODEMOS/ES**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1387, DE 2020

Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**AUTORIA:** Senador Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, informações sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020, que "dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, informações sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020, que "dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais".

Nesses termos, requer-se a prestação das seguintes informações:

1. quantos, entre os excluídos, são pescadores artesanais;
2. quais foram os motivos do cancelamento das inscrições desses pescadores artesanais;
3. qual metodologia foi usada para identificar os pescadores artesanais; e
4. quais medidas o Governo Federal tem adotado para auxiliar na adequação desses trabalhadores, pescadores artesanais, às normas estatais vigentes no País.



SF/20633.65925-35 (LexEdit)



## JUSTIFICAÇÃO

Recebemos, com preocupação, a notícia de que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) cancelou, por meio da Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020, as inscrições e as licenças de 429 pescadores no registro geral da pesca. Em momento de pandemia e de extrema dificuldade para a população manter sua fonte de renda, tal cancelamento deve ser avaliado quanto à sua legalidade, moralidade e razoabilidade.

Sabemos que muitos dos pescadores do Brasil são artesanais, que dependem de seu trabalho diário para garantir a segurança alimentar e nutricional de suas famílias. Não podemos aceitar que esse público, um dos mais vulneráveis do País, seja impedido de desempenhar seu trabalho por meio de medidas injustificadas e arbitrárias tomadas pelo Governo Federal. Diante do exposto, entendemos de fundamental importância a resposta das perguntas para a senhora Ministra Tereza Cristina, razão por que conclamamos os nobres pares a aprovarem este Requerimento.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Paulo Rocha**  
(PT - PA)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 1391, DE 2020

Informações à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre as medidas de proteção especial às comunidades quilombolas, extrativistas e outras comunidades tradicionais diante dos riscos de contaminação e das altas taxas de propagação do Novo Coronavírus.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, informações sobre as medidas de proteção especial às comunidades quilombolas, extrativistas e outras comunidades tradicionais diante dos riscos de contaminação e das altas taxas de propagação do Novo Coronavírus.

Nesses termos, requisita-se:

1. As estratégias, instrumentos e ações tomadas pelo Ministério para proteger comunidades tradicionais, em especial as quilombolas, diante da crescente taxa de infecção do Novo Coronavírus.
2. O montante de recursos disponibilizado e o total efetivamente utilizado, por território e ação, na proteção das comunidades quilombolas, extrativistas e outras tradicionais, em 2020.



SF/20544.41343-79 (LexEdit)



3. O total de profissionais de saúde alocados e de testes de diagnóstico da COVID-19 disponibilizados para territórios quilombolas desde o início da pandemia e as projeções da referida assistência para os próximos meses.

5. O total de unidades de atendimento criadas em territórios quilombolas desde o início da pandemia, com descrição de sua capacidade e localização.

6. As ações adotadas para o escoamento da produção agrícola das comunidades quilombolas, considerando que as medidas de combate à COVID-19 exigiram o fechamento de creches, escolas e outros destinatários usuais dessa produção.

5. O total de alimentos produzidos por cada território quilombola, identificando o volume produzido que ainda aguarda escoamento e aquele já destinado.

## JUSTIFICAÇÃO

Até a data da redação deste requerimento, o país somava 1.866.643 infectados por COVID-19 e 72.168 óbitos, uma taxa de 3,86% de mortalidade. De acordo com dados do Observatório da Covid-19 nos Quilombos, já são 3.034 casos confirmados e 131 óbitos em territórios quilombolas, uma taxa de mortalidade de 4,32%. Não há dados do Governo Federal sobre a propagação da doença nesses territórios.

Em meio ao avanço dos casos de COVID-19 em todo território nacional, somado às recentes manifestações em prol da vida de negros e negras, a ausência de informações sobre as ações de combate ao Novo Coronavírus em comunidades quilombolas preocupa. De modo similar, com as demais populações tradicionais que possam estar vulneráveis.



Assim, conto com os bons préstimos de Vossa Excelência para o atendimento às questões encaminhadas, de modo a oferecer ao povo brasileiro, em especial às comunidades contempladas por este requerimento, informações sobre as ações do Governo Federal junto aos territórios quilombolas, bem como às áreas extrativistas, ribeirinhas e litorâneas para conter o avanço da doença e seus efeitos diretos e indiretos nessas populações, tão ricas de cultura e diversidade ao capital humano do Brasil.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Fabiano Contarato**  
**(REDE - ES)**  
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1392, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado de Meio Ambiente.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, informações sobre as medidas fiscalizatórias tomadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pelos demais órgãos de controle ambiental ao longo de 2020, dadas as relações de causa e efeito, diretas e indiretas, do agravamento da saúde em função das condições sanitárias e sobretudo da piora da qualidade do ar em razão de queimadas e em especial considerando os impactos decorrentes das ações relativas ao combate à pandemia da COVID-19.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Meio Ambiente, Ricardo de Aquino Salles, informações sobre as medidas fiscalizatórias tomadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pelos demais órgãos de controle ambiental ao longo de 2020, dadas as relações de causa e efeito, diretas e indiretas, do agravamento da saúde em função das condições sanitárias e sobretudo da piora da qualidade do ar em razão de queimadas e em especial considerando os impactos decorrentes das ações relativas ao combate à pandemia da COVID-19.





Nesses termos, requisita-se:

1. As ações, operações de fiscalização, missões e planos implementados até o momento para conter as crescentes taxas de desmatamento.
2. O total de infrações ambientais, autuações e multas aplicadas, descrevendo localidade, fundamentação e valores monetários, desde 2019 até o momento.
3. O total e descrição dos equipamentos apreendidos pelo IBAMA, descrevendo ainda localização e responsabilização dos infratores.

## JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2019 já havia comportado as maiores taxas de desmatamento, até então, da última década, sobretudo no bioma Amazônia. O aumento de áreas de vegetação nativa desmatadas, somadas às queimadas que seguem o desmatamento fez a cidade de São Paulo anoitecer ao meio dia, devido às nuvens de fumaça que chegaram ao sudeste.

Já no início de 2020, o sistema de alertas de desmatamento do INPE, o DETER, registrou aumento expressivo do desmatamento na Amazônia Legal: até o mês de junho de 2020 o sistema detectou o total de áreas de alertas de desmatamento 21,3% superiores ao mesmo período de 2019. Até junho de 2019, o total identificado pelo DETER era de 2.446 km<sup>2</sup>. No mesmo mês, em 2020, já somamos 2.968 km<sup>2</sup>.

Esse aumento significativo do desmatamento ocorre durante o período de isolamento submetido à população como meio de conter os avanços de propagação da COVID-19. Considerando que a doença, causada pelo Novo Coronavírus, causa crises respiratórias agudas, levando, até a data de redação deste requerimento, 64.900 pessoas a óbito, solicita-se informações sobre as estratégias





adotadas pelo Governo Federal, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, para contenção do desmatamento em todo território brasileiro (lembrando as relações entre períodos secos, incidência de queimada, desmatamento, condições climáticas e de qualidade do ar, capazes de aumentar a vulnerabilidade humana com efeitos na saúde) bem como a quantidade de infratores identificados e responsabilizados e o total de multas aplicadas. De acordo com relatório da organização MapBiomas, 99% do desmatamento que ocorreu em 2019, em todo Brasil, foi realizado ilegalmente. A conclusão do estudo foi possível graças à sobreposição de dados de desmatamento do INPE aos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) sendo, então, possível ao Governo Federal a identificação dos criminosos.

Considerando a realidade, sobretudo na floresta amazônica, de áreas remotas e de difícil acesso, a ação mais eficaz para intimidação e desmotivação de criminosos se dá através da destruição do maquinário utilizado nos crimes. Tal ação é garantida pelo Decreto 6.514/2008 e pela Instrução Normativa 3/2018 do Ibama, que estabelece que “a aplicação da medida de destruição ou inutilização de produtos, subprodutos ou instrumentos utilizados na prática da infração ambiental, no âmbito das ações de fiscalização ambiental, deverá ser precedida de anuência do Coordenador-Geral de Fiscalização Ambiental (CGFIS)”. Ambas as normas regulamentam a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998).

Solicita-se, entre outros, informações quanto às operações realizadas e que obtiveram êxito na destruição desses equipamentos. Segundo dados oficiais publicados por matéria do The Intercept, em 27 de abril deste ano, “a destruição de escavadeiras, tratores, balsas, caminhões e outros veículos de grande porte usados em crimes ambientais caiu pela metade no primeiro ano do governo Jair Bolsonaro. Em 2019, o Ibama destruiu 72 equipamentos desse tipo, apreendidos em flagrante com desmatadores e garimpeiros. É uma redução de 50% em relação à média anual de 144 entre 2014 e 2018”.



Assim, conto com os bons préstimos de Vossa Excelência no atendimento a este requerimento de modo que a população brasileira possa ter acesso a informações acerca do estado do meio ambiente e, também, poder receber sinalização mais positiva e responsável a respeito do meio ambiente e da segurança proporcionada pela pasta em tudo o que possa ter reflexo direto ou indireto ao bem ambiental e às condições sanitárias, climáticas e de qualidade do ar, conforme apregoa a Lei nº 6.938/81 e determina o art. 225 da Constituição Federal/1988.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Fabiano Contarato**  
**(REDE - ES)**  
**Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1393, DE 2020

Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, André Luiz de Almeida Mendonça, informações sobre as medidas de proteção especial aos povos indígenas diante dos riscos de contaminação e das altas taxas de propagação do Novo Coronavírus.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, André Luiz de Almeida Mendonça, informações sobre as medidas de proteção especial aos povos indígenas diante dos riscos de contaminação e das altas taxas de propagação do Novo Coronavírus.

Nesses termos, requisita-se:

1. As estratégias, os instrumentos e as ações tomadas para proteger comunidades indígenas diante da crescente taxa de infecção pelo Novo Coronavírus.
2. O montante disponibilizado e efetivamente utilizado na proteção das populações indígenas, em 2020, visando o combate à pandemia da COVID-19 e o tratamento dos infectados.





3. As estratégias adotadas pela pasta para salvaguardar os direitos de comunidades indígenas, sobretudo aquelas que ainda não possuem seus territórios homologados ou regularizados, no contexto da publicação da IN 9/2020-FUNAI.

4. As condições conferidas à mulheres e meninas de origem indígena ou em situação de convivência com indígenas, com vistas a lhes proteger de modo particular dos riscos de contaminação e de qualquer situação de exploração ou violência.

## JUSTIFICAÇÃO

Até a data da redação deste requerimento, o país somava 1.606.267 infectados por COVID-19 e 64.941 óbitos, uma taxa de 4,04% de mortalidade. Entre os povos originários o cenário não é diferente. De acordo com dados da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), já são 11.385 casos confirmados entre indígenas e 426 óbitos, uma taxa de mortalidade de 3,74% e 122 povos afetados. Já os dados oficiais do Governo Federal, indicam um total de 7.598 casos confirmados e 171 óbitos entre indígenas.

Ao observar a discrepância entre dados organizados pelas próprias comunidades indígenas e os dados oficiais do governo, nota-se a necessidade de maior atenção ao avanço da pandemia nos territórios dos povos originários, incluindo a especial vulnerabilidade em que as mulheres e meninas (na classificação utilizada pela ONU) possam estar durante a pandemia.

Somado ao crescente número de indígenas afetados pela doença, estão as inúmeras denúncias do aumento de invasões de grileiros, madeireiros e garimpeiros em seus territórios. Entre as Terras Indígenas (TI) invadidas, está a TI Yanomami (TIY), localizada nos estados de Roraima e Amazonas. Representantes deste território, lideranças Yanomami e Ye'kwana, denunciam a presença de cerca



de 20 mil garimpeiros em seu território. A TI Arariboia, no estado do Maranhão, já teve cerca de 35% de seu território devastado por madeireiros.

Outro fator preocupante se dá com a publicação da Instrução Normativa 9/2020-FUNAI, que revoga a IN 3/2012-FUNAI. A partir da publicação da IN, a FUNAI se encarregará de impedir a Declaração de Reconhecimento de Limites para imóveis incidentes apenas em Terras Indígenas homologadas ou regularizadas, excluindo-se, portanto, aquelas delimitadas, declaradas, em estudo de identificação ou delimitação, áreas ocupadas por essas populações e aquelas formalmente reivindicadas por grupos indígenas, conforme previa a norma revogada. Vale ressaltar que, de acordo com dados da própria FUNAI, são 28 áreas delimitadas e 49 declaradas. Não fica claro se e como os direitos das populações indígenas que não possuem seus territórios homologados ou regularizados serão salvaguardados.

Um impacto do advento da nova norma é o aumento do grau de vulnerabilidade de comunidades indígenas que ainda não tiveram seus territórios reconhecidos, além de trazer um claro direcionamento àqueles que, hoje, usurpam territórios ocupados pelos povos originários. Isso se dá em um cenário de crescente conflitos no campo em todo país. De acordo com relatório da Comissão Pastoral da Terra (CPT), dos quase 14 mil conflitos registrados no país no período de 2010 a 2019, o último ano bateu um recorde de 1.833 conflitos, um aumento de 23% em relação a 2018 e quase 36% acima da média dos últimos anos. Neste ano de 2020, cinco lideranças indígenas da etnia Guajajara, no Maranhão, foram assassinadas. Em abril, o líder Ari Uru-eu-wau-wau foi assassinado com golpes na cabeça na TI Uru-Eu-Wau-Wau, estado de Rondônia.

Por fim, cabe destacar que o atendimento médico a povos indígenas foi reduzido com o esvaziamento do Programa Mais Médicos, agravando o estado de saúde dessas populações. Em 2019, o Brasil registrou a morte de 530 bebês indígenas







# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1394, DE 2020

Retirada do PL n° 3740/2020.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)

**DESPACHO:** Deferido



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 3740/2020, que “dispõe sobre a concessão de benefícios aos prestadores do serviço de transporte alternativo e especial, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

### JUSTIFICAÇÃO

Solicitamos a retirada tendo em vista que houve uma falha operacional quando do envio do texto do projeto.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.

**Senador Zequinha Marinho**  
**(PSC - PA)**



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

PSD - Otto Alencar\*  
PSD - Angelo Coronel\*\*  
Bloco-PT - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário\*  
PSD - Arolde de Oliveira\*\*  
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha\*  
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama\*\*  
Bloco-PDT - Weverton\*\*

### Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha\*  
Bloco-MDB - Jader Barbalho\*\*  
Bloco-PSC - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho\*  
Bloco-PT - Humberto Costa\*\*  
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra\*  
Bloco-PSL - Major Olimpio\*\*  
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia\*  
PSD - Carlos Viana\*\*  
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo\* (S)  
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru\*\*  
PSD - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes\*  
PSD - Carlos Fávaro\*\*  
Bloco-DEM - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins\*  
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze\*\*  
Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

### Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati\*  
Bloco-PDT - Cid Gomes\*\*  
PODEMOS - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão\*  
Bloco-PP - Daniella Ribeiro\*\*  
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas\*  
Bloco-REDE - Fabiano Contarato\*\*  
PODEMOS - Marcos do Val\*\*

### Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer\*  
Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*  
Bloco-MDB - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates\* (S)  
PODEMOS - Styvenson Valentim\*\*  
Bloco-PROS - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger\*  
Bloco-PP - Esperidião Amin\*\*  
Bloco-PL - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor\*  
Bloco-MDB - Renan Calheiros\*\*  
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*  
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira\*\*  
Bloco-PT - Rogério Carvalho\*\*

### Amazonas

PSD - Omar Aziz\*  
Bloco-MDB - Eduardo Braga\*\*  
Bloco-PSDB - Plínio Valério\*\*

### Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias\*  
Bloco-REDE - Flávio Arns\*\*  
PODEMOS - Oriovisto Guimarães\*\*

### Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes\* (S)  
Bloco-MDB - Marcio Bittar\*\*  
PSD - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet\*  
PSD - Nelsinho Trad\*\*  
Bloco-PSL - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe\*  
Bloco-PSDB - Izalci Lucas\*\*  
Bloco-PSB - Leila Barros\*\*

### Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*  
Bloco-MDB - Confúcio Moura\*\*  
Bloco-DEM - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu\*  
Bloco-MDB - Eduardo Gomes\*\*  
PSD - Irajá\*\*

### Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre\*  
PSD - Lucas Barreto\*\*  
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota\*  
Bloco-DEM - Chico Rodrigues\*\*  
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-2

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . .	PP / PB
Dário Berger. . . . .	MDB / SC
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . .	MDB / TO
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . .	MDB / PE
Flávio Bolsonaro. . . . .	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . .	MDB / PE
José Maranhão. . . . .	MDB / PB
Kátia Abreu. . . . .	PP / TO
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Luiz do Carmo. . . . .	MDB / GO
Mailza Gomes. . . . .	PP / AC
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Simone Tebet. . . . .	MDB / MS

### PSD - 12

Angelo Coronel. . . . .	BA
Antonio Anastasia. . . . .	MG
Arolde de Oliveira. . . . .	RJ
Carlos Fávaro. . . . .	MT
Carlos Viana. . . . .	MG
Irajá. . . . .	TO
Lucas Barreto. . . . .	AP
Nelsinho Trad. . . . .	MS
Omar Aziz. . . . .	AM
Otto Alencar. . . . .	BA
Sérgio Petecão. . . . .	AC
Vanderlan Cardoso. . . . .	GO

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 11

CIDADANIA-3 / REDE-3 / PDT-3 / PSB-2

Acir Gurgacz. . . . .	PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . .	CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . .	PDT / CE
Eliziane Gama. . . . .	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . .	REDE / ES
Flávio Arns. . . . .	REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . .	CIDADANIA / GO
Leila Barros. . . . .	PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . .	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	PSB / PB
Weverton. . . . .	PDT / MA

### PODEMOS - 10

Alvaro Dias. . . . .	PR
Eduardo Girão. . . . .	CE
Elmano Férrer. . . . .	PI
Lasier Martins. . . . .	RS
Marcos do Val. . . . .	ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PR
Reguffe. . . . .	DF
Romário. . . . .	RJ
Rose de Freitas. . . . .	ES
Styvenson Valentim. . . . .	RN

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . .	PROS / AL
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Jean Paul Prates. . . . .	PT / RN
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Paulo Rocha. . . . .	PT / PA
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Telmário Mota. . . . .	PROS / RR
Zenaide Maia. . . . .	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . .	DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . .	DEM / AP
Jayme Campos. . . . .	DEM / MT
Jorginho Mello. . . . .	PL / SC
Marcos Rogério. . . . .	DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . .	DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . .	DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Zequinha Marinho. . . . .	PSC / PA

### Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas. . . . .	PSDB / DF
José Serra. . . . .	PSDB / SP
Major Olimpio. . . . .	PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . .	PSDB / SP
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . .	PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . .	PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . .	PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . .	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil. . . . .	21
PSD. . . . .	12
Bloco Parlamentar Senado Independente. . . . .	11
PODEMOS. . . . .	10
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL. . . . .	9
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

**1º SECRETÁRIO**

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º SECRETÁRIO**

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

**3º SECRETÁRIO**

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

**4º SECRETÁRIO**

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Esperidião Amin - PP</b> (26)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (2,25,35)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Ciro Nogueira</b> (8,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Daniella Ribeiro (6,58)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 2</b> <b>Mecias de Jesus</b> (12)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Rodrigo Cunha - PSDB</b> (32,45,59)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 7</b> <b>Roberto Rocha</b> (21)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45,59)</p> <p><b>Líder do PSL - 2</b> <b>Major Olimpio</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/REDE/PDT/PSB) - 11</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (22,60)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do CIDADANIA - 3</b> <b>Eliziane Gama</b> (10)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p><b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p><b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (5)</p> <p><b>Líder do PSB - 2</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo</b> (22,60)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Paulo Rocha - PT</b> (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (18,30)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b> <b>Rogério Carvalho</b> (34,56)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (19)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (14)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (3,16) Jorginho Mello (9,15) Zequinha Marinho (17,31)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (3,16)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p><b>Líder do PL - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (9,15)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (17,31)</p>	<p><b>PSD - 12</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Otto Alencar - PSD</b> (11)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p><b>PODEMOS - 10</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PODEMOS</b> (1)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (29,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (28,46,61)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - MDB</b> (2,25,35)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (36)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (20)</p>		

### Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
6. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
20. Em 06.02.2019, o Senador Randoife Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

**Finalidade:** Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Requerimento nº 395, de 2019

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Prazo final:** 18/12/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

### MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>

Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>

Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(1)</sup>

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1)</sup>

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1)</sup>

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(2)</sup>

#### Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

#### MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(6)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(7)</sup>	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(7)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(4)</sup>	1.
<b>PODEMOS</b>	
Senador Eduardo Girão (CE) <sup>(5)</sup>	1. Senador Marcos do Val (ES) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(3)</sup>	1.
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (BA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (MS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

**Secretário(a):** Leandro Bueno

**Telefone(s):** 3303-4854



## 2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
	1.
<b>PODEMOS</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
	1.
<b>PSD</b>	
	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



### 3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, REDE, PDT, PSB)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>	
	1.
<b>PODEMOS</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>	
	1.
<b>PSD</b>	
	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9,19)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,19)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12,18)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(13)</sup>	1. VAGO <sup>(8,33,39)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(13)</sup>	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(13)</sup>	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(8)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8,32)</sup>	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(14,37)</sup>
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(8,28,31)</sup>	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(17)</sup>
Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(15,34,37)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,20,23)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) <sup>(3,35)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(7)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(7,21,24)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar <sup>(2,26)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2,25)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(2,36,38)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel <sup>(2,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4,29,30)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).

39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(14)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>	3. VAGO <sup>(8,20,25,31)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(7,23,29)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(6)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(15,23)</sup>	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) <sup>(24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2,28)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) <sup>(2,26)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2,28)</sup>	4. VAGO <sup>(2,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,17)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(17)</sup>	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(19,21)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1,13,27,30)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(13)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**(Requerimento 2, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(2,3)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9,28,34)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,23)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9,51,62)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9,21)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12)</sup>	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(7,57,59)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7,32,60)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>	2. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(7,32,39,43,55,56)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,31,33,40)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(8,20,29,30)</sup>	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(8,48,49,50,64)</sup>	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(14,46,61,63,65)</sup>
Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(13,46)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(15,47)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(3)</sup>
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) <sup>(3,54)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,42)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3,25,26,52,53)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,24,27)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3,22,35)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(6,16,18)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(6,16,19,36,37,44)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,18,45)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Antonio Anastasia <sup>(2,58)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	3. Senador Otto Alencar <sup>(2,58)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4,38,41)</sup>
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(14)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(15)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(24)</sup>
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>	6.
VAGO <sup>(11,26,30)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(6)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(7)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(12)</sup>	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(13)</sup>
	6. VAGO <sup>(22,29)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,21,28)</sup>
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) <sup>(3,27)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3,21)</sup>	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(17)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(5,16,19)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1,2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>
Senador Irajá <sup>(1,23)</sup>	2. VAGO <sup>(1,25)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Viana <sup>(1,23)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(18)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(20)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,17)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6,16)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(16,17)</sup>
VAGO <sup>(10,24,29)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(17)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(15)</sup>	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(20)</sup>	4. VAGO <sup>(20,23)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,21)</sup>	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) <sup>(19,21,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,22,26,27)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(2,22)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Fávaro <sup>(2,18,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



### 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

#### (Requerimento 53, de 2019)

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

**Notas:**

- \*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
  - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
  - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
  - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
  - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
  - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
  - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
  - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
  - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
  - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
  - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**(Requerimento 7, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
VAGO <sup>(1,2)</sup>	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1,24)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(10)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(10)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(10)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(10)</sup>	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(5,22)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6,18,22)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(8,31,32)</sup>	1. VAGO <sup>(8,27,29)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(8)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) <sup>(14)</sup>
Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(13)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,25)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(7,17,21)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7,16)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(23)</sup>	
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>
Senador Antonio Anastasia <sup>(2,30)</sup>	2. Senador Angelo Coronel <sup>(2,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(19)</sup></b>	
Senador Marcos do Val <sup>(20,26)</sup>	1. Senador Elmano Férrer <sup>(20,26,28)</sup>

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 22/2020-GLPSDB).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**(Requerimento 8, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(2)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).

2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)

2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

\*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(7,13,14)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(12)</sup>	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(10,20,24)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(16)</sup>	3. VAGO <sup>(11,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
VAGO <sup>(3,23)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,22,26)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
VAGO <sup>(19,21)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães <sup>(19)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(19)</sup>	2. Senador Lasier Martins <sup>(19)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Cufúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(10)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9,11)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5,13,26)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(16)</sup>
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,8)</sup>	3. VAGO <sup>(21,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3,18,23)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,14,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,24,28)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.
<b>PODEMOS <sup>(19)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão <sup>(20,25)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim <sup>(20)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



### 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**(Requerimento 12, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(2)</sup>  
**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

**Prazo final:** 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(1)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) <sup>(1,4)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
- Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
- Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

\*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9,19)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(11)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(13)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(10)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>
VAGO <sup>(14,25)</sup>	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(16,22,24)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(1,23,26)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão <sup>(1,20,21,28)</sup>
Senador Carlos Fávaro <sup>(1,27)</sup>	2. Senador Angelo Coronel <sup>(1,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(1,26)</sup>**

**VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(14)</sup>**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(10)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10)</sup>	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(10)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(7)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(10)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(11,25)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(6,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(9)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(9)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(20,28)</sup>	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(4,12,17)</sup>	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(4,13)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(4,23)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(8)</sup>	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(8,15,22)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(8)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(2,3)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso <sup>(2,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(5)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(24)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>	2.
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Oriovisto Guimarães <sup>(19)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim <sup>(19)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(12)</sup>	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) <sup>(12)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(10)</sup></b>	
Senador Alvaro Dias <sup>(11,13)</sup>	1. Senador Eduardo Girão <sup>(11)</sup>

**Notas:**

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
  - Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
  - Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
  - Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
  - Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
  - Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
  - Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
  - Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
  - Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
  - Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
  - Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
  - Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
  - Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(10)</sup>**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(6,13)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(6)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6)</sup>	3. VAGO <sup>(6,12,26,30)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(5,14)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5,14)</sup>
VAGO <sup>(21,29)</sup>	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
VAGO <sup>(2,27)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2,11)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1)</sup>	1. Senador Irajá <sup>(1,23,28)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3,8)</sup>	2. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(15,16,17)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Reguffe <sup>(19,24)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim <sup>(19,20,25)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( CIDADANIA, REDE, PDT, PSB )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

### Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5258

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS**  
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

<b>MEMBROS</b>
<b>DEM</b> Senador Rodrigo Pacheco (MG)
<b>PSD</b> Senador Irajá (TO)
<b>PSDB</b> Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL***(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)***Número de membros:** 1 titulares**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

